



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 235/2006 de 11 de outubro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO-DE-LEI nº 120/2006 de 11 de outubro de 2006

COMISSÕES DE: Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

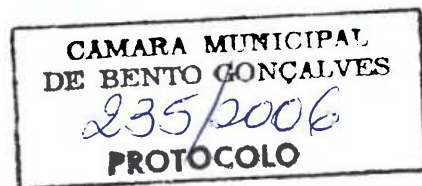
*Lei Municipal nº 4.022/2006*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 126/2006- GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de outubro de 2006.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 120 que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Conforme determina a Legislação vigente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bento Gonçalves para o exercício de 2007.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 foi de R\$ 110.500.000,00 (cento e dez milhões e quinhentos mil reais). A proposta para o exercício financeiro de 2007 teve um aumento em torno de 20% (vinte por cento), perfazendo um total de R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais).

Justifica-se o aumento através da forma de contabilização dos valores recebidos pelo FAPSBENTO, a título de Contribuição Patronal e pagamento do Passivo Atuarial, conforme alíquotas estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.912, de 19 de abril de 2006, no valor de R\$ 9.068.800,00 (nove milhões, sessenta e oito mil e oitocentos reais). Cabe frisar que durante os exercícios de 2005 e 2006, a forma de contabilização desses valores era e está sendo efetuada através de lançamentos contábeis, não está sendo empenhada no Município e nem contabilizada como Receita Orçamentária no FAPSBENTO.

Assim, partir do exercício financeiro de 2007, a contabilização desses valores voltará a ser feita da mesma forma como ocorria nos exercícios anteriores a 2005, ou seja, como Despesa Orçamentária para o Município e como Receita Orçamentária para o FAPSBENTO, aumentando os valores do Orçamento em 2007, em mais de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 126/2006 - GAB/PL – fl. 02

Quanto ao percentual para a área da saúde, na elaboração da proposta para 2007, o percentual foi calculado em 17% (dezessete por cento) da base de cálculo das Receitas, enquanto a Emenda Constitucional nº 29, recomenda que se gaste no mínimo 15% (quinze por cento). Essa diferença de 02% (dois por cento) para mais corresponde a R\$ 1.658.922,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais).

Com relação à contribuição patronal para o FAPSBENTO, a partir da aprovação da Lei Municipal nº 3.912, de 19 de abril de 2006, a Município passou a contribuir com os percentuais de 13,25% mais 9,06% do Passivo Atuarial, enquanto o servidor teve sua alíquota de contribuição reduzida de 13,45% para 11%. Essa diferença de 2,45%, reduzida do servidor passou, portanto, a ser arcada pelo Município e, no exercício de 2007 demandará o acréscimo de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais).

Outro fator que deve ser levado em conta, para o exercício de 2007, é a obrigatoriedade do Município assumir o Transporte Escolar do Ensino Médio, mesmo sendo prioridade do Estado do Rio Grande do Sul, o que demandará o valor aproximado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Portanto, com o aumento do percentual para a área da saúde, a contribuição patronal para o FAPSBENTO e o Transporte Escolar do Ensino Médio, que importam em R\$ 3.183.922,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais), além de reduzirmos o percentual de manutenção da Prefeitura na proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, fomos obrigados a cortar investimentos para nos adequarmos a nova realidade que se apresenta.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 120, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 102, III da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes relativas à elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2007 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2006/2009, Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 e suas alterações, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007.

**§ 1º** - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2007 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 02

**§ 2º** - Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2007, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**§ 3º** - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2007 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### **CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** - Integra esta lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2007 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

**Art. 4º** - Estão discriminados, em Anexo que integra esta lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

### **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;
- II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 03

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 6º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 7º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e elementos da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por Poder, órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;

VII - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;

VIII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para cada um dos dois Poderes, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

IX - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 14/1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma estabelecida pela Portaria STN nº 441, de 27 de agosto de 2003;

X - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000, na forma estabelecida pela Portaria STN nº 441, de 27 de agosto de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 04

**§ 2º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos 03 (três) anos, a situação provável no exercício de 2006 e a previsão para o exercício de 2007, em 31 de dezembro de cada exercício;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas dos trânsitos em julgado das sentenças e das expedições dos precatórios e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1º do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**§ 3º** - Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo, devendo o Poder Legislativo, após aprovada esta lei, devolvê-los também em meio magnético.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS**  
**ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 8º** - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

**Art. 10** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 05

**Art. 11** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 12** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Art. 13** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, cronograma anual de desembolso mensal, observando em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 14** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

**§ 1º** - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

**§ 2º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

**§ 3º** - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

**§ 4º** - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 06

**Art. 15** - Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Fundos e Fundações, somente serão autorizadas se:

- I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo único** - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) até final do exercício financeiro de 2006.

**Art. 16** - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2007, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

**Art. 17** - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2007, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será efetuada segundo os seguintes critérios:

- I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
- II - eventual parcela a ser paga em 2007, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

**Art. 18** - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica, observado o que dispuser a Lei Municipal prevista no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 19** - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até 30 (trinta) dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163/2001, para fins de execução orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 07

**Parágrafo único** - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

**Art. 20** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput” deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 21** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo único** - A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 22** - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,16% (dezesseis décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** - Desde que não comprometida, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 08

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 23** - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 24** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, III da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25** - No exercício de 2007, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 15 desta lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 26** – Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a Legislação Municipal vigente.
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 09

**Art. 27** - A criação ou aumento do número de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DIRETRIZES RELATIVAS A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 28** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 29** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra "d", do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

**Art. 30** - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

**Parágrafo único** - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e será destacado no orçamento anual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 10

**Art. 31** - Conforme dispõe inciso II, do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, será destacado o orçamento de investimento das empresas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cuja despesa será detalhada em programas e ações, com a indicação do orçamento a que pertencem.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES**  
**NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 32** - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de aprovação da proposta orçamentária de 2007, especialmente sobre:
  - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
  - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
  - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
  - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
  - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
  - g) lei instituindo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;
  - h) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
  - i) revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
  - j) demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 33** - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 32 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

**Art. 34** - A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 11

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, cuja execução somente iniciará após o empenho e liquidação do repasse dos recursos previstos.

**Art. 36** - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2007 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 - Plano Plurianual 2006/2009 e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

**Parágrafo único** - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.

**Art. 37** - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 38** - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 39** - Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 40** - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2006, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 120, de 11.10.2006 – fl. 12

**§ 1º** - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

**§ 2º** - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 41** - Para cumprimento das determinações do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 42** - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

**Parágrafo único** - Na proposta orçamentária para 2007, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2007.

**Art. 43** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e seis.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

# **ANEXO I**

## **ANEXO DE ATIVIDADES, METAS E**

## **PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2007**



## 01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

| METAS                                                                          | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                               | RECURSOS | VALORES      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 01.01.01-Manutenção Municipal de Vereadores                                    | Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, construção de acesso a deficientes, encargos diversos e verba de gabinete. | Próprios | 1.558.000,00 |
| 01.01.02-Servidores Municipal                                                  | Dotação para pagamento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores                                                                                                                      | Próprios | 1.571.000,00 |
| 01.01.03-Subsídios e Representação dos Vereadores                              | Dotação para pagamento de subsídios e representações dos Vereadores                                                                                                                                     | Próprios | 589.000,00   |
| 01.01.04-Publicações e Divulgações                                             | Manter as publicações e divulgações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere a material de consumo e encargos diversos.                                                         | Próprios | 115.000,00   |
| 01.01.05-Encargos Previdenciários dos Vereadores                               | Dotação para pagamento dos encargos previdenciários dos Vereadores                                                                                                                                      | Próprios | 138.000,00   |
| 01.01.06-Encargos Previdenciários Servidores da Câmara Municipal de Vereadores | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos funcionários lotados na Câmara de Vereadores.                                                                                                    | Próprios | 491.000,00   |
| 01.01.07-Amortização e Encargos da Dívida Interna                              | Amortização da Dívida c/INSS cfe. termo de parcelamento de 09 de julho de 2002 e Lei Municipal 3.243 de 25 de julho de 2002.                                                                            | Próprios | 88.000,00    |
| 01.01.08-Manutenção do Auxílio-Refeição                                        | Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores do Poder Legislativo Municipal, cfe. Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002.                                                                           | Próprios | 50.000,00    |

**TOTAL R\$ 4.600.000,00**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| METAS                                                     | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                        | RECURSOS | VALORES    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 02.01.01-Remuneração do Gabinete                          | Dotação para pagamento de salário do Prefeito, Vice-Prefeito e servidores que desempenham suas funções junto ao gabinete do prefeito.                                                                                                            | Próprios | 860.000,00 |
| 02.01.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito               | Manter o gabinete do prefeito no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                            | Próprios | 145.000,00 |
| 02.01.03-Encargos Previdenciários do Gabinete do Prefeito | Dotação para pagamento de encargos previdenciários do Prefeito, Vice-prefeito e servidores CCS, lotados no Gabinete do Prefeito. Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados no Gabinete do Prefeito | Próprios | 18.000,00  |
| 02.01.04-Manutenção do Controle Interno                   | Dotação para pagamento de ajuda de custo, diárias, material de consumo e encargos diversos para a Central de Controle Interno e Órgãos Setoriais do Controle Interno.                                                                            | Próprios | 80.000,00  |
| TOTAL R\$ 1.183.000,00                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            |

02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

| METAS                              | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 02.02.01-Publicações e Divulgações | Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e as publicações e divulgações institucionais do município. | Próprios | 340.000,00 |
| TOTAL R\$ 340.000,00               |                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |

**02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| METAS                                       | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                            | RECURSOS                 | VALORES                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 02.03.01-Remuneração Servidores da P.G.M.   | Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Procuradoria Geral do Município.                                                                                                                                | Próprios                 | 370.000,00                 |
| 02.03.02-Manutenção da P.G.M.               | Manter a Procuradoria Geral do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                    | Próprios                 | 95.000,00                  |
| 02.03.03-Encargos Previdenciários da P.G.M. | Dotação para pagamento de encargos previdenciários com os servidores CCs, lotados na Procuradoria Geral do Município.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na Procuradoria Geral do Município. | Próprios<br><br>Próprios | 53.000,00<br><br>17.000,00 |

**TOTAL R\$ 535.000,00**

**02.04 - IPURB**

| METAS                                                 | OBJETIVOS                                                                                                                                                     | RECURSOS                 | VALORES                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 02.04.01-Remuneração Servidores IPURB                 | Dotação para pagamento do salário dos servidores que desempenham suas funções junto ao IPURB.                                                                 | Próprios                 | 950.000,00                  |
| 02.04.02-Manutenção do IPURB                          | Manter o IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.           | Próprios                 | 210.000,00                  |
| 02.04.03-Departamento de Estudos e Projetos           | Manter o Departamento de Estudos e Projetos do IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. | Próprios                 | 10.000,00                   |
| 02.04.04-Projeto piloto de geoprocessamento           | Criar condições para se atingir metas de eficiência e modernidade administrativa, priorizando o planejamento e o incremento das receitas próprias             | Próprios                 | 30.000,00                   |
| 02.04.05-Encargos Previdenciários Servidores do IPURB | Dotação para pagamento de encargos previdenciários com os servidores CCs, lotados no IPURB.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos         | Próprios<br><br>Próprios | 130.000,00<br><br>35.000,00 |

|                                                  |                                                                                                                                   |          |           |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|                                                  | servidores estatutários, lotados no IPURB.                                                                                        |          |           |
| <b>02.04.06</b> -Reavaliação do Plano Diretor    | Aprimorar e adequar a atual legislação frente aos novos desafios do exercício da função social priorizada pelo Estatuto da Cidade | Próprios | 20.000,00 |
| <b>02.04.07</b> – Aglomeração Urbana do Nordeste | Coordenar, acompanhar e controlar o projeto e a execução das funções públicas de interesse comum.                                 | Próprios | 5.000,00  |

**03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

**TOTAL R\$ 1.390.000,00**

| METAS                                                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                          | RECURSOS | VALORES    |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>03.01.01</b> -Remuneração Servidores da Secretaria Geral de Governo | Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Geral de Governo.                                                                                                                                         | Próprios | 200.000,00 |
| <b>03.01.02</b> -Manutenção da Secretaria Geral de Governo             | Manter a Secretaria Geral de Governo, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                | Próprios | 35.000,00  |
| <b>03.01.03</b> -Encargos Previdenciários da Secr. Geral de Governo    | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Geral de Governo. Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na Secretaria de Governo. | Próprios | 39.000,00  |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                    | Próprios | 1.000,00   |
| <b>03.01.04</b> – Manutenção do COMUDES                                | Manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento com o seu custo de manutenção com material de consumo e encargos diversos.                                                                                                          | Próprios | 5.000,00   |

**TOTAL R\$ 280.000,00**



**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| <b>METAS</b>                                                        | <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>RECURSOS</b>     | <b>VALORES</b> |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| <b>04.01.01</b> -Manutenção da Sec. Munic. de Administração         | Manter a Secretaria Municipal da Administração no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra, realização de concursos públicos. | Próprios            | 1.008.414,30   |
| <b>04.01.02</b> -Remuneração Servidores Secretaria de Administração | Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Administração.                                                                                                                  | Próprios            | 900.000,00     |
| <b>04.01.03</b> -Manutenção do COADFAPS                             | Manter o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                        | Próprios            | 2.000,00       |
| <b>04.01.04</b> -Sentenças Judiciais                                | Dotação para pagamento de RPVs (Requisições de Pequeno Valor) durante o exercício de 2007.                                                                                                                          | Próprios            | 70.000,00      |
| <b>04.01.05</b> -Arquivo Histórico                                  | Manter o arquivo histórico do município, com material de expediente, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                              | Próprios            | 30.000,00      |
| <b>04.01.06</b> -Manutenção do Auxílio-Alimentação                  | Manter o auxílio-alimentação, beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal n.3.262 de 29/08/02.                                                                                                 | Próprios            | 1.100.000,00   |
| <b>04.01.07</b> -Manutenção do Auxílio-transporte                   | Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal 3.743 de 29 de junho de 2005.                                                                               | Próprios            | 470.000,00     |
| <b>04.01.08</b> -Construção Administrativo Municipal                | Construção do Centro Administrativo Municipal.                                                                                                                                                                      | Operação de Crédito | 6.000.000,00   |
| <b>04.01.09</b> -Encargos Previdenciários d Sec. Administração      | Dotação para pagamento de encargos previdenciários com os servidores CCs, lotados na Secretaria Municipal da Administração.                                                                                         | Próprios            | 75.000,00      |
|                                                                     | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na Sec. Munic. Administração                                                                                                | Próprios            | 76.000,00      |
| <b>04.01.10</b> -Previdência dos Servidores Celetistas Estáveis     | Dotação para pagamento dos servidores celetistas estáveis conforme Lei Municipal nº 3.257 de 13 de agosto de 2003.                                                                                                  | Próprios            | 15.000,00      |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                         |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>04.01.11-Contribuições ao PASEP</b>     | Dotação específica para pagamento das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% da receita corrente líquida dos recursos próprios                                                                                    | Próprios                         | 510.180,70                              |
| <b>04.01.12 – Encargos com o FAPSBENTO</b> | Pagamento do Passivo Atuarial cfe. Lei Municipal nº 3.919 de 19 de abril de 2006.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores inativos.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos pensionistas. | Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 3.615.000,00<br>360.800,00<br>70.000,00 |

**TOTAL R\$ 14.302.395,00**

**04.02 - FAPSBENTO**

| <b>METAS</b>                                       | <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>04.02.01-Encargos FAPSBENTO</b>                 | Dotações para pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99 e despesas com a Compensação Previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social ou outros Regimes Próprios de Previdência Social. | FAPSBENTO       | 7.800.000,00   |
| <b>04.02.02 – Sentenças Judiciais do FAPSBENTO</b> | Dotação para o pagamento de sentenças judiciais referente a devoluções de contribuições de inativos e pensionistas cobradas indevidamente em exercícios anteriores, inclusive para pagamento de RPVs (Requisições de Pequeno Valor), durante o exercício de 2007.                      | FAPSBENTO       | 500.000,00     |

**TOTAL R\$ 8.300.000,00**

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| METAS                                                    | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                           | RECURSOS | VALORES      |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 05.01.01-Remuneração Servidores Secr.Munic. de Finanças  | Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.                                                                                                                                                       | Próprios | 1.350.000,00 |
| 05.01.02-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  | Manter a Secretaria Municipal de Finanças, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra, além da publicidade, prêmios e encargos da Campanha Cidadão Nota 10. | Próprios | 770.000,00   |
|                                                          | Aquisição de equipamentos de informática                                                                                                                                                                                                            | Próprios | 50.000,00    |
|                                                          | Devoluções de impostos, taxas e contribuições cobradas indevidamente em exercícios anteriores.                                                                                                                                                      | Próprios | 80.000,00    |
|                                                          | Reavaliação e recadastramento dos imóveis urbanos para fins de IPTU                                                                                                                                                                                 | Próprios | 10.000,00    |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |              |
| 05.01.03-Encargos Previdenciários da Secr.Munic.Finanças | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores CCs, lotados na Secretaria Municipal de Finanças.                                                                                                                                 | Próprios | 70.000,00    |
|                                                          | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na Secr.Munic. de Finanças.                                                                                                                                 | Próprios | 130.000,00   |
| 05.01.04-Publicações Oficiais da Secr. Mun. de Finanças  | Manter a Secretaria Municipal de Finanças, inclusive do setor de Licitações no que se refere ao seu custo com publicações oficiais.                                                                                                                 | Próprios | 290.000,00   |

TOTAL R\$ 2.750.000,00

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES    |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 05.02.01-Amortização da Dívida Fundada | Dotação relativa ao pagamento da Dívida Fundada Interna (Empréstimos CURA/PROMUNICÍPIO).                                                        | Próprios | 165.000,00 |
| 05.02.02-Outras Amortizações           | Dotação relativa ao pagamento de outras amortizações: Confissão de Dívida c/PASEP, parcelamento iluminação pública cfe. Lei municipal 2.700/98. | Próprios | 300.000,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 05.02.03-Precatórios | Dotação para pagamento de precatórios de serviços prestados, desapropriação, danos materiais, aluguel, repetição de indébito, correção monetária, honorários, pensão, tributo e dano moral alimentar cfe. Of. nº 1259/2006 P-SPP, durante o exercício de 2007. | Próprios | 830.000,00 |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|

**TOTAL R\$ 1.295.000,00**

**05.03 - FUMREBOM**

| METAS                                                   | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                      | RECURSOS             | VALORES                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 05.03.01 – Manutenção do FUMREBOM                       | Manter o Fundo Municipal para o Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, conf. consta no artigo 1º da L.M. 3.404 de 24 de setembro de 2003, que criou o FUMREBOM.                                                                | FUMREBOM<br>Próprios | 270.000,00<br>15.000,00 |
| 05.03.02 – Construção Ginásio de Esportes dos Bombeiros | Conclusão de um Ginásio de Esportes com 713,55 m2 de área, com Recursos do FUMREBOM (Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros), localizado na Av.Oswaldo Aranha 359, fundos do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves. | FUMREBOM             | 90.000,00               |

**TOTAL 375.000,00**



## 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| METAS                                                           | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                            | RECURSOS                      | VALORES                 |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 06.01.01-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação         | Manter a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, realização de concurso público e manutenção de mão de obra.                                        | LDB/EDUCAÇÃO                  | 305.000,00              |
| 06.01.02-Remuneração Servidores da Educação                     | Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Educação.                                                                                                                                                      | LDB/EDUCAÇÃO                  | 6.068.051,45            |
| 06.01.03-Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a Educação | Manter os Conselhos Municipais ligados a Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                           | LDB/EDUCAÇÃO                  | 5.000,00                |
| 06.01.04-Encargos Previdenciários dos Servidores                | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal da Educação.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Educação. | LDB/EDUCAÇÃO<br>LDB/EDUCAÇÃO  | 35.000,00<br>600.000,00 |
| 06.01.05- Encargos com o FAPSBENTO                              | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores inativos da área da Educação.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos pensionistas da área da Educação.                                                          | LDB/EDUCAÇÃO<br>LDB/EDUC AÇÃO | 450.000,00<br>30.000,00 |
| 06.01.06-Contribuições ao PASEP                                 | Dotação específica para pagamento das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% sobre a receita corrente líquida da Educação.                                                                                                    | LDB/EDUCAÇÃO                  | 336.948,55              |

**TOTAL R\$ 7.830.000,00**

## 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| METAS                                                                 | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECURSOS                                                                                                                                          | VALORES                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>06.02.01-Remuneração Servidores da Pré-Escola</b>                  | Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados nas Escolas Municipais Infantis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LDB/EDUCAÇÃO                                                                                                                                      | 1.680.000,00                                                                                                                                        |
| <b>06.02.02-Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis</b> | <b>EMI Pinguinho de Gente:</b> reforma das salas e cozinha, construção central gás.<br><br><b>EMI Jardim Glória:</b> reforma telhado, pisos das salas, pintura interna e externa e reforma cerca externa.<br><br><b>EMEF Prof. Maria Borges Frota – Educação Infantil:</b> reforma telhado, pisos das salas, pintura interna e externa.<br><br><b>EMI Raio de Sol:</b> construção refeitório e sala enfermagem.<br><br><b>EMI Mamãe Coruja:</b> construção banheiro e pintura externa.<br><br><b>EMI Lar dos Pequeninios:</b> pintura interna e externa.<br><br><b>EMI Recanto dos Beija-Flores:</b> reforma dos pisos e parque.<br><br><b>EMI Primeiros Passos:</b> construção muro na divisa do terreno. | LDB/EDUCAÇÃO<br><br>LDB/EDUCAÇÃO<br><br>LDB/EDUCAÇÃO<br><br>LDB/EDUCAÇÃO<br><br>LDB/EDUCAÇÃO<br><br>LDB/EDUCAÇÃO<br><br>LDB/EDUCAÇÃO<br><br>TOTAL | 30.000,00<br><br>45.000,00<br><br>130.000,00<br><br>10.000,00<br><br>25.000,00<br><br>25.000,00<br><br>25.000,00<br><br>20.000,00<br><br>310.000,00 |
| <b>06.02.03-Manutenção da Pré-Escola</b>                              | Manter a Pré-escola , no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LDB/EDUCAÇÃO<br>EMI/EMPRESA                                                                                                                       | 580.000,00<br>15.000,00                                                                                                                             |
| <b>06.02.04-Compra de vagas na Iniciativa Privada</b>                 | Ampliar o atendimento para aproximadamente 120 vagas na Educação Infantil através de convênios com as Escolas Municipais Infantis da iniciativa privada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LDB/EDUCAÇÃO                                                                                                                                      | 250.000,00                                                                                                                                          |
| <b>06.02.05-Manutenção do Auxílio-refeição</b>                        | Manter o auxílio-refeição beneficiando os servidores da municipalidade, conforme Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LDB/EDUCAÇÃO                                                                                                                                      | 135.000,00                                                                                                                                          |
| <b>06.02.06-Manutenção do Auxílio-</b>                                | Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LDB/EDUCAÇÃO                                                                                                                                      | 180.000,00                                                                                                                                          |



|                                            |                                                                                                                                                                                          |              |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 06.03.03-Manutenção das Escolas Municipais | EMEF Prof. Liette Tesser Pozza: fechamento laterais, rampas.                                                                                                                             | LDB/EDUCAÇÃO | 30.000,00    |
|                                            | EMEF Anselmo Luigi Piccoli: ampliação da escola, reforma banheiros e piso, pintura.                                                                                                      | LDB/EDUCAÇÃO | 100.000,00   |
|                                            | EMEF Félix Facenda: pintura interna e externa, reforma sala e refeitório e construção passarela.                                                                                         | LDB/EDUCAÇÃO | 50.000,00    |
|                                            | EMEF Lóris Antônio Pasquali Reali: construção rampa, passarela coberta e cercamento parque.                                                                                              | LDB/EDUCAÇÃO | 50.000,00    |
|                                            | EMEF Prof. Maria Borges Frola: reforma telhado e pintura interna e externa.                                                                                                              | LDB/EDUCAÇÃO | 150.000,00   |
|                                            | EMEF Prof. Maria Margarida Zambon Benini: ampliação da escola.                                                                                                                           | LDB/EDUCAÇÃO | 100.000,00   |
|                                            | EMEF Prof. Noely Clemente de Rossi: cobertura parte da quadra e pintura interna e externa.                                                                                               | LDB/EDUCAÇÃO | 80.000,00    |
|                                            | EMEF Santa Helena: reforma telhado e rede elétrica e construção de uma sala.                                                                                                             | LDB/EDUCAÇÃO | 60.000,00    |
|                                            | EMEF Prof. Vânia Medeiros Mincarone: construção calçadas internas e pintura do muro.                                                                                                     | LDB/EDUCAÇÃO | 10.000,00    |
|                                            | EMEF Aurélio Frare: construção passeio público e cercamento do parque.                                                                                                                   | LDB/EDUCAÇÃO | 15.000,00    |
| 06.03.03-Manutenção das Escolas Municipais | Contra Partida construção escola Loteamento Panorâmico III                                                                                                                               | LDB/EDUCAÇÃO | 8.768,00     |
|                                            | TOTAL                                                                                                                                                                                    |              | 833.768,00   |
|                                            | Manter as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra, | LDB/EDUCAÇÃO | 1.700.000,00 |



|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                    |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         | manter e ampliar laboratórios de informática nas EMEFs.                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |                                                                              |
| <b>06.03.04</b> -Manutenção do Auxílio-Refeição                         | Manter o auxílio-refeição beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002.                                                                                                                          | LDB/EDUCAÇÃO                                                                       | 1.800.000,00                                                                 |
| <b>06.03.05</b> -Manutenção do Auxílio-Transporte                       | Dotação para manutenção do auxílio-transporte para os funcionários do Ensino Fundamental, cfe. Lei Municipal 3.743 de 29 de junho de 2005.                                                                                               | LDB/EDUCAÇÃO                                                                       | 150.000,00                                                                   |
| <b>06.03.06</b> -Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | Manter o Transporte Escolar do Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.                                                                    | LDB/EDUCAÇÃO<br>SAL. EDUCAÇÃO<br>TR.ESCOLAR-EST.<br>TR.ESCOLAR-UNI<br><b>TOTAL</b> | 300.000,00<br>1.115.000,00<br>172.000,00<br>41.000,00<br><b>1.628.000,00</b> |
| <b>06.03.07</b> -Encargos Previdenciários do Ensino Fundamental         | Dotação para pagamento de encargos previdenciários com os professores do Ensino Fundamental e parte do FUNDEF.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários lotados no Ensino Fundamental e FUNDEF. | LDB/EDUCAÇÃO<br>LDB/EDUCAÇÃO                                                       | 1.000,00<br>1.885.000,00                                                     |
| <b>06.03.08</b> -Programa EJA-Fazendo Escola                            | Dotação destinada ao pagamento de despesa do programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o atendimento à Educação de Jovens e Adultos-Fazendo Escola                                                                                   | Recursos PEJA                                                                      | 55.000,00                                                                    |

TOTAL R\$ 13.252.768,00

06.04 - FUNDEF

| METAS                                                               | OBJETIVOS                                                                                | RECURSOS | VALORES      |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| <b>06.04.01</b> -Remuneração Professores pagos c/Recursos do FUNDEF | Dotação para pagamento de salário e parte dos encargos sociais dos professores do FUNDEF | FUNDEF   | 8.915.000,00 |

TOTAL R\$ 8.915.000,00

06.05 - ENSINO MÉDIO

| METAS                                                     | OBJETIVOS                                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES    |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 06.05.01-Remuneração Professores Ensino Médio             | Dotação para pagamento de salário dos professores do Ensino Médio.                                                                                              | Próprios | 200.000,00 |
| 06.05.02-Manutenção do Ensino Médio                       | Manter o Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                  | Próprios | 5.000,00   |
| 06.05.03-Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio | Manter o transporte escolar do Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens. | Próprios | 500.000,00 |
| 06.05.04 - Encargos Previdenciários do Ensino Médio       | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados no Ensino Médio.                                                        | Próprios | 22.000,00  |

TOTAL R\$ 727.000,00

06.06 - EDUCAÇÃO/OUTROS ENCARGOS

| METAS                                                 | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                        | RECURSOS                                      | VALORES                                                             |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 06.06.01-Alimentação Escolar                          | Manter a alimentação escolar, das EMIs, EMEFs e CEACRIs no que se refere ao seu custo de manutenção, com a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, equipamentos, encargos diversos e material de consumo. | Próprios<br>PAC<br>FNDE<br>PNAC/PNAE<br>TOTAL | 460.000,00<br>165.000,00<br>347.000,00<br>31.000,00<br>1.003.000,00 |
| 06.06.02-Auxílios a Distribuir Educação Compensatória | Dotação para subvenções sociais para a Educação Compensatória para despesas correntes.                                                                                                                                           | Próprios                                      | 70.000,00                                                           |
| 06.06.03-Auxílios a Distribuir Ensino Superior        | Dotação para contribuições ao transporte de alunos do ensino superior, para despesas correntes e auxílio p/Escolas do Ensino Superior para compra de equipamentos ou obras e instalações.                                        | Próprio                                       | 20.000,00                                                           |
| 06.06.04-Auxílios a Distribuir                        | Dotação para subvenções sociais na área de educação, para despesas correntes e de capital.                                                                                                                                       | Próprios                                      | 36.000,00                                                           |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>06.06.05</b> -Manutenção dos CEACRIS                                   | Manter os CEACRIS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                                                              | Próprios | 70.000,00 |
|                                                                           | Construção CEACRI Toquinha da Amizade                                                                                                                                                                                                                                   | Próprios | 50.000,00 |
|                                                                           | Reforma CEACRI Balão Mágico e Carrossel da Esperança                                                                                                                                                                                                                    | Próprios | 40.000,00 |
| <b>06.06.06</b> -Manutenção de Eventos Cívicos e Atividades Comemorativas | Manter os eventos cívicos (semana da pátria, semana farroupilha, etc...), no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, inclusive a manutenção da banda marcial municipal e as comemorações do dia da criança. | Próprios | 50.000,00 |
| <b>TOTAL R\$ 1.339.000,00</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

| METAS                                                     | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                              | RECURSOS | VALORES    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>07.01.01</b> -Construção Ginásio de Esportes           | Construção da 3ª etapa do Ginásio de Faria Lemos                                                                                                                                                                                                                       | Próprios | 100.000,00 |
| <b>07.01.02</b> -Manutenção da SEMJEL                     | Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                              | Próprios | 15.000,00  |
| <b>07.01.03</b> -Remuneração Servidores da SEMJEL         | Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.                                                                                                                                                      | Próprios | 390.000,00 |
| <b>07.01.04</b> -Auxílios a Distribuir                    | Dotação para contribuições à entidades esportivo-amadoristas, nas diversas modalidades esportivas, para a despesas correntes e de capital, inclusive a manutenção de Escolas que tenham por finalidade a prática de modalidades esportivas com crianças e adolescentes | Próprios | 300.000,00 |
| <b>07.01.05</b> -Calendário de Eventos do Desporto Amador | Manutenção do calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo e encargos diversos.                                                                                                                      | Próprios | 100.000,00 |
| <b>07.01.06</b> -Manutenção de Praças                     | Manutenção de Praças Esportivas, no que se refere ao seu custo                                                                                                                                                                                                         | Próprios | 100.000,00 |

|                                                                  |                                                                                                                                                                                       |          |           |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Esportivas                                                       | de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                             |          |           |
| <b>07.01.07-Encargos Previdenciários</b><br>Servidores da SEMJEL | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores CCs, da SEMJEL.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários lotados na SEMJEL | Próprios | 50.000,00 |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                       | Próprios | 20.000,00 |

TOTAL R\$ 1.075.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| METAS                                                                              | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECURSOS | VALORES    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>08.01.01-Remuneração Servidores</b><br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico  | Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.                                                                                                                                                           | Próprios | 370.000,00 |
| <b>08.01.02-Manutenção da Secretaria</b><br>Municipal de Desenvolvimento Econômico | Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, além de promover cursos e palestras para micro e pequenos empresários.<br>Contratação de horas máquina | Próprios | 100.000,00 |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                            | Próprios | 10.000,00  |
| <b>08.01.03-Encargos Previdenciários</b><br>Servidores da SMDE                     | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos funcionários CCs, da SMDE.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores lotados na SMDE.                                                                                                    | Próprios | 40.000,00  |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                            | Próprios | 20.000,00  |

TOTAL R\$ 540.000,00

## 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| METAS                                                             | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                      | RECURSOS | VALORES    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>09.01.01</b> -Manutenção da SETUR                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, no que se refere ao custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                 | Próprios | 170.000,00 |
| <b>09.01.02</b> -Remuneração Servidores SETUR                     | Dotação para pagamento de salário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo.                                                                                                                                    | Próprios | 430.000,00 |
| <b>09.01.03</b> -Construção novo posto de informações turísticas  | Construção de um novo posto de informações no acesso sul, com características da tradição da nossa cidade.                                                                                                                     | Próprios | 100.000,00 |
| <b>09.01.04</b> -Incremento ao Turismo                            | Manter o incremento ao turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                         | Próprios | 200.000,00 |
| <b>09.01.05</b> -Calendário de Eventos e realização da Fenavinho  | Manter o calendário de eventos do município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                         | Próprios | 170.000,00 |
|                                                                   | Organizar a Festa Nacional do Vinho, evento máximo para a promoção e divulgação do município para todo o Brasil, mostrando o seu potencial econômico, turístico e cultural.                                                    | Próprios | 150.000,00 |
| <b>09.01.06</b> -Encargos Previdenciários dos Servidores da SETUR | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores CCs, lotados na SETUR.                                                                                                                                       | Próprios | 55.000,00  |
|                                                                   | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na SETUR                                                                                                                               | Próprios | 25.000,00  |
| <b>09.01.07</b> -Manutenção dos Parques Municipais                | Dotar os Parques Municipais de infra-estrutura, material, equipamentos e melhoramentos, dando-lhes características e condições de embelezamento, colaborando para um visual mais atraente aos turistas e também aos munícipes. | Próprios | 75.000,00  |
| <b>09.01.08</b> -Construção do Museu Nacional do Vinho            | Aquisição de terreno e elaboração do projeto do Museu Nacional do Vinho                                                                                                                                                        | Próprios | 30.000,00  |
| <b>09.01.09</b> -Implantação do Museu                             | Apoiar através de recursos financeiros próprios a Construção do                                                                                                                                                                | Próprios | 30.000,00  |



|                         |        |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
|-------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Nacional do Móvel       |        | Prédio do Museu Nacional do Móvel                                                                                                                                                               |               |            |
| 09.01.10-Projeto VICTUR | URB-AL | Oportunizar o desenvolvimento de habilidades nas áreas de artesanato em cerâmica, vidro, ferro batido e marcenaria, criando um espaço para o surgimento de talentos e empreendedores culturais. | URB-AL VICTUR | 300.000,00 |

**TOTAL R\$ 1.735.000,00**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**

| METAS                                                                                                                | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                           | RECURSOS | VALORES    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 10.01.01-Remuneração Servidores da SMDA                                                                              | Dotação para pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.                                                                                                                           | Próprios | 490.000,00 |
| 10.01.02-Manutenção da SMDA                                                                                          | Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.                           | Próprios | 310.000,00 |
| 10.01.03- Fomento a Agricultura                                                                                      | Manter a aquisição e a locação de equipamentos , no que se refere ao seu custo de manutenção, com encargos gerais e contratação de horas máquina.                                                                                   | Próprios | 195.000,00 |
|                                                                                                                      | Implantação de programas de incentivo ao nosso viticultor p/diversificação de culturas, além do plantio principal..                                                                                                                 | Próprios | 30.000,00  |
|                                                                                                                      | Aquisição de 01 retroescavadeira                                                                                                                                                                                                    | Próprios | 100.000,00 |
| 10.01.04-Manutenção de Poços e Redes D'água                                                                          | Manter os poços e redes d'água, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                             | Próprios | 270.000,00 |
| 10.01.05-Implantação do S.I.M e Auxílio aos agricultores no Sistema de Inseminação Artificial para reprodução animal | Implantação do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal, com isso melhorando as condições higiênico sanitárias dos mesmos e auxiliar os agricultores no sistema de Inseminação Artificial para reprodução animal. | Próprios | 5.000,00   |
| 10.01.06-Diversificação da Agricultura                                                                               | Manter a diversificação da agricultura no município com material de consumo e encargos diversos.                                                                                                                                    | Próprios | 55.000,00  |
| 10.01.07-Encargos Previdenciários                                                                                    | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos                                                                                                                                                                              | Próprios | 50.000,00  |

|                                       |                                                                                                                     |          |           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| da SMDA                               | funcionários CCs, lotados na SMDA.                                                                                  | Próprios | 35.000,00 |
|                                       | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na SMDA.                    |          |           |
| <b>10.01.08-Auxílios a Distribuir</b> | Dotação para subvenções sociais para atendimento à área da agricultura no nosso município, para despesas correntes. | Próprios | 10.000,00 |

**TOTAL R\$ 1.550.000,00**

**11.01 -FMS/RECURSOS PRÓPRIOS**

| METAS                                                                 | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                         | RECURSOS              | VALORES      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>11.01.01-Remuneração Servidores c/Recursos Próprios da Saúde</b>   | Dotação para pagamento do salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                        | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 5.700.000,00 |
| <b>11.01.02-Manutenção do Auxílio-refeição</b>                        | Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal n 3.262 de 29/08/02.                                                                                                  | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 650.000,00   |
| <b>11.01.03-Manutenção do Auxílio-transporte</b>                      | Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.                                                                                                    | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 120.000,00   |
| <b>11.01.04-Compra de Serviços de Saúde</b>                           | Dotação para cirurgias eletivas, convênios e compra de consultas e exames na área privada para despesas correntes, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.                                         | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 1.096.090,00 |
| <b>11.01.05-Compra de Serviços</b>                                    | Dotação para controle de zoonose, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.                                                                                                                          | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 100.000,00   |
| <b>11.01.06-Conselho Municipal da Saúde</b>                           | Manter o Conselho Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                     | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 15.000,00    |
| <b>11.01.07-Manutenção do FMS c/Recursos Próprios da Saúde</b>        | Manter o FMS c/recursos próprios da saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita. | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 4.774.622,30 |
| <b>11.01.08-Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde</b> | Construção da Unidade de Saúde do Distrito de Faria Lemos                                                                                                                                                         | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 220.000,00   |
|                                                                       | Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos                                                                                                                                                       |                       | 100.000,00   |

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                  | Ampliação, Manutenção, Proteção e Reforma das Unidades de Saúde do Município, como:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                | 200.000,00            |
|                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforma de área para instalação da Lavanderia do PAM 24horas</li> <li>• Reforma de area para a instalação da Emergência do PAM 24horas</li> <li>• Reforma elétrica da Unidade de Saude Central</li> <li>• Reforma Elétrica do Centro de Referência Materno-Infantil</li> <li>• Reforma de área para a Transferência dos Serviços de Imagem</li> <li>• Recuperação e modernização das Unidades de Saúde</li> </ul> |                                                |                       |
| <b>11.01.09-Encargos Previdenciários dos Servidores da saúde</b> | Dotação para o pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos próprios e transferidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS                          | 60.000,00             |
|                                                                  | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários lotados na SMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS                          | 900.000,00            |
| <b>11.01.10-Informatização e Modernização da Saúde</b>           | Manter a informatização e modernização da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                           | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS                          | 39.000,00             |
| <b>11.01.11-Contribuições ao PASEP</b>                           | Dotação específica para pagamentos das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% da receita corrente líquida dos recursos próprios e transferidos da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                            | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS                          | 196.124,70            |
| <b>11.01.12-Encargos com o FAPSBENTO</b>                         | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores inativos da área da saúde.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos pensionistas da área da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                      | FMS/RECURSOS PRÓPRIOS<br>FMS/RECURSOS PRÓPRIOS | 20.000,00<br>2.000,00 |

**TOTAL R\$ 14.192.837,00**

**11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS**

| METAS                                            | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RECURSOS                  | VALORES      |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| 11.02.01-Servidores<br>Recursos Transferidos     | Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos transferidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS | 1.597.000,00 |
| 11.02.02-Manutenção<br>FMS/Recursos Transferidos | Manter o FMS c/recursos transferidos, no que se refere o seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita.                                                                                                                                                                                                                                              | FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS | 3.333.000,00 |
|                                                  | Ampliação, Manutenção, Proteção e Reforma das Unidades de Saúde do Município, como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforma da Unidade de Saúde Progresso</li><li>• Reforma de área para Terapia Ocupacional do CAPS</li><li>• Ampliação do Almoxarifado</li><li>• Pintura Interna e Externa das Unidades de Saúde</li><li>• Recuperação e modernização das Unidades de Saúde</li></ul> Construção da Unidade de Saúde do Distrito de São Pedro |                           | 170.000,00   |
|                                                  | Aquisição de 01 veículo ambulância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | 80.000,00    |
| 11.02.03-Informatização<br>Modernização da Saúde | e Manter a informatização e modernização da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                      | FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS | 41.000,00    |

**TOTAL R\$ 5.421.000,00**

**12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

| METAS                                                 | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECURSOS                                  | VALORES                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>12.01.01</b> -Remuneração Servidores da SMMA       | Doação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Próprios                                  | 590.000,00                                              |
| <b>12.01.02</b> -Manutenção da SMMA                   | Manter a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos gerais e contratação de mão de obra.<br>Aquisição de 01 camionete, cabine dupla.<br>Aquisição de 01 veículo tipo popular<br>Aquisição de equipamentos de informática, filmadora digital, máquina fotográfica digital, GPS, Datashow e Notbhok,                                                                                                                                                                                                                                                                       | Próprios<br>Próprios<br>Próprios          | 980.000,00<br><br>60.000,00<br>40.000,00<br>15.000,00   |
| <b>12.01.03</b> – Manutenção da Limpeza Pública       | Manutenção e terceirização da limpeza pública e transporte de resíduos, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, continuidade na Recuperação do aterro sanitário do Buratti.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Próprios                                  | 2.300.000,00                                            |
| <b>12.01.04</b> -Manutenção e revitalização de Praças | Manter as praças municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.<br><b>Reformar as seguintes praças:</b><br>Praça Pinto Bandeira, Praça Aparecida, Praça Progresso, Praça Oscar Bertholdo (Borgo), Praça Via Del Vino, Praça João Pitt, Praça Santa Marta, Praça Carvalho e Passeio Público Vico Barbieri (confluências entre as Ruas Marechal Deodoro/Assis Brasil.<br><b>Criação de novas Praças nos seguintes locais:</b><br>Praça São João, Praça Alcântara, Praça Ouro Verde, Praça Vinhedos, Praça Santa Rita (Botafogo), Praça Bairro Imigrante, Praça Fenavinho e Praça Santa Helena. | Próprios<br>Recursos FMMP<br><br>Próprios | 180.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br><br>50.000,00 |
| <b>12.01.05</b> -Auxílios a Distribuir                | Doação para subvenções sociais na área do meio ambiente para despesas correntes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Próprios                                  | 60.000,00                                               |
| <b>12.01.06</b> -Proteção e Controle do Meio Ambiente | Doação para proteção e controle do meio ambiente, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, criação de projetos e ações para o combate                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Próprios<br>Recursos FMMA                 | 130.000,00<br>10.000,00                                 |



|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
|                                                                 | do mosquito borrachudo , ações que visem conscientizar as pessoas através de cartilhas, impressos e outros, aquisição de mudas de árvores nativas.<br>Criação de novas reservas, como o Jardim Botânico, Viveiro Florestal e Cercamento de Áreas Verdes. | Próprios                 | 30.000,00                  |
| <b>12.01.07-Encargos Previdenciários dos Servidores da SMMA</b> | Doação para pagamento de encargos previdenciários dos funcionários CCs, lotados na SMMA.<br>Doação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na SMMA.                                                              | Próprios<br><br>Próprios | 35.000,00<br><br>55.000,00 |

**TOTAL – R\$ 4.735.000,00**

**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

| <b>METAS</b>                                                              | <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>13.01.01-Manutenção da SMHAS</b>                                       | Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                                                                                          | Próprios        | 380.000,00     |
| <b>13.01.02-Departamento de Habitação</b>                                 | Contrapartida na Implantação de infra-estrutura e melhorias em loteamentos populares, beneficiando a comunidade carente em habitação, com convênios com a União e Estado, Projeto Loteamento Social, Projeto Melhoria Habitacional, Programa de Incentivo ao Cooperativismo Habitacional e Fiscalização de Áreas Públicas. | Próprios        | 130.000,00     |
| <b>13.01.03-Auxílios a Distribuir</b>                                     | Doação para subvenções sociais na área social geral para despesas correntes e de capital.                                                                                                                                                                                                                                  | Próprios        | 400.000,00     |
|                                                                           | Complementar a implantação através de parcerias os programas Lar das Meninas e combate as drogas, em espaço físico a ser ocupado para tal finalidade.                                                                                                                                                                      | Próprios        | 30.000,00      |
| <b>13.01.04-Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a área Social</b> | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere aos seus custos de manutenção,                                                                                                                                     | Próprios        | 140.000,00     |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |  |              |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--|--------------|
|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. |  |              |
| 13.01.05-Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania | Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em Programas como o Plantão Social, Transporte Social, Implantação de uma Central para Programas de Geração de Renda dirigido às Pessoas Carentes, Programa Organizar a Sociedade, Projeto Coração Feliz, Programa Mão Bebé, Programa de Atendimento Integral a Família, Natal da Criança Carente, Grupo Ocupacional de Meninos Engraxates, Grupo de Gestantes Adultas, Grupo de Gestantes Adolescentes, Grupo de Convivência de Idosos, Programa Municipal do Idoso, Encaminhamento às Fazendas de Recuperação de Usuários de Drogas, Campanha do Agasalho, Brinquedoteca, Arteterapia, Cadastro Social Único e Cadastro Bolsa Família. | Próprios                                                   |  | 200.000,00   |
| 13.01.06-Remuneração Servidores da SMHAS                    | Programa Cidadania e Segurança Alimentar (Sacolas Econômicas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Próprios                                                   |  | 160.000,00   |
|                                                             | Dotação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Próprios                                                   |  | 1.420.000,00 |
| 13.01.07-Encargos Previdenciários dos Servidores da SMHAS   | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores CCs, lotados na SMHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Próprios                                                   |  | 80.000,00    |
|                                                             | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores lotados na SMHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Próprios                                                   |  | 145.000,00   |

**TOTAL R\$ 3.085.000,00**

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| METAS                          | OBJETIVOS                                                                                                                                         | RECURSOS                                   | VALORES                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| 13.02.01-Manutenção do FUMDICA | Manutenção do FUMDICA, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos encargos diversos e subvenções sociais. | Próprios<br>Recursos MDCA<br>Recursos FECA | 181.000,00<br>103.000,00<br>16.000,00 |

TOTAL R\$ 300.000,00

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| METAS                                               | OBJETIVOS                                                                                                                                                   | RECURSOS                                                                                                      | VALORES                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13.03.01-Manutenção do FMAS                         | Manutenção do FMAS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                 | Próprios                                                                                                      | 148.000,00                                                                                                        |
| 13.03.02-Manutenção do FMAS c/Recursos Transferidos | Dotação referente a transferência de recursos do Serviço de Ação Continuada para entidades conveniadas através de subvenções sociais e material de consumo. | PPD<br>PAC<br>API<br>PPD (Estadual)<br>API (Estadual)<br>OASF (Estadual)<br>ACA (Estadual)<br>Cad. Único FMAS | 170.000,00<br>40.000,00<br>32.000,00<br>10.000,00<br>12.000,00<br>4.000,00<br>4.000,00<br>10.000,00<br>282.000,00 |

TOTAL R\$ 430.000,00

**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                                                           | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECURSOS                         | VALORES                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14.01.01-Remuneração Servidores SEVOP</b>                    | Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Próprios                         | 2.030.000,00                                                                                                                                                          |
| <b>14.01.02-Manutenção da SEVOP</b>                             | Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.<br>Aquisição de 01 veículo leve                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Próprios<br>Próprios             | 460.000,00<br>35.000,00                                                                                                                                               |
| <b>14.01.03-Departamento Manutenção de Equipamentos Pesados</b> | Manter o Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.<br>Aquisição de 01 aquecedor d'água<br>Aquisição de 02 cabines<br>Aquisição de 01 retroescavadeira nova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 8.000,00<br>15.000,00<br>100.000,00                                                                                                                                   |
| <b>14.01.04-Manutenção do Departamento de Obras</b>             | Manter o Departamento de Obras da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Próprios                         | 530.000,00                                                                                                                                                            |
| <b>14.01.05-Pavimentação Basáltica</b>                          | Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas:<br>Rua Maximino Tranquilo Bortolini – Bairro São Vendelino – 2ª Et.<br>Rua Venceslau Bitencourt – Bairro Ouro Verde<br>Rua São Paulo – Bairro Borgo<br>Rua B – Loteamento Verona<br>Rua Cláudio Fasolo – Bairro Santa Helena<br>Rua Orestes Spadari – Bairro São Roque<br>Rua Fiorelo Baú – Bairro Glória<br>Rua José Manfredini – Bairro Salgado<br>Rua Lajeadense – Bairro Municipal<br>Rua Ângelo Dalla Coletta – Bairro Santo Antônio<br>Rua Antonio Giacomello<br>Rua Libório Dall’Agnese – Loteamento Zatt<br>Rua Heitor Martins – Bairro Santa Marta | Próprios e CIDE                  | 30.000,00<br>25.000,00<br>35.000,00<br>10.000,00<br>40.000,00<br>38.000,00<br>55.000,00<br>65.000,00<br>60.000,00<br>30.000,00<br>16.000,00<br>40.000,00<br>22.000,00 |

|                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |  | Rua Giordano Panazzollo<br>Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo<br>Rua Luis Zorzi – Bairro São Vendelino<br>Rua Osvaldo H Verissimo – Bairro Conceição<br>Rua José Caetano Dall’Aglio – Bairro Vila Nova<br>Rua Aires David – Bairro Aparecida<br>Rua Pedro da Silva – Bairro Aparecida<br>Rua Bella Vista – Bairro Sol Nascente<br>Rua Orlando Farina – Bairro Progresso<br>Trav. Dom Emílio – Bairro Cidade Alta<br>Rua Guilherme Luchese – Bairro Barracão<br>Rua Aurélio Peruffo – Bairro Vila Nova (pavim. em concreto) |                 | 14.000,00<br>87.000,00<br>25.000,00<br>10.000,00<br>50.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>50.000,00<br>10.000,00<br>15.000,00<br>20.000,00<br>80.000,00<br><b>847.000,00</b>                                   |
| <b>14.01.06-Pavimentação Asfáltica</b>          |  | Execução de pavimentação asfáltica, nas seguintes ruas:<br>Rua 7 de Setembro – Bairro Fenavinho<br>Rua Arlindo Fasolo – Bairro Progresso<br>Estrada Linha Pedro Salgado – Bairro Salgado<br>Rua Cav. José Farina (2ª Etapa)<br>Rua Ulisses Roman Ross (2ª Etapa)<br>Rua Marques de Souza<br>Rua Fortunato João Rizzardo<br>Rua Carlos Dreher Neto<br>Rua Visconde de São Gabriel<br>Rua Luis Alegretti<br>Rua Professor Ângelo Ross<br>Rua Julio Lorenzoni<br>Rua Arcido Garbin<br>Rua Carlos Bertolini                         | <b>Próprios</b> | 230.000,00<br>20.000,00<br>100.000,00<br>130.000,00<br>120.000,00<br>65.000,00<br>60.000,00<br>250.000,00<br>70.000,00<br>56.000,00<br>71.000,00<br>38.000,00<br>100.000,00<br>45.000,00<br><b>1.355.000,00</b> |
| <b>14.01.07-Redes de esgoto pluvial/cloacal</b> |  | Implantação de redes esgoto pluvial/cloacal:<br>Rua Goiânia esquina c/Rua Senador Pasqualini – Bairro Botafogo<br>Rua Carlos Dreher Neto – Bairro Vila Nova<br>Rua Francisco Ferrari – Bairro Barracão<br>Rua Balduino Alegretti – Bairro Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Próprios</b> | 55.000,00<br>35.000,00<br>20.000,00<br>45.000,00                                                                                                                                                                |



|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                   | Rua Refati – Bairro Maria Goretti<br>Rua Domingos Rubechini até a Vila dos Eucaliptos<br>Rua Pastor João R. de Jesus – Bairro São Roque<br>Rua João Coser – Bairro Botafogo<br>Rua Basílio Zorzi – Vale dos Vinhedos                                                                                       | <b>TOTAL</b>             | 70.000,00<br>70.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>20.000,00<br><b>335.000,00</b> |
| <b>14.01.08</b> -Ligações viárias                                 | Ligações viárias nos seguintes locais:<br>Prolongamento da Rua 13 de maio<br>Prolongamento da Rua José Giordani até RST 470                                                                                                                                                                                | Próprios<br><b>TOTAL</b> | 100.000,00<br>130.000,00<br><b>230.000,00</b>                                      |
| <b>14.01.09</b> – Construção de Trevos                            | Construção de Trevos nos seguintes locais:<br>Ruas Batista Dosso c/Rua Vitorio Carraro<br>Rótula da FERV I                                                                                                                                                                                                 | Próprios<br><b>TOTAL</b> | 30.000,00<br>20.000,00<br><b>50.000,00</b>                                         |
| <b>14.01.10</b> – Construção de Escadarias                        | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br>Rua Pastor João R. de Jesus c/Rua Balduino Valduga-Zatt<br>Rua Ângelo Roman Ross<br>Rua Ernesto Schenatto – Loteamento Vila Nova<br>Rua Antonio L.Somensi c/Rua Arlindo Menegotto<br>Rua Lourenço More c/RST 470 | Próprios<br><b>TOTAL</b> | 40.000,00<br>20.000,00<br>20.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br><b>100.000,00</b> |
| <b>14.01.11</b> – Construção de Muros de Contenção                | Construção de Muros de Contenção nos seguintes locais:<br>Rua Francisco Tomasini – Bairro Santa Marta<br>Rua Maria Balestrin Rubbo<br>Rua José Umberto Alberici – Bairro Glória                                                                                                                            | Próprios<br><b>TOTAL</b> | 20.000,00<br>20.000,00<br>20.000,00<br><b>60.000,00</b>                            |
| <b>14.01.12</b> -Encargos Previdenciários dos Servidores da SEVOP | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores CCs, lotados na SEVOP.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários, lotados na SEVOP.                                                                                                              | Próprios<br><b>TOTAL</b> | 150.000,00<br><b>170.000,00</b>                                                    |

**TOTAL R\$ 7.215.000,00**

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

| METAS                                                          | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RECURSOS                 | VALORES                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 14.02.01-Manutenção das Unidades de Produção                   | Manter as unidades de produção (briadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                                                                                                                                                                  | Próprios                 | 415.000,00                                                                         |
| 14.02.02-Encargos Previdenciários dos Servidores dos Distritos | Aquisição de 01 unidade de Brigagem<br><br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores CCs, lotados nos Distritos Municipais.<br>Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários lotados nos Distritos Municipais.                                                                                                                              | Próprios<br><br>Próprios | 80.000,00<br><br>65.000,00<br><br>70.000,00                                        |
| 14.02.03-Remuneração dos Servidores                            | Dotação para pagamento de salário aos servidores lotados em todos os distritos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Próprios                 | 835.000,00                                                                         |
| 14.02.04-Pavimentação asfáltica/paralelepipedos                | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepipedos nos distritos:<br><br><b>TUUTY:</b><br>Pavimentação Asfáltica ou basáltica<br><b>VALE DOS VINHEDOS:</b><br>Pavimentação Asfáltica ou Basáltica<br><b>FARIA LEMOS:</b><br>Pavimentação Asfáltica ou Basáltica<br><b>SÃO PEDRO:</b><br>Pavimentação Asfáltica ou Basáltica<br><b>PINTO BANDEIRA:</b><br>Pavimentação Asfáltica ou Basáltica | Próprios                 | 100.000,00<br><br>100.000,00<br><br>100.000,00<br><br>100.000,00<br><br>100.000,00 |
| 14.02.05-Manutenção dos Distritos                              | Manter os distritos municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                                                                                                                                                                                                 | Próprios                 | 1.190.000,00                                                                       |

TOTAL R\$ 3.155.000,00

## 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

| METAS                                                      | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                   | RECURSOS                       | VALORES                  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 15.01.01-Manutenção da SETESP                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                   | Próprios                       | 210.000,00               |
| 15.01.02-Remuneração Servidores da SETESP                  | Dotação para pagamento de salário de funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.                                                                                                                                      | Próprios<br>Multas de Trânsito | 880.000,00<br>250.000,00 |
| 15.01.03-Telefonia Municipal                               | Manutenção da telefonia municipal, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.<br>Alterações e modificações do sistema atual das centrais para digital, em parceria com as comunidades.         | Próprios                       | 65.000,00<br>30.000,00   |
| 15.01.04-Manutenção Departamento de Trânsito               | Manutenção do departamento de trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                             | Próprios<br>Recursos FMIP      | 400.000,00<br>100.000,00 |
| 15.01.05-Manutenção dos Cemitérios Municipais              | Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.<br>Ampliação e Melhorias no Cemitério Público Municipal, cemitério de São Roque e cemitério de Santo Antônio. | Próprios<br>Próprios           | 60.000,00<br>70.000,00   |
| 15.01.06-Manutenção da Iluminação Pública                  | Manutenção da Iluminação Pública no município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.                                                                                                      | Recursos FMIP                  | 1.550.000,00             |
| 15.01.07-Encargos Previdenciários dos Servidores da SETESP | Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos funcionários CCs, lotados na SETESP.<br>Dotação para pagamento dos encargos previdenciários dos funcionários estatutários lotados na SETESP.                                                         | Próprios<br>Próprios           | 75.000,00<br>105.000,00  |
| 15.01.08-Auxílios a Distribuir                             | Dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, para despesas correntes.                                                                                                                                                              | Próprios                       | 240.000,00               |

**TOTAL R\$ 4.035.000,00**

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

| METAS                                                             | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECURSOS                  | VALORES                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 16.01.01-Incentivo aos artistas locais                            | Intensificar o apoio às artes e à cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura, destinando inclusive recursos financeiros para estes projetos; corais, bandas, grupos de danças, grupos musicais, músicos, artistas plásticos e outros. | Próprios                  | 90.000,00               |
| 16.01.02-Manutenção da Fundação Casa das Artes                    | Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                                                                                                 | Próprios<br>Rec. FUNDAÇÃO | 170.000,00<br>20.000,00 |
| 16.01.03-Programa permanente de formação artística                | Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas, oportunizando a toda a comunidade o acesso às áreas da música, pintura, dança e teatro, dirigidos a crianças, jovens e adultos.                                                                                               | Próprios                  | 90.000,00               |
| 16.01.04-Apoio às iniciativas do setor privado na área da cultura | Apoiar as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais e outras.                                                                                                                                          | Próprios                  | 5.000,00                |
| 16.01.05-Manutenção Calendário de Eventos na área da cultura      | Definir, montar e divulgar os principais eventos culturais, tais como: Feira do Livro, Salão Nacional do Artesanato e Semana de Artes Plásticas.                                                                                                                                                           | Próprios                  | 70.000,00               |
| 06.01.06-Manutenção da FCA/Biblioteca Pública Castro Alves        | Manutenção da FCA/Biblioteca Pública Castro Alves, no que se refere a seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra                                                                                                                       | Próprios                  | 160.000,00              |
| 06.01.07-Manutenção da FCA/Museu do Imigrante                     | Manutenção da FCA/Museu do Imigrante, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.                                                                                                                                  | Próprios                  | 50.000,00               |
| 06.01.08 –Construção da Fundação Casa das Artes                   | Construção da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, dando continuidade a obra do prédio sede.                                                                                                                                                                                                        | Próprios                  | 45.000,00               |

TOTAL R\$ 700.000,00

## 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| METAS                                                                | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                  | RECURSOS  | VALORES       |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 99.99.01-Reserva de contingência FAPSBENTO                           | Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício de 2007, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.                                 | FAPSBENTO | 13.786.000,00 |
| 99.99.02-Reserva de Contingência para atendimento aos riscos fiscais | Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2007. | Próprios  | 150.000,00    |
| TOTAL R\$ 13.936.000,00                                              |                                                                                                                                                                                            |           |               |

**TOTAL DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2007**

**R\$ 133.000.000,00**

  
Claudio Sadi Deon

Tecnico em Contabilidade  
CRC/RS 51.536

  
Aleandro Gabrielli  
Prefeito Municipal



# **ANEXO II**

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO                             | 2003<br>Arrecadado | 2004<br>Arrecadado | 2005<br>Arrecadado | 2006<br>Reestimado |
|---------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1.0.0.00.00.00.00   | RECEITAS CORRENTES                    | 96.703.202,36      | 104.837.139,04     | 113.867.077,00     | 114.551.000,00     |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA                    | 17.030.494,34      | 19.896.079,00      | 22.601.243,56      | 23.928.000,00      |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICOES              | 8.945.963,83       | 10.733.961,68      | 5.317.505,63       | 6.000.000,00       |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                   | 6.251.963,30       | 5.440.712,56       | 7.592.879,02       | 7.552.000,00       |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | Receitas Imobiliárias                 | 38.627,44          | 48.114,08          | 51.906,27          | 50.000,00          |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 6.213.296,12       | 5.392.570,13       | 7.539.272,69       | 7.500.000,00       |
| 1.3.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais          | 39,74              | 28,35              | 1.700,06           | 2.000,00           |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUARIA                  | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 1.5.0.0.00.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL                    | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS                   | 387.449,30         | 1.662.848,13       | 1.993.254,85       | 1.900.000,00       |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES              | 61.197.141,65      | 63.712.403,00      | 73.002.318,64      | 72.671.000,00      |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 1.890.189,39       | 3.371.134,67       | 3.359.875,30       | 2.500.000,00       |
| 2.0.0.00.00.00.00   | RECEITAS DE CAPITAL                   | 154.128,89         | 1.672.424,29       | 499.067,72         | 6.120.000,00       |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO                  | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 6.000.000,00       |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS                     | 84.128,89          | 1.672.424,29       | 57.244,90          | 50.000,00          |
| 2.3.0.0.00.00.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS            | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL             | 70.000,00          | 0,00               | 441.822,82         | 70.000,00          |
| 2.5.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL            | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 9.7.0.0.00.00.00.00 | ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA             | -6.663.683,82      | -6.803.056,77      | -7.993.218,99      | -8.000.000,00      |
|                     | TOTAL DA RECEITA                      | 89.193.647,43      | 99.706.506,56      | 106.372.925,73     | 112.671.000,00     |

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO                                   | 2003<br>Liquidado | 2004<br>Liquidado | 2005<br>Liquidado | 2006<br>Reestimado |
|---------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 3.0.0.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                          | 68.595.356,94     | 81.499.299,58     | 85.766.961,39     | 93.108.000,00      |
| 3.1.0.0.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 35.374.548,84     | 45.421.848,50     | 44.338.901,95     | 42.000.000,00      |
| 3.2.0.0.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                  | 352.633,63        | 171.917,28        | 93.329,37         | 108.000,00         |
| 3.3.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 32.868.174,47     | 35.905.533,80     | 41.334.730,07     | 51.000.000,00      |
| 4.0.0.00.00.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                         | 9.993.710,60      | 11.415.899,53     | 7.431.432,42      | 19.413.000,00      |
| 4.4.0.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                               | 8.180.380,85      | 10.155.837,02     | 6.778.396,57      | 18.808.000,00      |
| 4.5.0.0.00.00.00.00 | INVERSOES FINANCEIRAS                       | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00               |
| 4.5.90.66.00.00.00  | Concessão de Empréstimos e Financiamentos   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00               |
| 4.5.90.99.00.00.00  | Outras Inversões Financeiras                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00               |
| 4.6.0.0.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA               | 1.813.329,75      | 1.260.062,51      | 653.035,85        | 605.000,00         |
| 9.0.0.00.00.00.00   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |                   |                   |                   | 150.000,00         |
|                     | TOTAL DA DESPESA                            | 78.589.067,54     | 92.915.199,11     | 93.198.393,81     | 112.671.000,00     |
|                     | PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO               | 2003              | 2004              | 2005              | 2006               |
|                     | Receita Previsita (já deduzido o FUNDEF)    | 82.700.000,00     | 99.000.000,00     | 97.500.000,00     | 110.500.000,00     |
|                     | Rendimento de Aplicações Financeiras        | 3.893.500,00      | 6.834.200,00      | 5.746.425,00      | 7.142.000,00       |
|                     | Receita de Operações de Crédito             | 700.000,00        | 0,00              | 3.000.000,00      | 6.000.000,00       |
|                     | Receita de Alienação de Bens                | 1.340.000,00      | 1.601.000,00      | 15.000,00         | 30.000,00          |
|                     | Receita de Amort. de Empréstimos Concedidos | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00               |
|                     | Despesa Fixada (de lei de orçamento)        | 82.700.000,00     | 99.000.000,00     | 97.500.000,00     | 110.500.000,00     |
|                     | Juros e Encargos da Divida                  | 445.000,00        | 268.000,00        | 108.000,00        | 108.000,00         |
|                     | Amortização da Divida                       | 1.860.000,00      | 1.220.000,00      | 690.000,00        | 605.000,00         |
|                     | Concessão de Empréstimos                    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00               |

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2007

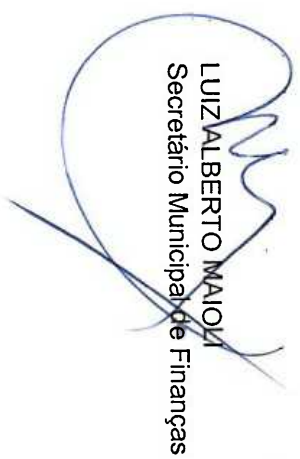
LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                                                  |            | PROVIDÊNCIAS            |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| Descrição                                                       | Valor      | Descrição               | Valor      |
| Se houver baixa na receita prevista;                            |            | Reserva de Contingência | 150.000,00 |
| Se os valores dos precatórios ficarem acima do projetado;       |            |                         |            |
| Se os valores das indenizações forem maiores que os projetados; |            |                         |            |
| Se ocorrerem depósitos judiciais de qualquer espécie;           |            |                         |            |
| Se houver despesas oriundas de situações emergenciais;          |            |                         |            |
| TOTAL                                                           | 150.000,00 | TOTAL                   | 150.000,00 |

FONTE: Secretaria de Finanças.

  
ALCIRINO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

| EVENTO                                      |                                                  | Valor Previsto 2007 |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita               | Decorrente de Receitas Tributárias               | 1.453.082,86        |
|                                             | Decorrente de Transferências Correntes           | 1.492.084,83        |
|                                             | (-) Transferências Constitucionais               | (39.001,97)         |
|                                             | (-) Transferências ao FUNDEF                     | (360.000,00)        |
|                                             | Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 1.093.082,86        |
|                                             | Redução Permanente de Despesa (II)               | -                   |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                 |                                                  | 1.093.082,86        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)        |                                                  |                     |
| Novas DOCC                                  |                                                  | 7.423.650,20        |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais      |                                                  | 2.209.018,56        |
| Relativas a Outras Despesas Correntes       |                                                  | 5.214.631,65        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) |                                                  | SEM MARGEM          |

FONTE: Secretaria de Finanças.

Comentários:

1 - A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.  
2 - A metodologia empregada, baseou-se naquela atualmente empregada pelo Governo Federal, com forme o Projeto de Lei da LDO da União para 2007, que considera, no aumento permanente da receita, a ampliação da base de cálculo decorrente da variação real do PIB, estimada em 4,75% para o ano de 2007, bem como outras variáveis tais como o aumento de alíquotas ou criação de novos tributos e contribuições.

3 - Assim, consideramos o efeito da variação do PIB sobre as Receitas Tributárias e sobre as Transferências Correntes, que são as fontes que concentram as receitas passíveis de indicação como forma de compensação para o aumento das DOCC, na forma do art. 17, § 3º da LRF.

4 - No impacto de Novas DOCC, foi considerado o aumento de despesas com pessoal e encargos de corrente do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial. Para as outras despesas correntes, consideramos o aumento decorrente da variação real (acima da inflação, desse grupo de despesas.

ALCIBIO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

| SETORES/PROGRAMAS/<br>/BENEFICIÁRIO | Tributo/Contribuição | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|                                     |                      | 2007                         | 2008 | 2009 |             |
|                                     |                      | -                            | -    | -    | -           |
| TOTAL                               |                      |                              |      |      |             |

FONTE: Secretaria de Finanças.

Nota: Não haverá nos exercícios acima, compensação da renúncia de receita, pois a mesma não ocorrerá.

ALCIDO GABRIELI  
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art.53, §1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | REPASSE<br>CONTRIBUIÇÃO<br>PATRONAL (a) | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO (e) =<br>("e" exerc. Anterior) + (d) |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|           |                                         | Valor<br>(b)                | Valor<br>(c)                | Valor<br>(d)=(a+b-c)        |                                                                       |
| 2006      | 4.702.653,19                            | 4.073.307,42                | 6.448.448,13                | 2.327.512,48                | 2.327.512,48                                                          |
| 2007      | 4.768.450,06                            | 4.130.298,84                | 6.856.478,75                | 2.042.270,15                | 4.369.782,63                                                          |
| 2008      | 4.835.168,09                            | 4.188.088,14                | 7.441.696,34                | 1.581.559,89                | 5.951.342,52                                                          |
| 2009      | 4.902.820,17                            | 4.246.686,49                | 8.432.600,35                | 716.906,31                  | 6.668.248,83                                                          |
| 2010      | 4.971.419,38                            | 4.306.105,22                | 9.528.198,23                | (250.673,63)                | 6.417.575,20                                                          |
| 2011      | 5.040.978,98                            | 4.366.355,81                | 11.094.536,88               | (1.687.202,09)              | 4.730.373,11                                                          |
| 2012      | 5.111.512,41                            | 4.427.449,91                | 12.770.377,71               | (3.231.415,39)              | 1.498.957,72                                                          |
| 2013      | 5.183.033,32                            | 4.489.399,32                | 14.547.485,19               | (4.875.052,55)              | (3.376.094,83)                                                        |
| 2014      | 5.255.555,51                            | 4.552.216,03                | 16.698.075,46               | (6.890.303,92)              | (10.266.398,75)                                                       |
| 2015      | 5.329.093,02                            | 4.615.912,17                | 18.767.265,36               | (8.822.260,17)              | (19.088.658,92)                                                       |
| 2016      | 5.403.660,05                            | 4.680.500,06                | 20.604.192,88               | (10.520.032,77)             | (29.608.691,69)                                                       |
| 2017      | 5.479.271,01                            | 4.745.992,18                | 22.041.265,32               | (11.816.002,13)             | (41.424.693,82)                                                       |
| 2018      | 5.555.940,54                            | 4.812.401,19                | 23.635.125,25               | (13.266.783,52)             | (54.691.477,34)                                                       |
| 2019      | 5.633.683,43                            | 4.879.739,92                | 24.646.969,01               | (14.133.545,66)             | (68.825.023,00)                                                       |
| 2020      | 5.712.514,73                            | 4.948.021,40                | 26.064.829,63               | (15.404.293,51)             | (84.229.316,51)                                                       |
| 2021      | 5.792.449,66                            | 5.017.258,81                | 27.184.554,59               | (16.374.846,12)             | (100.604.162,63)                                                      |
| 2022      | 5.873.503,68                            | 5.087.465,55                | 27.837.793,81               | (16.876.824,57)             | (117.480.987,20)                                                      |
| 2023      | 5.955.692,46                            | 5.158.655,19                | 29.887.652,87               | (18.773.305,22)             | (136.254.292,42)                                                      |
| 2024      | 6.039.031,89                            | 5.230.841,48                | 29.977.515,22               | (18.707.641,86)             | (154.961.934,28)                                                      |
| 2025      | 6.123.538,06                            | 5.304.038,38                | 30.172.108,97               | (18.744.532,53)             | (173.706.466,81)                                                      |
| 2026      | 6.209.227,32                            | 5.378.260,03                | 30.331.759,00               | (18.744.271,65)             | (192.450.738,46)                                                      |
| 2027      | 6.296.116,23                            | 5.453.520,79                | 30.345.233,10               | (18.595.596,08)             | (211.046.334,54)                                                      |
| 2028      | 6.384.221,59                            | 5.529.835,20                | 30.255.061,12               | (18.341.004,34)             | (229.387.338,88)                                                      |
| 2029      | 6.473.560,42                            | 5.607.218,01                | 30.442.430,19               | (18.341.651,77)             | (247.728.990,65)                                                      |
| 2030      | 6.564.149,99                            | 5.685.684,18                | 30.504.134,31               | (18.254.300,14)             | (265.983.290,79)                                                      |
| 2031      | 6.656.007,82                            | 5.765.248,87                | 30.578.410,77               | (18.157.154,08)             | (284.140.444,87)                                                      |
| 2032      | 6.749.151,66                            | 5.845.927,48                | 30.693.547,66               | (18.098.468,53)             | (302.238.913,40)                                                      |
| 2033      | 6.843.599,51                            | 5.927.735,58                | 30.729.074,48               | (17.957.739,39)             | (320.196.652,79)                                                      |
| 2034      | 6.939.369,63                            | 6.010.688,99                | 33.676.512,22               | (20.726.453,60)             | (340.923.106,39)                                                      |
| 2035      | 7.036.480,53                            | 6.094.803,76                | 34.074.454,20               | (20.943.169,91)             | (361.866.276,30)                                                      |
| 2036      | 7.134.950,98                            | 6.180.096,13                | 34.451.295,47               | (21.136.248,35)             | (383.002.524,65)                                                      |
| 2037      | 7.234.800,03                            | 6.266.582,59                | 34.780.739,52               | (21.279.356,90)             | (404.281.881,55)                                                      |
| 2038      | 7.336.046,95                            | 6.354.279,86                | 35.345.651,49               | (21.655.324,67)             | (425.937.206,22)                                                      |
| 2039      | 7.438.711,34                            | 6.443.204,90                | 35.968.522,62               | (22.086.606,38)             | (448.023.812,60)                                                      |
| 2040      | 7.542.813,03                            | 6.533.374,88                | 36.453.741,50               | (22.377.553,59)             | (470.401.366,19)                                                      |
| 2041      | 7.648.372,14                            | 6.624.807,25                | 36.781.987,89               | (22.508.808,50)             | (492.910.174,69)                                                      |

FONTE: Avaliação Atuarial 2006 de Francisco Simões Magro.

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal  
LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |               |               |                                                  |
|--------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------|
| 2005                     | 2004          | 2003          |                                                  |
| 11.246.142,32            | 8.124.605,83  | 7.289.387,98  | RECEITAS CORRENTES                               |
| 5.317.505,63             | 4.564.659,86  | 4.050.552,49  | Receita de Contribuições                         |
| 4.338.595,70             | 3.463.187,65  | 2.810.216,77  | Pessoal Civil                                    |
| -                        | -             | -             | Pessoal Militar                                  |
| -                        | -             | -             | Outras Contribuições Previdenciárias             |
| -                        | -             | -             | Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     |
| 978.909,93               | 1.101.472,21  | 1.240.335,72  | Receita Patrimonial                              |
| 5.928.636,69             | 3.559.945,97  | 3.238.835,49  | Outras Receitas Correntes                        |
| -                        | -             | -             | RECEITAS DE CAPITAL                              |
| -                        | -             | -             | Alienação de Bens                                |
| -                        | -             | -             | Outras Receitas de Capital                       |
| -                        | -             | -             | REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS     |
| 7.609.331,51             | 6.169.301,82  | 4.895.411,39  | Contribuição Patronal do Exercício               |
| 7.609.331,51             | 6.169.301,82  | 4.895.411,39  | Pessoal Civil                                    |
| 7.609.331,51             | 6.169.301,82  | 4.895.411,39  | Pessoal Militar                                  |
| -                        | -             | -             | Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores   |
| -                        | -             | -             | Pessoal Civil                                    |
| -                        | -             | -             | Pessoal Militar                                  |
| -                        | -             | -             | REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT       |
| -                        | -             | -             | OUTROS APORTES AO RPPS                           |
| 18.855.473,83            | 14.293.907,65 | 12.184.799,37 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)           |
| 2005                     | 2004          | 2003          | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         |
| 61.019,76                | -             | -             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| 61.019,76                | -             | -             | Despesas Correntes                               |
| -                        | -             | -             | Despesas de Capital                              |
| 6.323.771,82             | 5.540.093,48  | 4.639.465,56  | PREVIDÊNCIA SOCIAL                               |
| 6.323.771,82             | 5.364.471,65  | 4.516.458,86  | Pessoal Civil                                    |
| -                        | -             | -             | Pessoal Militar                                  |
| -                        | -             | -             | Outras Despesas Correntes                        |
| -                        | 175.621,83    | 123.006,70    | Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      |
| -                        | 175.621,83    | 123.006,70    | Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS |
| -                        | -             | -             | RESERVA DO RPPS                                  |
| 6.384.791,58             | 5.540.093,48  | 4.639.465,56  | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)          |
| 12.470.682,25            | 8.753.814,17  | 7.545.333,81  | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)                |
| 40.525.841,38            | 28.055.149,13 | 19.625.935,46 | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS             |

FONTE: Balançetes mensais.

ALCINDO GABRIELLI

Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI

Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EXERCÍCIO DE 2007

LR, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS       | 2005      | 2004         | 2003      |
|---------------------------|-----------|--------------|-----------|
| RECEITAS DE CAPITAL       |           |              |           |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS       |           |              |           |
| Alienação de Bens Móveis  | 19.950,00 | 43.000,00    | -         |
| Alienação de Bens Imóveis | 37.294,90 | 1.629.424,29 | 84.128,89 |
| TOTAL                     | 57.244,90 | 1.672.424,29 | 84.128,89 |

| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2005      | 2004         | 2003      |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------|-----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |           |              |           |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |           |              |           |
| Investimentos                                 | 57.244,90 | 1.672.424,29 | 84.128,89 |
| Inversões Financeiras                         |           | 0,00         | 0,00      |
| Amortização da Dívida                         | 57.244,90 | 1.672.424,29 | 84.128,89 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |           |              |           |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0,00      | 0,00         | 0,00      |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        |           | 0,00         | 0,00      |
| TOTAL                                         | 57.244,90 | 1.672.424,29 | 84.128,89 |
| SALDO FINANCEIRO                              |           |              |           |
|                                               | 0,00      | 0,00         | 0,00      |

FONTE: Secretaria de Finanças.  
Nota:

ALCINDO GABRIEL  
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2007

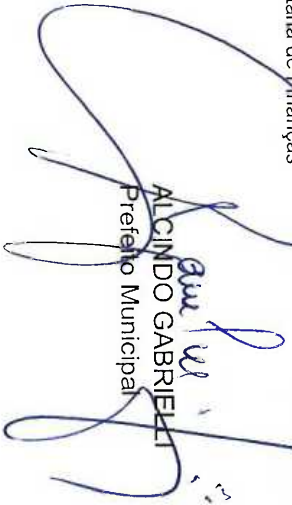
LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

|                     | 2005           | %       | 2004          | %       | 2003          | %       |
|---------------------|----------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |                |         |               |         |               |         |
| Patrimônio/Capital  | 42.507.188,60  | 106,38% | 32.784.276,84 | 77,13%  | 25.068.274,20 | 76,46%  |
| Reservas            | -              | 0,00%   | -             | 0,00%   | -             | 0,00%   |
| Resultado Acumulado | (2.550.067,48) | -6,38%  | 9.722.911,76  | 22,87%  | 7.716.002,64  | 23,54%  |
| TOTAL               | 39.957.121,12  | 100,00% | 42.507.188,60 | 100,00% | 32.784.276,84 | 100,00% |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |                 |          |               |         |               |         |
|-----------------------|-----------------|----------|---------------|---------|---------------|---------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2005            | %        | 2004          | %       | 2003          | %       |
| Patrimônio/Capital    | 20.661.634,52   | 216,25%  | 11.756.201,32 | 56,90%  | 4.210.867,51  | 35,82%  |
| Reservas              | 158.216,08      | 1,66%    | -             | 0,00%   | -             | 0,00%   |
| Resultado Acumulado   | (11.265.375,37) | -117,91% | 8.905.433,20  | 43,10%  | 7.545.333,81  | 64,18%  |
| TOTAL                 | 9.554.475,23    | 100,00%  | 20.661.634,52 | 100,00% | 11.756.201,32 | 100,00% |

FONTE: Secretaria de Finanças

  
ALCINANDO GABRIELI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2005                 | %              | 2004                 | %              | 2003                 | %              |
|---------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital  | 42.507.188,60        | 106,38%        | 32.784.276,84        | 77,13%         | 25.068.274,20        | 76,46%         |
| Reservas            | -                    | 0,00%          | -                    | 0,00%          | -                    | 0,00%          |
| Resultado Acumulado | (2.550.067,48)       | -6,38%         | 9.722.911,76         | 22,87%         | 7.716.002,64         | 23,54%         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>39.957.121,12</b> | <b>100,00%</b> | <b>42.507.188,60</b> | <b>100,00%</b> | <b>32.784.276,84</b> | <b>100,00%</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |                     |                |                      |                |                      |                |
|-----------------------|---------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2005                | %              | 2004                 | %              | 2003                 | %              |
| Patrimônio/Capital    | 20.661.634,52       | 216,25%        | 11.756.201,32        | 56,90%         | 4.210.867,51         | 35,82%         |
| Reservas              | 158.216,08          | 1,66%          | -                    | 0,00%          | -                    | 0,00%          |
| Resultado Acumulado   | (11.265.375,37)     | -117,91%       | 8.905.433,20         | 43,10%         | 7.545.333,81         | 64,18%         |
| <b>TOTAL</b>          | <b>9.554.475,23</b> | <b>100,00%</b> | <b>20.661.634,52</b> | <b>100,00%</b> | <b>11.756.201,32</b> | <b>100,00%</b> |

FONTE: Secretaria de Finanças

ALCINDO GABRIELI  
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE 2007

LRf, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |             |            |              |            |              |            |              |           |              |            |
|-----------------------------|----------------------------|-------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------|--------------|------------|
|                             | 2004                       | 2005        | Variação % | 2006         | Variação % | 2007         | Variação % | 2008         | Variação% | 2009         | Variação % |
| Receita Total               | 99.000.000                 | 97.500.000  | -1,52%     | 110.500.000  | 13,33%     | 133.000.000  | 20,36%     | 141.715.357  | 6,55%     | 148.330.254  | 4,67%      |
| Receitas Primárias (I)      | 90.564.800                 | 88.738.575  | -2,02%     | 97.328.000   | 9,68%      | 118.061.800  | 21,30%     | 126.001.322  | 6,72%     | 131.773.040  | 4,58%      |
| Despesa Total               | 99.000.000                 | 97.500.000  | -1,52%     | 110.500.000  | 13,33%     | 133.000.000  | 20,36%     | 141.715.357  | 6,55%     | 148.330.254  | 4,67%      |
| Despesas Primárias (II)     | 97.512.000                 | 96.702.000  | -0,83%     | 109.787.000  | 13,53%     | 132.242.486  | 20,45%     | 140.892.091  | 6,54%     | 147.435.528  | 4,64%      |
| Resultado Primário (I – II) | (6.947.200)                | (7.963.425) | 14,63%     | (12.459.000) | 56,45%     | (14.180.686) | 13,82%     | (14.890.770) | 5,01%     | (15.662.488) | 5,18%      |
| Resultado Nominal           | 4.149.344                  | 2.305.000   | -44,45%    | 3.481.000    | 51,02%     | 5.092.486    | 46,29%     | 26.873.037   | 427,70%   | 84.287.738   | 213,65%    |
| Dívida Pública Consolidada  | 3.966.942                  | 6.661.000   | 67,91%     | 4.347.404    | -34,73%    | 12.083.640   | 177,95%    | 17.260.374   | 42,84%    | 22.365.648   | 29,58%     |
| Dívida Consolidada Líquida  | (34.131.733)               | 6.161.000   | -118,05%   | (46.284.421) | -851,25%   | 2.938.079    | -106,35%   | 29.811.116   | 914,65%   | 114.098.854  | 382,74%    |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |             |            |              |            |              |            |              |            |              |            |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
|                             | 2004                        | 2005        | Variação % | 2006         | Variação % | 2007         | Variação % | 2008         | Variação % | 2009         | Variação % |
| Receita Total               | 108.731.205                 | 101.887.500 | -6,29%     | 110.500.000  | 8,45%      | 127.884.615  | 15,73%     | 131.023.814  | 2,45%      | 131.865.056  | 0,64%      |
| Receitas Primárias (I)      | 99.466.867                  | 92.731.811  | -6,77%     | 97.328.000   | 4,96%      | 113.520.962  | 16,64%     | 116.495.305  | 2,62%      | 117.145.753  | 0,56%      |
| Despesa Total               | 108.731.205                 | 101.887.500 | -6,29%     | 110.500.000  | 8,45%      | 127.884.615  | 15,73%     | 131.023.814  | 2,45%      | 131.865.056  | 0,64%      |
| Despesas Primárias (II)     | 107.096.942                 | 101.053.590 | -5,64%     | 109.787.000  | 8,64%      | 127.156.237  | 15,82%     | 130.262.658  | 2,44%      | 131.069.648  | 0,62%      |
| Resultado Primário (I – II) | (7.630.075)                 | (8.321.779) | 9,07%      | (12.459.000) | 49,72%     | (13.635.275) | 9,44%      | (13.767.353) | 0,97%      | (13.923.895) | 1,14%      |
| Resultado Nominal           | 4.557.204                   | 2.408.725   | -47,14%    | 3.481.000    | 44,52%     | 4.896.621    | 40,67%     | 24.845.633   | 407,40%    | 74.931.492   | 201,59%    |
| Dívida Pública Consolidada  | 4.356.873                   | 6.960.745   | 59,76%     | 4.347.404    | -37,54%    | 11.618.885   | 167,26%    | 15.958.186   | 37,35%     | 19.882.980   | 24,59%     |
| Dívida Consolidada Líquida  | (37.486.712)                | 6.438.245   | -117,17%   | (46.284.421) | -818,90%   | 2.825.076    | -106,10%   | 27.562.052   | 875,62%    | 101.433.465  | 268,02%    |

FONTE: Secretaria de Finanças.  
Obs: 1 - Os valores relativos as Receitas e Resultado Primário previstos, para 2004, 2005 e 2006 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.  
2 - Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2004, 2005 e 2006 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

ALCINDO GABRIEL  
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO DE 2007

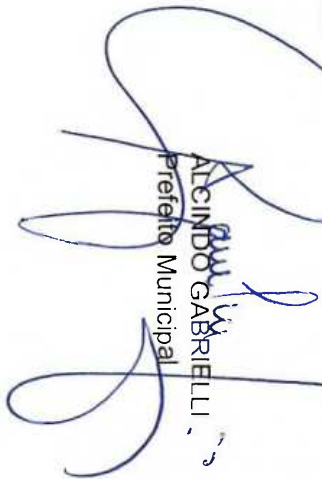
LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | I-Metas Previstas em<br>2005 (a) | % PIB   | II-Metas Realizadas em<br>2005 (b) | % PIB  | Variação          |                     |
|----------------------------|----------------------------------|---------|------------------------------------|--------|-------------------|---------------------|
|                            |                                  |         |                                    |        | Valor (c) = (b-a) | %<br>(c/a) x<br>100 |
| Receita Total              | 97.500.000                       | 0,064%  | 106.372.926                        | 0,058% | 8.872.926         | 9,10%               |
| Receita Primárias (I)      | 88.738.575                       | 0,058%  | 98.776.408                         | 0,054% | 10.037.833        | 11,31%              |
| Despesa Total              | 97.500.000                       | 0,064%  | 93.198.394                         | 0,051% | (4.301.606)       | -4,41%              |
| Despesa Primárias (II)     | 96.702.000                       | 0,063%  | 92.452.029                         | 0,051% | (4.249.971)       | -4,39%              |
| Resultado Primário (I-II)  | (7.963.425)                      | -0,005% | 6.324.380                          | 0,003% | 14.287.805        | -179,42%            |
| Resultado Nominal          | 2.305.000                        | 0,002%  | 604.873                            | 0,000% | (1.700.127)       | -73,76%             |
| Dívida Pública Consolidada | 6.661.000                        | 0,004%  | 5.556.635                          | 0,003% | (1.104.365)       | -16,58%             |
| Dívida Consolidada Líquida | 6.161.000                        | 0,004%  | 808.681                            | 0,000% | (5.352.319)       | -86,87%             |

FONTE: Secretaria de Finanças.

Obs.: 1 - Os valores relativos as Receitas, Despesas e Resultado Primário previstos, foram extraídos da Lei de Orçamento  
2 - Os valores da previsão do Resultado, Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida foram extraídos do anexo de metas  
fiscais.

  
ALCINDO GABRIELLI,  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ALBERTO MAJOLI  
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | 2007                     |                    |                             | 2008                     |                    |                             | 2009                     |                    |                             |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|
|                             | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 |
| Receita Total               | 133.000.000              | 127.884.615        | 0,073%                      | 141.715.357              | 131.023.814        | 0,072%                      | 148.330.254              | 131.865.056        | 0,067%                      |
| Receitas Primárias (I)      | 118.061.800              | 113.520.962        | 0,065%                      | 126.001.322              | 116.495.305        | 0,064%                      | 131.773.040              | 117.145.753        | 0,060%                      |
| Despesa Total               | 133.000.000              | 127.884.615        | 0,073%                      | 141.715.357              | 131.023.814        | 0,072%                      | 148.330.254              | 131.865.056        | 0,067%                      |
| Despesas Primárias (II)     | 132.242.486              | 127.156.237        | 0,072%                      | 140.892.091              | 130.262.658        | 0,071%                      | 147.435.528              | 131.069.648        | 0,067%                      |
| Resultado Primário (I - II) | (14.180.686)             | (13.635.275)       | -0,008%                     | (14.890.770)             | (13.767.353)       | -0,008%                     | (15.662.488)             | (13.923.895)       | -0,007%                     |
| Resultado Nominal           | 5.092.486                | 4.896.621          | 0,003%                      | 26.873.037               | 24.845.633         | 0,014%                      | 84.287.738               | 74.931.492         | 0,038%                      |
| Dívida Pública Consolidada  | 12.083.640               | 11.618.885         | 0,007%                      | 17.260.374               | 15.958.186         | 0,009%                      | 22.365.648               | 19.882.980         | 0,010%                      |
| Dívida Consolidada Líquida  | 2.938.079                | 2.825.076          | 0,002%                      | 29.811.116               | 27.562.052         | 0,015%                      | 114.098.854              | 101.433.465        | 0,052%                      |

Fonte: Secretaria de Finanças.

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MAIOLI  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

| DISCRIMINAÇÃO                             | 2004   | 2005           | 2006           | 2007           | 2008           | 2009           |
|-------------------------------------------|--------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)            | 7,51%  | 5,10%          | 4,50%          | 4,00%          | 4,00%          | 4,00%          |
| VARIAÇÃO DO PIB                           | 5,20%  | 4,50%          | 4,50%          | 4,50%          | 4,50%          | 4,50%          |
| CRESCEIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL | 20,89% | -7,48%         | -9,78%         | 1,21%          | -5,35%         | -4,64%         |
| CRESCEIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIÇOS | -3,47% | 5,52%          | 14,38%         | 5,48%          | 8,46%          | 9,44%          |
| ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA         | 4,12%  | 4,00%          | -3,13%         | 1,66%          | 0,84%          | -0,21%         |
| CRESCE.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS     | -8,60% | 4,98%          | -9,45%         | -4,36%         | -2,94%         | -5,58%         |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL            |        |                |                | 4,00%          | 4,00%          | 4,00%          |
| CRESCEIMENTO DOS INVESTIMENTOS            | 11,44% | -42,86%        | 168,47%        | 45,68%         | 57,10%         | 90,42%         |
| VALOR ESTIMADO DO PIB (em R\$ milhões)    |        | 152.714.000,00 | 180.819.000,00 | 182.520.000,00 | 197.483.000,00 | 219.950.000,00 |

| CÓDIGOS            | CONTAS<br>CONSOLIDADAS ANUAIS             | LIQUIDADO     |               | LIQUIDADO     |                | REESTIMADO     |                 | PROJETADO       |  | PROJETADO |  |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|--|-----------|--|
|                    |                                           | 2003          | 2004          | 2005          | 2006           | 2007           | 2008            | 2009            |  |           |  |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                        | 68.595.356,94 | 81.499.299,58 | 85.766.961,39 | 93.108.000,00  | 104.800.000,00 | 115.928.390,62  | 129.950.208,46  |  |           |  |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 35.374.548,84 | 45.421.848,50 | 44.338.901,95 | 42.000.000,00  | 49.000.000,00  | 50.163.315,87   | 51.740.344,19   |  |           |  |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                | 352.633,63    | 171.917,28    | 93.329,37     | 108.000,00     | 100.000,00     | 108.680,00      | 118.113,42      |  |           |  |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 | 32.868.174,47 | 35.905.533,80 | 41.334.730,07 | 51.000.000,00  | 55.700.000,00  | 65.656.394,74   | 78.091.750,84   |  |           |  |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                       | 9.993.710,60  | 11.415.899,53 | 7.431.432,42  | 19.413.000,00  | 28.050.000,00  | 47.483.269,68   | 97.562.509,11   |  |           |  |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS                             | 8.180.380,85  | 10.155.837,02 | 6.778.396,57  | 18.808.000,00  | 27.392.486,00  | 46.768.683,47   | 96.785.896,81   |  |           |  |
| 4.5.00.00.00.00.00 | INVERSOES FINANCEIRAS                     | -             | -             | -             | -              | -              | -               | -               |  |           |  |
| 4.5.90.66.00.00.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | -             | -             | -             | -              | -              | -               | -               |  |           |  |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras Inversões Financeiras              | -             | -             | -             | -              | -              | -               | -               |  |           |  |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA             | 1.813.329,75  | 1.260.062,51  | 653.035,85    | 605.000,00     | 657.514,00     | 714.586,22      | 776.612,30      |  |           |  |
| 7.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DO RPPS                           | -             | -             | -             | 150.000,00     | 13.786.000,00  | (21.696.303,01) | (79.182.463,52) |  |           |  |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | -             | -             | -             | -              | 150.000,00     | -               | -               |  |           |  |
| TOTAL DA DESPESA   |                                           | 78.589.067,54 | 92.915.199,11 | 93.198.393,81 | 112.671.000,00 | 133.000.000,00 | 141.715.357,29  | 148.330.254,04  |  |           |  |



PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ANUAL DAS RECEITAS E DESPESAS

| CÓDIGOS          | CONTAS<br>CONSOLIDADAS ANUAIS         | REALIZADO      | REALIZADO      | REALIZADO      | REESTIMADO     | PROJETADO      | PROJETADO      | PROJETADO       |
|------------------|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
|                  |                                       | 2003           | 2004           | 2005           | 2006           | 2007           | 2008           | 2009            |
| 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES                    | 95.703.202,36  | 104.837.139,04 | 113.867.077,00 | 114.551.000,00 | 135.503.750,00 | 144.857.232,79 | 152.374.324,34  |
| 1.1.0.0.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA                    | 17.030.494,34  | 19.896.079,00  | 22.601.243,56  | 23.928.000,00  | 26.207.650,00  | 28.722.461,13  | 31.150.417,82   |
| 1.2.0.0.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICOES              | 8.945.963,88   | 10.733.961,68  | 5.317.505,63   | 6.000.000,00   | 16.257.800,00  | 17.668.877,04  | 19.202.644,25   |
| 1.3.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                   | 6.251.963,30   | 5.440.712,56   | 7.592.879,02   | 7.552.000,00   | 8.936.200,00   | 9.711.862,16   | 10.554.851,80   |
| 1.3.2.0.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 6.213.296,12   | 5.392.570,13   | 7.539.272,69   | 7.500.000,00   | 8.888.200,00   | 9.659.695,76   | 10.498.157,35   |
| 1.3.9.0.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais          | 39,74          | 28,35          | 1.700,06       | 2.000,00       | 48.000,00      | 52.166,40      | 56.694,44       |
| 1.4.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUARIA                  | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -               |
| 1.5.0.0.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL                    | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -               |
| 1.6.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS                   | 387.449,80     | 1.682.848,13   | 1.993.254,85   | 1.900.000,00   | 2.065.000,00   | 2.244.242,00   | 2.439.042,21    |
| 1.7.0.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES              | 61.197.141,65  | 63.712.403,00  | 73.002.318,64  | 72.671.000,00  | 79.658.000,00  | 84.024.084,58  | 86.217.331,80   |
| 1.9.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 1.890.189,39   | 3.371.134,67   | 3.359.875,30   | 2.500.000,00   | 2.379.100,00   | 2.585.605,88   | 2.810.036,47    |
| 2.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                   | 154.128,89     | 1.672.424,29   | 499.067,72     | 6.120.000,00   | 6.050.000,00   | 6.054.340,00   | 6.059.056,71    |
| 2.1.0.0.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO                  | -              | -              | -              | 6.000.000,00   | 6.000.000,00   | 6.000.000,00   | 6.000.000,00    |
| 2.2.0.0.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS                     | 84.128,89      | 1.672.424,29   | 57.244,90      | 50.000,00      | 50.000,00      | 54.340,00      | 59.056,71       |
| 2.3.0.0.00.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS            | -              | -              | -              | 70.000,00      | -              | -              | -               |
| 2.4.0.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL             | 70.000,00      | -              | 441.822,82     | -              | -              | -              | -               |
| 2.5.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL            | -              | (6.803.056,77) | (7.993.218,99) | (8.000.000,00) | (8.553.750,00) | (9.296.215,50) | (10.103.127,01) |
| 9.7.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA                   | (6.663.683,82) | -              | -              | -              | -              | -              | -               |
| TOTAL DA RECEITA |                                       | 89.193.647,43  | 99.706.506,56  | 106.372.925,73 | 112.671.000,00 | 133.000.000,00 | 141.715.357,29 | 148.330.254,04  |

Valores em R\$ 1,00

DÍVIDA PÚBLICA - DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

|                                             | 2.004     | 2005      | 2006         | 2007       | 2008         | 2009         |
|---------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|------------|--------------|--------------|
|                                             | Saldo     | Saldo     | Reestimativa | Previsão   | Previsão     | Previsão     |
| <b>Dívida Consolidada</b>                   |           |           |              |            |              |              |
| (-) Disponibilidades Financeiras (Líquidas) | 5.273.504 | 5.556.635 | 6.841.154    | 12.083.640 | 17.260.374   | 22.365.648   |
|                                             | 5.069.696 | 4.747.954 | 8.995.561    | 9.145.561  | (12.550.742) | (91.733.206) |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>           | 203.808   | 808.681   | (2.154.407)  | 2.938.079  | 29.811.116   | 114.098.854  |
| <b>Resultado Nominal</b>                    | (348.000) | 604.873   | (2.963.088)  | 5.092.486  | 26.873.037   | 84.287.738   |

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

| CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA |  | Valores em R\$ |           |              |           |           |           |
|-----------------------------|--|----------------|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|
| DÍVIDA                      |  | 2.004          | 2005      | 2006         | 2007      | 2008      | 2009      |
|                             |  | Realizado      | Realizado | Reestimativa | Previsão  | Previsão  | Previsão  |
| 2.1 - Operações de Crédito  |  | 0              | 0         | 6.000.000    | 6.000.000 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| 2.2 Encargos                |  | 171.917        | 93.329    | 108.000      | 100.000   | 108.680   | 118.113   |
| 2.3 Amortizações            |  | 1.260.063      | 653.036   | 605.000      | 657.514   | 714.586   | 776.612   |

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/05 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**PROGRAMAÇÃO PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2006 –  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

- 17-10-2006 – Leitura do projeto em Sessão Plenária;
- 18-10-2006 – Publicação de Edital para Audiência Pública;
- 27-10-2006 – Prazo de entrega do parecer da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, prorrogáveis por mais cinco dias, conforme Inciso I do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara;
- 1º-11-2006 – Prazo final para apresentação de emendas pelos senhores vereadores e pela população;
- 1º-11-2006 – Audiência Pública – 14 horas;
- 07-11-2006 – 17 horas - Sessão Extraordinária - 1ª Votação do projeto.  
18 horas - Sessão Ordinária - 2ª e 3ª votação do projeto.

Bento Gonçalves, 17 de outubro de 2006.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 246/2006

Processo nº 235/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 120/2006, do Poder Executivo, que *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.*

O presente projeto de lei, visa estabelecer as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2007, as quais compreendem os itens indicados no Artigo 1º, quais sejam:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as diretrizes relativas à elaboração dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- IX – as disposições gerais.

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2007, devem estar de acordo com o Plano Plurianual para 2006/2009, Lei Municipal nº 3.780/2005, de 28 de setembro de 2005 e suas alterações, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, o qual faz parte integrante do projeto em análise.

A proposta relativa às diretrizes orçamentárias, vem estruturada em dez capítulos e dois anexos, os quais contêm o regramento relativo a cada inciso do Artigo 1º.

Do Anexo I, constam as Atividades, Metas e Prioridades da Administração Pública, e do Anexo II constam os relatórios de Receitas e Despesas do Município, e as Metas Fiscais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

O projeto em análise foi elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 99, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, na medida em que compreende as metas e prioridades da administração, incluiu as despesas de capital para o próximo exercício financeiro, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, e ainda dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

A exposição de motivos anexa ao projeto, justifica o aumento, em torno de 20%, do valor da proposta para o exercício de 2007, em relação ao valor de 2006, atribuindo essa elevação ao aumento de 2% do percentual para a área da saúde, à contribuição patronal para o FAPSBENTO e ao Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Médio.

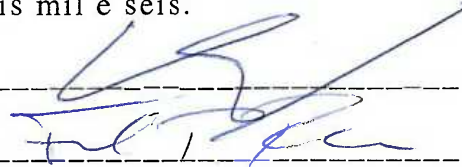
Destaca-se que o projeto das Diretrizes Orçamentárias, respeita o prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo (até 15 de outubro), estabelecido no Artigo 102, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Salienta-se, por fim, que **o presente projeto deve ser objeto de audiência pública**, na forma do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e do Artigo 99, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **235/2006**

AUTOR: *Executivo Municipal*

ASSUNTO: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro 2007 e dá outras providências*

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 235/2006, que “ *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro 2007 e dá outras providências* ”, é de parecer que o mesmo tem condições de tramitação, votação e deliberação do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Presidente

**Vereador VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

  
**Vereador OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**PROGRAMAÇÃO PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2006 –  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

- 17-10-2006 – Leitura do projeto em Sessão Plenária;
- 18-10-2006 – Publicação de Edital para Audiência Pública;
- 27-10-2006 – Prazo de entrega do parecer da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, prorrogáveis por mais cinco dias, conforme Inciso I do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara;
- 1º-11-2006 – Prazo final para apresentação de emendas pelos senhores vereadores e pela população;
- 1º-11-2006 – Audiência Pública – 14 horas;
- 07-11-2006 – 17 horas - Sessão Extraordinária - 1ª Votação do projeto.  
18 horas - Sessão Ordinária - 2ª e 3ª votação do projeto.

Bento Gonçalves, 17 de outubro de 2006.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara

JORNAL: *Semanário*

DATA: 18.10.06

PÁGINA: 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, torna público o lançamento do Edital de Audiência Pública, relativo ao cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, informando que no dia 1º de novembro de 2006, às 14 horas, será debatido o Projeto de lei nº 120/2006, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A audiência ocorre no Plenário da Câmara de Vereadores, na Av. Dr. Casagrande, 270. Bento Gonçalves, outubro de 2006.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
VEREADORES  
Recebido em 18.10.2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 03

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                                             | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05-<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de pavimentação<br>com pedras de<br>basalto(paralelepípedos) nas<br>seguintes ruas:<br><br>...<br><br>Rua Emílio Pozza (Bairro Maria<br>Goretti) (conclusão) | Próprios | R\$ 28.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.02- Manutenção da SMMA

Manter a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos gerais e contratação de mão obra.

R\$ 952.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 - Pavimentação com recursos próprios

R\$ 28.000,00

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 18/10/2006

Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 04

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

| <i>METAS</i>                                    | <i>OBJETIVOS</i>                                | <i>RECURSOS</i> | <i>VALORES</i>   |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>12.01.03</b> - Manutenção da limpeza pública | Manutenção...                                   | Próprios        | R\$ 2.300.000,00 |
|                                                 | Construção de pavilhões para reciclagem do lixo | Próprios        | R\$ 250.000,00   |

**REDUZIR R\$ 250.000,00 da Meta 12.01.03 – Manutenção de Limpeza Pública para a construção dos pavilhões para a reciclagem do lixo.**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de 2006

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT

Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice Líder da bancada do PMDB

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006

Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 08

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

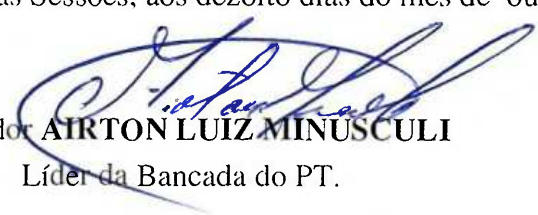
| <i><b>METAS</b></i>                                    | <i><b>OBJETIVOS</b></i>           | <i><b>RECURSOS</b></i> | <i><b>VALORES</b></i> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>12.01.06</b> - Proteção e controle do Meio Ambiente | Datação para proteção...          | Próprios               |                       |
|                                                        | Proteção e limpeza do Lago Fasolo | Próprios               | R\$ 200.000,00        |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 12.01** - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**12.01.02** – Manutenção da SMMA – R\$ 200.000,00

Acrescer na Meta: 12.01.06 – Proteção e controle do Meio Ambiente no valor de R\$ 200.000,00

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de 2006

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006

Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 10  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

| <i>METAS</i>                                 | <i>OBJETIVOS</i>                              | <i>RECURSOS</i> | <i>VALORES</i> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>14.01.05 –<br/>Pavimentação Basáltica</b> | Execução de pavimentação...                   | Próprios e CIDE |                |
|                                              | Rua Arcido Garbin                             | Próprios e CIDE | R\$ 10.000,00  |
|                                              | Trav. Caetano Da Rolt com<br>Eliseu Grasselli | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |
|                                              | Rua dos Pinheiros                             | Próprios e CIDE | R\$ 30.000,00  |
|                                              | Rua Longino Tognon                            | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação Asfáltica – Rua Sete de Setembro – R\$ 80.000,00**

E acrescer na meta **14.01.05 – Pavimentação basáltica – R\$ 80.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro de  
dois mil e seis.

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.



11

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 11  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

| <i>METAS</i>                                     | <i>OBJETIVOS</i>                                                                                                                                                                  | <i>RECURSOS</i>  | <i>VALORES</i> |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 06.02.04 – Compra de vagas na iniciativa privada | Ampliar o atendimento...<br>Ampliar o atendimento para aproximadamente 240 vagas na Educação Infantil através de convênios com escolas Municipais Infantis de Iniciativa Privada. | LDB/<br>Educação | R\$ 500.000,00 |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 06.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

**06.01.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de educação – R\$ 100.000,00**

E acrescer na Meta: **06.02.04 – Compra de vagas na Iniciativa Privada do Órgão 06.02 – Educação Infantil – R\$ 100.000,00**

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 06.06 –Educação e outros encargos**

**06.06.01.- Alimentação Escolar – R\$ 150.000,00**

E Acrescer na META **06.02.04 – Compra de vagas na Iniciativa Privada do Órgão 06.02 – Educação Infantil – R\$ 150.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro do  
ano de dois mil e seis.

  
Vereador **ARTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 13  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

| <i><b>METAS</b></i>                                 | <i><b>OBJETIVOS</b></i>                        | <i><b>RECURSOS</b></i> | <i><b>VALORES</b></i> |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>13.01.02 –<br/>Departamento de<br/>Habitação</b> | Contra-partida na<br>implantação...            | Próprios               |                       |
|                                                     | Incentivo ao<br>Cooperativismo<br>Habitacional | Próprios               | R\$ 251.000,00        |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 13.01 - Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Cidadania**

**13.01.03 - Auxílios a Distribuir – R\$ 100.000,00 e acrescer na meta 13.01.02 – R\$ 100.000,00**

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas**

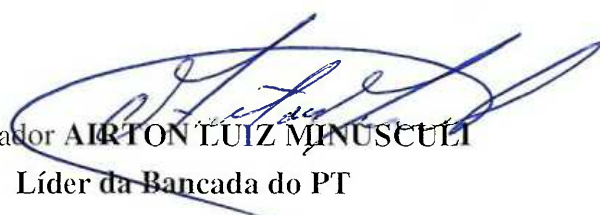
**14.01.06 – Pavimentação asfáltica – Rua Carlos Bertolini – R\$ 45.000,00**

**14.01.06 - Pavimentação asfáltica – Rua Luiz Alegretti – R\$ 56.000,00**

**14.01.08 – Ligações viárias – prolongamento da Rua José Giordani até RST 470 –  
R\$ 50.000,00**

**E acrescer no Órgão 13.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social –  
Meta 13.01.02 – Departamento de Habitação – R\$ 151.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro do  
ano de dois mil e seis.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 16  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**  
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**15.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| <b>METAS</b>                            | <b>OBJETIVOS</b>                                                                       | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>15.01.08 – Auxílios a distribuir</b> | Dotação para subvenções...<br>Segurança Pública – Fundo Municipal de Segurança pública |                 | R\$ 220.000,00 |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 09.01** – Secretaria Municipal de Turismo

**09.01.04** – Incremento ao Turismo – R\$ 70.000,00

E reduzir da META 09.01.05 – Calendário de Eventos.

Dos Objetivos; Manter o Calendário... R\$ 50.000,00

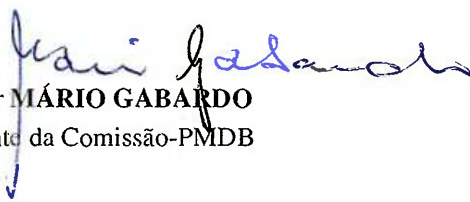
E acrescentar ao Órgão 15.01 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – META 15.01.08 – Auxílios a distribuir R\$ 120.000,00

**REDUZIR DO ÓRGÃO 15.01** – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – META 15.01.01 – Manutenção da SETESP – R\$ 100.000,00

E acrescentar na META 15.01.08 – Auxílios a Distribuir R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Pres. da Comissão de Direitos Humanos-PT

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
3º Suplente da Comissão-PMDB

  
Vereador **VANDERLEI DOS SANTOS**  
Vice-presidente da Comissão-PP

  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
2º Suplente da comissão-PDT

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Membro Eletivo – PTB

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**  
1º Suplente da Comissão - PDT





14

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 17  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES        |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 14.01.06-<br>Pavimentação<br>Asfáltica | Execução de pavimentação<br>asfáltica, nas seguintes ruas:<br><br>...<br><br>Rua São Paulo – início e final -<br>(Bairro Borgo) | Próprios | R\$ 200.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública  
R\$ 200.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
14.01.06 - Pavimentação Asfáltica  
R\$ 200.000,00

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 18  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

| METAS                                              | OBJETIVOS                                                                                                                                 | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 12.01.04-<br>Manutenção<br>revitalização<br>Praças | ...<br>e Criação de novas Praças nos<br>de seguintes locais:<br>...<br>- Praça junto ao Complexo<br>Esportivo São Paulo (Bairro<br>Borgo) | Próprios | R\$ 50.000,00 |

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 19  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.02 DISTRITOS MUNICIPAIS**

| <i><b>METAS</b></i>                                                          | <i><b>OBJETIVOS</b></i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i><b>RECURSOS</b></i> | <i><b>VALORES</b></i> |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 14.02.06<br>Reforma de Prédio<br>Administrativo<br>(Subprefeitura de Tuiuty) | Efetuar a reforma geral com a conservação da fachada principal, devido ao tombamento histórico, do atual prédio onde funciona a Subprefeitura e o posto de correio do Distrito de Tuiuty, tendo em vista o mesmo encontrar-se em péssimas condições de uso, estar infestado de cupins, possuir inúmeras goteiras, infiltrações nas paredes, o assoalho estar sendo sustentado por escoras, além de nos últimos anos não ter recebido nenhuma manutenção e/ou qualquer melhoria em sua estrutura, o que colaborou para que hoje não apresente mais condições de uso. | Próprios               | R\$ 37.500,00         |

REDUZIR DO ÓRGÃO - 09.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01.07 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS

R\$ 37.500,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 14.02

DISTRITOS MUNICIPAIS

meta 14.02.06

Reforma de Prédio Administrativo (Subprefeitura de Tuiuty)

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador ADELINO CAINELLI  
Vice-Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 20  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

| <b>META</b>                                      | <b>OBJETIVO</b>                                           | <b>RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 09.01.07<br>Manutenção dos<br>Parques Municipais | Dotar os parques<br>Municipais de infra-<br>estrutura ... | Próprios        | R\$ 37.500,00 |

**Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.**

  
**Vereador ADELINO CAINELLI**  
**Vice-Líder da Bancada Progressista**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 18 / 10 / 2006

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 21  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <b>METAS</b>                       | <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                   | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 14.01.05<br>Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação com<br>pedras de basalto<br>(paralelepípedos), nas seguintes<br>ruas:<br>...<br>Rua Domingos Rubechini (à<br>direita dos portões do Parque<br>de Eventos) | Próprios e CIDE | R\$ 17.000,00  |

REDUZIR DO ÓRGÃO – 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.05 - Pavimentação Basáltica (Rua Ferdinando Grasselli  
R\$ 17.000,00 Bairro Borgo)

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

meta - 14.01.05 - Pavimentação Basáltica

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Líder da Bancada Progressista





22

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18/10/2006  
Fidic  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 22

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <b>META</b>                           | <b>OBJETIVO</b>                                                                                                                                           | <b>RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 14.01.05<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de<br>pavimentação com<br>pedras de basalto<br>(paralelepípedos), nas<br>seguintes ruas:<br>...<br>Rua Ferdinando<br>Grasselli – Bairro<br>Borgo | Próprios e CIDE | R\$ 70.000,00 |

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 13 / 10 / 2006  
Fls. 1  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 23  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006  
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**15. 01 -SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| METAS                                 | OBJETIVOS                                                                                          | RECURSOS  | VALORES        |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 15.01.09 -Criação da Guarda Municipal | ...<br><br>Criar a Guarda Municipal para reduzir os índices de violência nas áreas mais atingidas. | Próprios. | R\$ 100.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

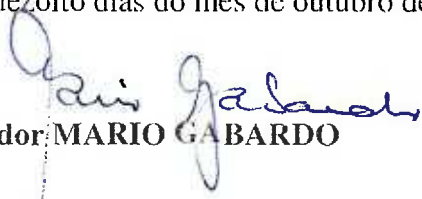
**14.01.06- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

... RUA CARLOS DREHER NETO R\$ 100.000,00

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.01.09 -Criação da Guarda Municipal R\$ 100 .000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador: MARIO GABARDO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 19 / 10 / 2006  
Flavia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 25  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                      | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05-<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de pavimentação com<br>pedras de<br>basalto(paralelepípedos), nas<br>seguintes ruas:<br>...<br>Rua Eliseu Grasselli (Bairro<br>Borgo) | Próprios | R\$ 30.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública  
R\$ 30.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
14.01.05 - Pavimentação Basáltica  
R\$ 30.000,00

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recab. em 19/10/2006  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 27  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.02 – Distritos Municipais

| METAS                                                | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                   | RECURSOS                             | VALORES                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 14.02.04 - Pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos | Execução de obras e<br>pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos<br>distritos:<br><br><b>TUIUTY</b><br><br>Pavimentação Asfáltica ou<br>basáltica<br><br>- Comunidade Rosário (5ª<br>Seção do Rio das Antas)<br><br>*** | Próprios<br><br><br><br><br>Próprios | R\$ 100.000,00<br><br><br><br><br>R\$ 60.000,00 |

**REDUZIR R\$ 60.000,00 da Meta 14.02.04 – Pavimentação asfáltica/paralelepípedos – distrito de Tuiuty para a pavimentação basáltica na Comunidade Rosário (5ª Seção do Rio das Antas).**

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 23 / 10 / 2006

Hário  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 29  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                               | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                 | RECURSOS | VALORES       |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.10 – Construção de Escadarias | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br><br>****<br><br>Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde. | Próprios | R\$ 10.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação Asfáltica da Rua 7 de Setembro – Bairro Fenavinho**

**R\$ 10.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.10 – Construção de Escadarias**

**R\$ 10.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Vice- Líder da Bancada do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 23 / 10 / 2006  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 30  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                             | OBJETIVOS                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES       |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05 – Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação com pedras de basalto- ( paralelepipedos ), nas seguintes ruas:<br>.....<br>Rua Bramante Mion – Loteamento Ouro Verde. | Próprios | R\$ 40.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação Asfáltica da Rua 7 de Setembro – Bairro Fenavinho**

**R\$ 40.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.05 – Pavimentação Basáltica**

**R\$ 40.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Vice- Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 24 / 10 / 2006  
Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 31  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <b>METAS</b>                         | <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                            | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 14.01.06 – Pavimentação<br>Asfáltica | Execução asfáltica, nas seguintes<br>ruas:<br><br>.....<br><br>Rua Laudelino M. Alexandre até<br>RST 470 – Bairro Juventude | Próprios        | R\$ 80.000,00  |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06– Pavimentação Asfáltica Rua Carlos Dreher Neto**  
**R\$ 80.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.06 – Pavimentação Asfáltica**  
**R\$ 80.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e  
seis.

**Vereador OLMES PERTILE**  
**Líder da Bancada do PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 24 / 10 / 2006

Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 32

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                                | OBJETIVOS                                                                          | RECURSOS | VALORES       |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.06 – Pavimentação<br>Asfáltica | Execução asfáltica, nas seguintes<br>ruas:<br><br>.....<br><br>Rua Giovani Girardi | Próprios | R\$ 70.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06– Pavimentação Asfáltica Rua Carlos Dreher Neto**

**R\$ 70 .000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.06 – Pavimentação Asfáltica**

**R\$ 70.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e  
seis.

**Vereador OLMES PERTILE**  
**Líder da Bancada do PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 24 / 10 / 2006  
Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 33

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                                | OBJETIVOS                                                                                                          | RECURSOS | VALORES       |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.06 – Pavimentação<br>Asfáltica | Execução asfáltica, nas seguintes<br>ruas:<br><br>.....<br><br>Rua Luis Giardini até RST 470 –<br>Bairro Juventude | Próprios | R\$ 60.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 12 .01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**12.01.04 – Manutenção e revitalização de Praças**

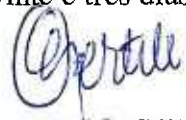
**R\$ 60.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.06 – Pavimentação Asfáltica**

**R\$ 60.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e  
seis.

  
**Vereador OLMES PERTILE**  
**Líder da Bancada do PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 24 / 10 / 2006

Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro  
Presidente

Emenda nº 35

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                              | OBJETIVOS                                                                                                                                                                          | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05 – Pavimentação Basáltica. | Execução de pavimentação com pedras de basalto ( paralelepípedos ), nas seguintes ruas:<br><br>.....<br><br>Rua Nilo Jacinto Carraro – Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos. | Próprios | R\$ 40.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 08 .01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**08.01.02– Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**R\$ 40 .000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.05 – Pavimentação Basáltica**

**R\$ 40.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 27/10/06  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 37

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

| <b>METAS</b>                               | <b>OBJETIVOS</b>                                          | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 07.01.01<br>Construção Ginásio de Esportes | Construção da 1ª etapa do Ginásio do Bairro Universitário | Próprios        | R\$ 75.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO – 07.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

07.01.04 - **Auxílios a Distribuir**

R\$ 50.000,00

07.01.06 - **Manutenção de Praças Esportivas**

R\$ 25.000,00

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 07.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

07.01.01 - **Construção Ginásio de Esportes**

**Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e seis.**

  
**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
**Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 27/10/06  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 38

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <i><b>METAS</b></i>                            | <i><b>OBJETIVOS</b></i>                                                                                                                                                                                                                                          | <i><b>RECURSOS</b></i> | <i><b>VALORES</b></i>          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| 14.01.07<br>Redes de esgoto<br>pluvial/cloacal | Construção de bueiro ou<br>galeria dupla, na extensão de<br>60m, com tubos de 1m,<br>ligando a tubulação que vem<br>da Avenida São Roque até o<br>bueiro que atravessa a<br>rodovia RST 470, enfrente a<br>Empresa Guindani (parceria<br>com a Comunidade local) | Próprios<br>Comunidade | R\$ 25.200,00<br>R\$ 15.312,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO – 99.99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.02 – Reserva de Contingência para atendimento aos riscos fiscais  
R\$ 25.200,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 14.01

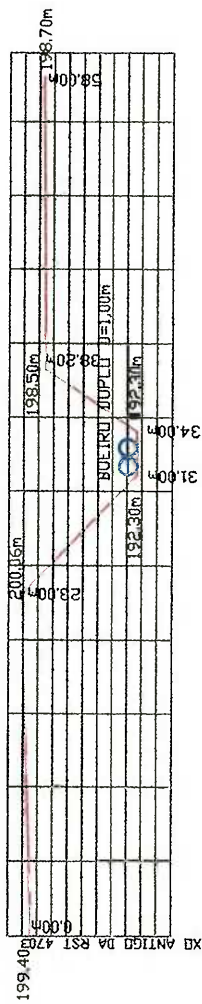
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.07 - Redes de esgoto pluvial/cloacal

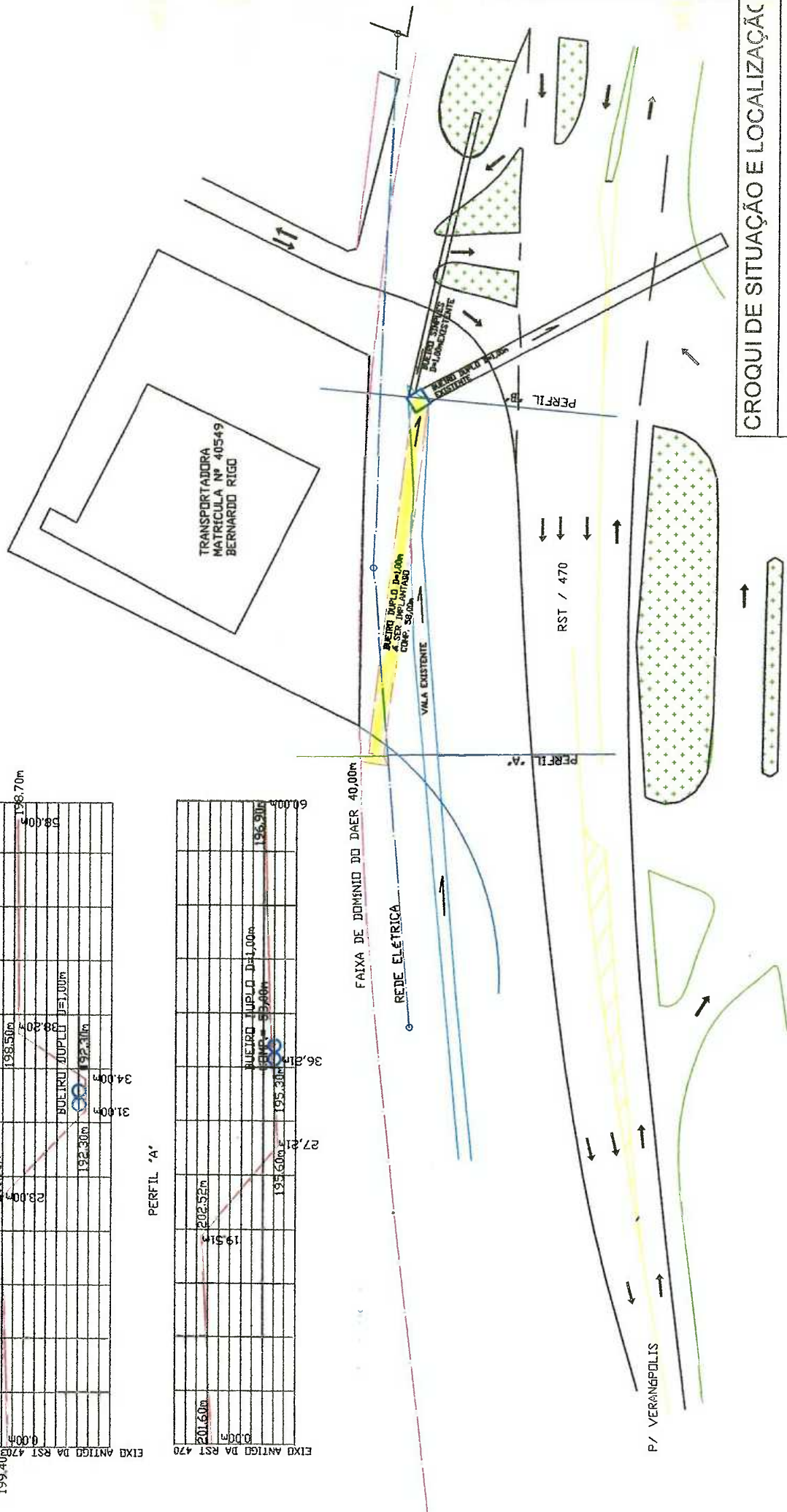
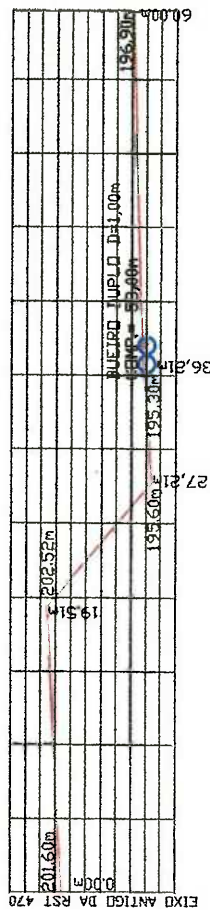
Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista

PERFIL 'B'



PERFIL 'A'



# CROQUI DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

P/ IMPLANTAR UM BUEIRO DUPLO DE 1,00m

RST/470

Km 213+400 LE

DATA: outubro/2005

PRANCHA: ÚNICA

BERNARDO RIGO

POSTO DO HELIO

# **BRITANOBRE Minérios Ltda**

Rua João Salvador, 42, Monte Belo do Sul, Fone: 54 9972-1888 e 54 3452-6953

CNPJ: 72.485.691/0001-71

AO

SR. NESTOR MANZONI

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, estamos orçando preços para execução de extensão de tubulação coletora de água, em terreno na RST 470, como segue:

|                                                                                            |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Fornecimento e colocação de 120 tubos de concreto DN 1,00,<br>Tipo MFC-A1                  | R\$        | 25.200,00        |
| Construção de uma base de pedra maroadada de 55 x 3 x 0,50 m,<br>Correspondente a 82,50 m3 | R\$        | 3.772,00         |
| Construção de uma base de concreto de 110 x 0,80 x 0,15 m,<br>Correspondente a 13,20 m3    | R\$        | 7.656,00         |
| Construção de uma caixa de passagem e coletora de 3 x 2 m,<br>Com parede de 35 cm e tampa  | R\$        | 2.480,00         |
| Fornecimento e colocação de 03 tubos de concreto DN 0,80 m<br>Tipo MFC-A1 para espera      | R\$        | 540,00           |
| 01 grade de 1,00 x 1,00 m                                                                  | R\$        | 384,00           |
| Construção de cabeceira com pedras                                                         | R\$        | <u>480,00</u>    |
| <b>TOTAL</b>                                                                               | <b>R\$</b> | <b>40.512,00</b> |

Validade da proposta: 20 (vinte) dias.

Condições de pagamento: a combinar.

Bento Gonçalves, 24 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
BRITANOBRE MINÉRIOS LTDA  
ROQUE A ZATT – SÓCIO-GERENTE  
FONE: 54 3452-2579 E 9972-1888



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 27/10/06  
[Assinatura]  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA nº 40

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**14.02 DISTRITOS MUNICIPAIS**

| <i>META</i>                                         | <i>OBJETIVO</i>                                                                                                                                                                    | <i>RECURSOS</i> | <i>VALOR</i>   |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 14.02.04<br><br>Pavimentação<br>asfáltica/basáltica | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><br>VALE DOS VINHEDOS<br><br>Pavimentação asfáltica ou basáltica<br>na Rua Arlindo Antônio Somensi | Próprios        | R\$ 100.000,00 |

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e seis.

[Assinatura]  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006

Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA Nº 41**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**12.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

| METAS                                                | OBJETIVOS                                                                               | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 12.01.04<br>Manutenção<br>revitalização<br>de Praças | – Criação de novas Praças nos<br>e seguintes locais:<br><br>Praça Santa Rita (Botafogo) | Próprios | R\$ 50.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**14.01.06** -Pavimentação Asfáltica Rua Visconde de São Gabriel

R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 12.01.04 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**12.01.04** -Manutenção e revitalização de Praças

Criação de novas Praças

R\$ 50.000,00

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada de PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006

Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 42

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

| METAS                                           | OBJETIVOS                                                                                                                            | RECURSOS | VALORES       |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.07-<br>Redes de esgoto<br>pluvial/cloacal | Implantação de redes esgoto<br>pluvial/cloacal na seguinte<br>Avenida:<br><br>...<br><br>Avenida Alvi azul (Bairro São<br>Vendelino) | Próprios | R\$ 20.000,00 |

**REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação Asfáltica Rua Júlio Lorenzoni**

**R\$ 20.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.07 – Redes de esgoto pluvial/cloacal**

**R\$ 20.000,00**

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006

Fls. 01  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 43

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

| METAS                                 | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                             | RECURSOS | VALORES       |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.10-<br>Construção<br>Escadarias | de<br>Permitir a ligação de<br>logradouros com a construção<br>de escadarias nos seguintes<br>locais:<br><br>...<br><br>Rua Joaquim Manfredini com a<br>Rua Fortunato João Rizzardo<br>(Bairro Borgo) | Próprios | R\$ 10.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: **07.01** – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**07.01.04** – Auxílio a distribuir

R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: **14.01** - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**14.01.10** – Construção de Escadarias

R\$ 10.000,00

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30/10/2006

*Filipe*  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 44

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

07.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

| METAS                                               | OBJETIVOS                                                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 07.01.06-<br><br>Manutenção de<br>Praças Esportivas | Manutenção de Praças<br>Esportivas ...<br><br>Construção de quadra de areia<br>na área verde localizada atrás da<br>Empresa Eucatex (Travessa<br>Carazinho, Bairro Cidade Alta) | Próprios | R\$ 20.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 07.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**07.01.04** – Auxílios a Distribuir – R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: **07.01** – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**07.01.06** – Manutenção de Praças

R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30/10/2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 45

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                                    | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05-<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de pavimentação com<br>pedras de basalto<br>(paralelepípedos) na seguintes<br>ruas:<br><br>Rua Joaquim Manfredini, Bairro<br>Borgo (complementação) | Próprios | R\$ 15.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.06 – Pavimentação Asfáltica Rua Luis Alegretti

R\$ 15.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 – Pavimentação com recursos próprios

R\$ 15.000,00

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006

Flóvia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 46

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**14.01** – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                   | OBJETIVOS                                                                                                                          | RECURSOS | VALORES      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 14.01.05 -<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de pavimentação com<br>pedras de basalto<br>(paralelepípedos) nas seguintes<br>ruas:<br><br>Rua Salgado Filho (conclusão) | Próprios | R\$ 5.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: **14.01** – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**14.01.06** – Pavimentação Asfáltica Rua Arcido Garbin  
R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**14.01.05**- Pavimentação com recursos próprios  
R\$ 5.000,00

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB

Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Bancada PP



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 48

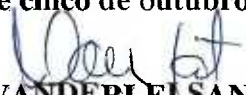
**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

| <b>META</b>                                         | <b>OBJETIVO</b>                                                                                                          | <b>RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 12.01.04<br>Manutenção e<br>revitalização de praças | Criação de novas praças nos<br>seguintes locais:<br>Praça São João, Praça<br>Alcântara, ... e <b>PRAÇA VILA<br/>NOVA</b> | Próprios        | R\$ 50.000,00 |

Sala das Sessões, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
1º Secretário da Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**Emenda Nº 52**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

| <b>META</b>                       | <b>OBJETIVO</b>                                                                                                                                                                                     | <b>RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 13.01.03<br>Auxílios a Distribuir | Dotação para subvenções sociais na área social geral para despesas correntes e de capital.                                                                                                          | Próprios        | R\$ 340.000,00 |
|                                   | Implantação do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, visando garantir um espaço próprio para encontros semanais, que auxiliem na melhoria das condições de vida, através da integração e socialização. | Próprios        | R\$ 60.000,00  |
|                                   | Lar das Meninas e combate as drogas, em espaço físico a ser ocupado para tal finalidade.                                                                                                            | Próprios        | R\$ 30.000,00  |

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador VANDERLEI SANTOS  
1º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006

Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 53

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

| METAS                                              | OBJETIVOS                                                                             | RECURSOS | VALORES        |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 12.01.04-<br>Manutenção<br>revitalização<br>Praças | ...<br>e<br><b>Reformar as seguintes praças:</b><br>...<br>- Praça do Bairro Cohab II | Próprios | R\$ 100.000,00 |

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2006.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30/10/2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 56

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <b>METAS</b>                       | <b>OBJETIVOS</b>                                                                          | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 14.01.06<br>Pavimentação Asfáltica | Execução da pavimentação<br>asfáltica, nas seguintes ruas:<br><b>Rua Fioravante Pozza</b> | Próprios        | R\$ 100.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO – 99.99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.02 – Reserva de Contingência para atendimento aos riscos fiscais  
R\$ 50.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO – 14.01

LIGAÇÕES VIÁRIAS

14.01.08 – (Prolongamento da Rua José Giordani até a RST 470)  
R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.06 - Pavimentação Asfáltica

Sala das Sessões, ~~aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e seis.~~

  
Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31 / 10 / 2006  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda Nº 62  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

| METAS                                    | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 12.01.03 - Manutenção da limpeza pública | Manutenção e terceirização da limpeza pública e transporte de resíduos, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, continuidade na recuperação do aterro sanitário do Buratti.<br>...<br>Construção de pavilhões para reciclagem do lixo | Próprios | R\$ 80.000,00 |

**Reduzir da Meta 12.01.03 – Manutenção de Limpeza Pública para a construção dos pavilhões para a reciclagem do lixo. R\$ 80.000,00**

**Suplementar na Meta 12.01.08 – Construção de pavilhões para reciclagem do lixo. R\$ 80.000,00**

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de outubro de 2006

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT

Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice Líder da bancada do PMDB

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31 / 10 / 2006  
Ferreira  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 65

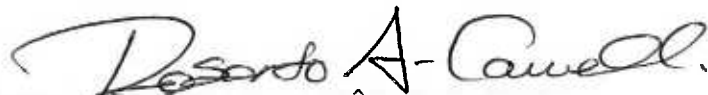
**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.02 DISTRITOS MUNICIPAIS**

| <i><b>META</b></i>                              | <i><b>OBJETIVO</b></i>                                                                                                                                                                                                                         | <i><b>RECURSOS</b></i> | <i><b>VALOR</b></i>                                    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|
| 14.02.04<br>Pavimentação<br>asfáltica/basáltica | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><br>VALE DOS VINHEDOS<br><br>Pavimentação asfáltica ou basáltica<br>na seguintes vias públicas:<br><br>-Rua Arlindo Antônio Somensi<br><br>-Estrada da Vindima | Próprios               | <br><br><br><br><br><br>R\$ 50.000,00<br>R\$ 50.000,00 |

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 01/11/2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 66

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                     | OBJETIVOS                                                                                                                                              | RECURSOS | VALORES       |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.07- Redes de esgoto pluvial/cloacal | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal:<br><br>***<br><br>Prolongamento da Rua Paulo Pasquetti com a Rua Olímpio Valduga(Bairro Universitário) | Próprios | R\$ 30.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 02.02 – Assessoria Comunicação Social e Relações Públicas  
02.02.01 – Publicações Divulgações  
R\$ 30.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
14.01.07 - Redes de esgoto pluvial/cloacal  
R\$ 30.000,00

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2006.

Vereador   
**CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Vice-Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 01/11/2006

Flare  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 67

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                     | OBJETIVOS                                                                                                                                                                  | RECURSOS | VALORES       |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.07- Redes de esgoto pluvial/cloacal | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal:<br><br>...<br><br>Ruas Vitório Carraro, José de Carli, Bortolo Menoncin e Florianópolis - Bairro Botafogo (complementação) | Próprios | R\$ 30.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 02.02 – Assessoria Comunicação Social e Relações Públicas

02.02.01 – Publicações Divulgações  
R\$ 30.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.07 - Redes de esgoto pluvial/cloacal  
R\$ 30.000,00

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2006.

  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Vice-Líder da Bancada do PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recsb. em 07/11/2006

Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 72

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| <b>METAS</b>                      | <b>OBJETIVOS</b>                                                                          | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 15.01.08<br>Auxílios a distribuir | Dotação para subvenções...<br>Segurança Pública – Fundo<br>Municipal de Segurança Pública |                 | R\$ 120.000,00 |

**REDUZIR DO ÓRGÃO – 09.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

09.01.04 – Incremento ao Turismo

**R\$ 70.000,00**

09.01.05 – Calendário de Eventos

**R\$ 50.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 15.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.01.08 – Auxílios a distribuir

**R\$ 120.000,00**

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

  
**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

  
**Vereador VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

  
**Vereador OLMES PERTILE**

Membro Efetivo da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2007**

Coordenação: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, integrada pelos Vereadores ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, VALDECIR RUBBO e OLMES PERTILE

Data: 1º de novembro de 2006

Horário: 14 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

| Nome Legível        | Entidade              | Assinatura |
|---------------------|-----------------------|------------|
| EDSON DA SOTA       | CM Bento G            |            |
| ARTÊMIO FAE         | ERNESTO DORNELLES     |            |
| Ruth Cavall         | ERNESTO DORNELLES     |            |
| TERESA M. GALVES    | VALE AURORA           | Imigres    |
| vereador Pitoh      | Vale Aurora           |            |
| 2º vice Petrelli    | Vale Aurora           | ES         |
| Vereador Fiane      | Boisso Vinhedos       | Ren        |
| Alcides Pozzo       | SEC. FINANÇAS         |            |
| Roberto H. Doming   | VALE AURORA           |            |
| ANGELO FRIZZO       | S. BENT               |            |
| Fran Gaspar         | Câmara                |            |
| FRANCISCO RIZZARDI  | BPIR. OURENDE PISCOLO |            |
| Manoel Luiz Bettoni | Vereador              |            |
| PERI Mazzochin      | Subprefeito P. Bento  |            |
| Amgele Marostien    | Sec. DAS              |            |
| Wladimir Corroa     | VACB                  |            |
| Valdus Rulh         | Imp. S.               |            |
| Lorena Eitelner     | CM Bento G            |            |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Rec. em 31/10/2006  
Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

**REQUEREM A RETIRADA DA EMENDA ADITIVA  
04 DO PROJETO DE LEI 120/ 2006.**

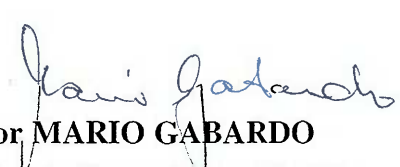
Senhor Presidente:

Os Vereadores **AIRTON MINÚSCULI**, Líder da Bancada do PT, **MARIO GABARDO**, Vice- Líder da Bancada do PMDB e **JAIR BARUFFI**, Líder da Bancada do PTB, vêm REQUERER a retirada da Emenda Aditiva 04, ao Projeto de Lei nº 120/2006, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Vice- Líder da Bancada do PMDB

  
Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 04 / 11 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor

Ver. **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves

NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA MODIFICATIVA DE Nº  
11, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

**Senhor Presidente:**

O Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer a retirada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 11, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos senhores vereadores.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos sete dias de novembro de dois mil e  
seis.

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 19 / 10 / 2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

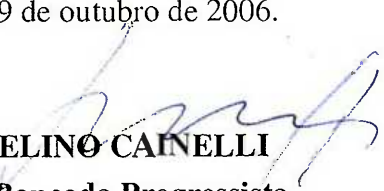
**REQUER A RETIRADA DA EMENDA NÚMERO 20,  
À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007**

O Vereador **ADELINO CAINELLI**, na qualidade de Vice-Líder da Bancada Progressista e integrante desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 20, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Justificamos a retirada, tendo em vista que só havíamos encaminhado a EMENDA MODIFICATIVA, para indicar o órgão e a meta de onde reduzimos o valor a ser utilizado para cobertura da emenda aditiva apresentada para reforma do prédio da Subprefeitura de Tuiuty.

Nestes termos.  
P.Deferimento.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.

  
**Vereador ADELINO CAINELLI**  
**Vice-Líder da Bancada Progressista**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recorrido em 19 / 10 / 2006  
Assinado: *Fábio*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA NÚMERO 22,  
À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007**

O Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**, na qualidade de Líder da Bancada Progressista e integrante desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 22, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Justificamos a retirada, tendo em vista que só havíamos encaminhado a EMENDA MODIFICATIVA, para indicar o órgão e a meta de onde reduzimos o valor a ser utilizado para cobertura da emenda aditiva apresentada para a execução da pavimentação basáltica na Rua Domingos Rubechini (à direita dos portões do Parque de Eventos)

Nestes termos.

P.Deferimento.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.

*Roberto A. Cainele*  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES  
Recebido em 07 / 11 / 2006  
Flaio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CASA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA ADITIVA Nº 25, À LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador **FRANCISCO RIZZARDO – TCHEQUI** -, Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT - , vem respeitosamente à presença de V.Exa., solicitar a retirada da emenda aditiva nº 25, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2007.

Justificamos a retirada desta emenda, tendo em vista que segundo informações do Poder Executivo Municipal, a referida obra será realizada neste ano de 2006.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 2006.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO – TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 31.10.2006  
Fidei  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

**IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**DD. Presidente da Câmara Municipalidade**

Nesta.

**REQUER a retirada das Emendas Aditivas 29 e 30 do  
Projeto de Lei 120/2006.**

Senhor Presidente:

O Vereador MARIO GABARDO, Vice- Líder da Bancada do PMDB, ao cumprimentar Vossa Excelência vem REQUERER a retirada das Emendas Aditivas 29 e 30 , ao Projeto de Lei nº 120/2006, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil  
e seis.

  
Vereador **MARIO GABARDO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 31/10/2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA MODIFICATIVA DE  
Nº 40, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, na qualidade de Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 40, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2006.

  
**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES**  
Receb. em 07/11/2006  
Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DAS EMENDAS MODIFICATIVAS  
DE Nº 48 E 49, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA –  
LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador VANDERLEI SANTOS na qualidade de 1º Secretário da Mesa Diretora e integrante da Bancada Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada das EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 48 e 49, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**  
1º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA MODIFICATIVA DE  
Nº 65, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, na qualidade de Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 65, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2006.

**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 07 / 11 / 2006  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DAS EMENDAS ADITIVAS DE Nº  
17 E 27, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador FRANCISCO RIZZARDO, na qualidade de Líder da Bancada do PDT com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada das EMENDAS ADITIVAS Nº 17 e 27, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

  
**Vereador FRANCISCO RIZZARDO**  
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07/11/2006

Fls. 01  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

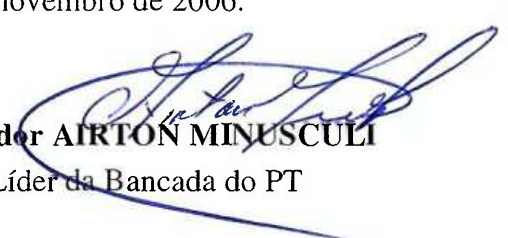
Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DAS EMENDAS ADITIVAS DE Nº  
04, 08, 10, 11, 13, 16, 62, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador AIRTON MINUSCULI, na qualidade de Líder da Bancada do PT com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada das EMENDAS ADITIVAS Nº 04,08,10,11,13,16,62, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

  
**Vereador AIRTON MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07 / 11 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador **MARIO GABARDO**, Vice- Líder da Bancada do PMDB, ao cumprimentar sua Excelência vem **REQUERER** a retirada da **Emenda Aditiva nº 23**, ao Projeto de Lei nº 120/2006, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões , aos sete dias do mês de novembro de dois  
mil e seis.

  
Vereador **MARIO GABARDO**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07 / 11 / 2006

Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA ADITIVA DE Nº 72, À  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

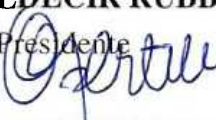
A comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA ADITIVA Nº 72, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07 / 11 / 2006

*F. L. C.*  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DAS EMENDAS ADITIVAS DE Nº  
21 E 37, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, na qualidade de Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada das EMENDAS ADITIVAS Nº 21 e 37, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

*Roberto A. Cainelli*  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07/11/2006

Flaic  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA MODIFICATIVA DE  
Nº 52, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador VANDERLEI SANTOS na qualidade de 1º Secretário da Mesa Diretora e integrante da Bancada Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 52, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**  
1º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07/11/2006  
Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DA EMENDA ADITIVA DE Nº 19, À  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador ADELINO CAINELLI, na qualidade de 2º Secretário da Mesa Diretora e Vice-Líder da Bancada Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada da EMENDA ADITIVA Nº 19, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2006.

  
**Vereador ADELINO CAINELLI**

2º secretário da Mesa Diretora e Vice-Líder da Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 07/11/2006  
Flana  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**REQUER A RETIRADA DAS EMENDAS ADITIVAS DE Nº  
41 e 46, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Vereador JAIR BARUFFI, na qualidade de Líder da Bancada do PTB com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requer a retirada das EMENDAS ADITIVAS Nº 41 e 46, ao Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

**Vereador JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 265/2006

Emendas ao Projeto de Lei nº 120/2006 - Processo nº 235/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, as emendas de números 70, 71 e 72, apresentadas pela Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 120/2006, do Poder Executivo, que *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências*.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, pode apresentar emendas, em qualquer fase, aos projetos de orçamento, conforme dispõe o Artigo 127, do Regimento Interno da Casa, portanto, as emendas em análise, são tempestivas.

As referidas emendas apresentam as metas, os objetivos, as fontes de recursos, e os respectivos valores, bem como, quando necessário, a redução e a suplementação dos recursos, nas respectivas unidades orçamentárias.

As presentes emendas são compatíveis com o Plano Plurianual 2006/2009, já aprovado nesta Casa, Lei Municipal nº 3.780, de 28 de dezembro de 2005, conforme determina o Artigo 104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Por outro lado, deve-se observar para que as reduções efetuadas não incidam sobre dotação de pessoal e encargos sociais, nem sobre serviço da dívida, e que os valores retirados de uma determinada rubrica, não excedam o valor previsto no projeto original.

Desta feita, atendidos os aspectos acima, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação das emendas em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PARECER 258/2006**

Emendas ao Projeto de Lei nº 120/2006 - Processo nº 235/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, as emendas numeradas de 01 (um) à 69 (sessenta e nove) ao Projeto de Lei nº 120/2006, do Poder Executivo, que ***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.***

As emendas em análise, de autoria dos Vereadores integrantes deste Poder Legislativo, apresentam as metas, os objetivos, as fontes de recursos, e os respectivos valores, bem como, quando necessário, a redução e a suplementação dos recursos, nas respectivas unidades orçamentárias.

A maioria das emendas apresentadas, são compatíveis com o Plano Plurianual 2006/2009, já aprovado nesta Casa, Lei Municipal nº 3.780, de 28 de dezembro de 2005, conforme determina o Artigo 104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, algumas delas como as de nºs 03, 18, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 53, 66 e 67, não constam do Plano Plurianual, e deverão merecer a apreciação da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, que emitirá o parecer técnico a respeito, na forma do Artigo 104, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Artigo 36, *caput* e § único, do próprio projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Nessa mesma esteira, a Comissão deverá analisar e emitir parecer sobre as emendas, para que as reduções efetuadas não incidam sobre dotação de pessoal e encargos sociais, nem sobre serviço da dívida, e que os valores retirados de uma determinada rubrica, não excedam o valor nela previsto, no projeto original, pois não é possível subtrair-se valores além do recurso disponível.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação das emendas, com exceção daquelas que não constam do Plano Plurianual, daquelas que reduzam dotações destinadas à pessoal e encargos, e serviços da dívida, e daquelas que excedam em valor o limite disponível na rubrica, procedendo-se a retirada observando-se a ordem de numeração das mesmas no protocolo, de modo que as retiradas não excedam o valor total disponível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de  
novembro do ano de dois mil e seis.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **235/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 235/2006, que insere o Projeto de Lei nº 120/2006, o qual **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram seguinte parecer:

O Projeto de Lei em análise, foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo determinado pela Lei Orgânica do Município, cumprindo assim as determinações legais. Foi realizada Audiência Pública convocando a sociedade organizada, através de edital publicado em jornal de grande circulação no Município, tendo essa ocorrido no dia 01 de novembro do corrente ano, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Dentro do prazo estabelecido pela Comissão, foram apresentadas pelos Senhores Vereadores 68(sessenta e oito) emendas, aditando novas metas e objetivos, indicando o valor dos recursos necessários e as rubricas de redução de metas já constantes do Projeto original, além de ter recebido do Poder Executivo 01 (uma) emenda retificativa e de ter esta Comissão encaminhado 03 (três) emendas para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

A Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de nº 246/2006, emitiu parecer dando condições regulares de tramitação e votação do Projeto original.

No mesmo sentido, do ponto de vista exclusivamente jurídico, emitiu parecer nº 258/2006, considerando a possibilidade regular para tramitação e votação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

emendas apresentadas, excetuando àquelas não constantes no Plano Plurianual e as que reduzem recursos de rubricas de pessoal, encargos sociais, manutenção e serviço da dívida.

Esta Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, analisou o Projeto original encaminhado pelo Poder Executivo considerando sua regularidade em relação as metas e objetivos propostos e os valores apresentados.

Já as emendas dos Senhores Vereadores, em que pese a relevância das metas e objetivos propostos, há que se registrar o seguinte:

- As de nº 04, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 37, 40, 41, 46, 48, 49, 52, 62, 65 e 72, deixam de ser apreciadas, por terem sido retiradas pelos próprios autores.
- As de nº 03, 18, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 53, 66 e 67, segundo disposto no inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, não são compatíveis com o Plano Plurianual, não tendo portanto, condições de serem apreciadas e deliberadas.
- A emenda de nº 10, por ter sido contemplada anteriormente não tem condições de prosperar.
- As emendas de nº 08, 16 e 35, não podem prosperar porque reduzem recursos de rubricas destinadas a manutenção de órgãos do Poder Executivo, afrontando o artigo 36 da própria LDO e 104 da Lei Orgânica.
- As emendas de nº 38 e 56, não podem ser apreciadas e deliberadas, por infringirem o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Nº 101/2000 e o artigo 22 do Projeto de Lei nº 120/2006 – LDO, que prevê a destinação de 0,16% do orçamento para a Reserva de Contingência.
- As emendas de nº 39, 68 e 70, indicam e ampliam os locais onde devem ser realizadas as metas, sem a necessidade de reduzir valores de outras rubricas.
- As emendas de nº 01, 02, 05, 06, 07, 09, 12, 14, 15, 24, 26, 28, 34, 36, 47, 50, 51, 54, 55,





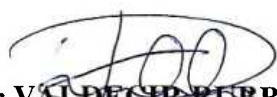
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

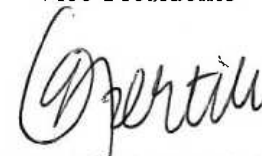
Palácio 11 de Outubro

57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 69 e 71 tem condições de tramitação e votação, no entanto, a Comissão alerta os Nobres Vereadores de que a soma das reduções de muitas rubricas, chegam a quase totalidade de recursos destinados a um órgão do Executivo, inviabilizando totalmente a ação administrativa e de investimento.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

  
**Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI**  
Presidente

  
**Vereador VALDECI RUBBO**  
Vice-Presidente

  
**Vereador OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo

# RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS EMENDAS À LDO/2007

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                                                       | PROPOSTA                                                                                  | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PA | DELIBERAÇÃO                           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 01<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Valdecir<br>Rubbo                                                 | Execução de pavimentação basáltica na Rua dos Pinheiros – Bairro Sol Nascente             | R\$ 45.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 14.14          | APROVADA                              |
| 02<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Valdecir<br>Rubbo                                                 | Execução de pavimentação basáltica na Rua Rosecretel Pereira Ramos – Bairro Progresso     | R\$ 35.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 14.14          | APROVADA                              |
| 03<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Valdecir<br>Rubbo                                                 | Execução de pavimentação basáltica (conclusão) na Rua Emílio Pozza – Bairro Maria Goretti | R\$ 28.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.02 | Ñ CONSTA       | NÃO PPA                               |
| 04<br>(Aditiva)      | Vereadores<br>Airton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo e<br>Jair Baruffi      | Construção de pavilhões para reciclagem do lixo                                           | R\$250.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 12.08          | RETIRADA<br>PELOS AUTORES             |
| 05<br>(Aditiva)      | Vereadores<br>Airton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo                        | Criação de Praça no Santa Helena IV                                                       | R\$50.000,00   | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 12.05          | APROVADA                              |
| 06<br>(Modificativa) | Vereadores<br>Airton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo e<br>Valdecir<br>Rubbo | Instalação da rede de telefonia no Distrito do Vale dos Vinhedos                          | R\$ 100.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.08 | 15.06          | APROVADA                              |
| 07<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton<br>Minusculi                                               | Extensão de rede d'água para Verissimo de Mattos e KM 2                                   | R\$ 20.000,00  | SMDA – 10.01<br>10.01.04  | 10.07          | APROVADA                              |
| 08<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton<br>Minusculi                                               | Proteção e limpeza do Lago Fasolo                                                         | R\$ 200.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.02 | 12.08          | NÃO PODE<br>PROSPERAR<br>(MANUTENÇÃO) |
| 09<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton                                                            | Construção de quadra de areia no Loteamento Zatt e no Loteamento Municipal                | R\$ 50.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04 | 07.02          | APROVADA                              |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                      | PR. POSTA                                                                                                                                                                 | VALOR                                                            | REDUZIR ORGÃO/META                                                  | PROGRAMAP PA                                          | DELIBERAÇÃO                         |
|----------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                      | Minusculi                    |                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                                                     |                                                       |                                     |
| 10<br>(Aditiva)      | Vereador Airtton Minusculi   | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes ruas:<br>Rua Arcido Garbin<br>Travessa Caetano da Rolt com Eliseu Grasselli<br>Rua dos Pinheiros<br>Rua Longino Tognon   | R\$ 10.000,00<br>R\$ 20.000,00<br>R\$ 30.000,00<br>R\$ 20.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | <div> <div> Nº CONSTA 14.14 14.14 14.14 </div> </div> | JÁ CONTEMPLADA P/EMENDAS ANTERIORES |
| 11<br>(Modificativa) | Vereador Airtton Minusculi   | Ampliar o atendimento para aproximadamente 240 vagas na Educação Infantil, através de convênios com escolas municipais infantis de iniciativa privada                     | R\$ 500.000,00                                                   | SME – 06.01<br>06.01.01<br>Educação e encargos - 06.06<br>06.06.01  | 06.04                                                 | RETIRADA PELO AUTOR                 |
| 12<br>(Aditiva)      | Vereador Airtton Minusculi   | Execução de pavimentação basáltica das seguintes vias públicas:<br>Travessa São Cristóvão<br>Rua Renato Mengotto<br>Rua Elias Luchese                                     | R\$ 20.000,00<br>R\$ 20.000,00<br>R\$ 10.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | 14.14<br>14.14<br>14.14                               | APROVADA                            |
| 13<br>(Aditiva)      | Vereador Airtton Minusculi   | Incentivo ao Cooperativismo Habitacional                                                                                                                                  | R\$ 251.000,00                                                   | SMHASC – 13.01<br>13.01.03<br>SMVOP – 14.01<br>14.01.06<br>14.01.08 | 13.06                                                 | RETIRADA PELO AUTOR                 |
| 14<br>(Aditiva)      | Vereador Airtton Minusculi   | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes vias públicas:<br>Rua Osvaldo Henrique Fornari – Progresso II<br>Rua Gema Piva dos Santos – Rua A do Loteamento Vinhedos | R\$ 20.000,00<br>R\$ 20.000,00                                   | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | 14.14<br>14.14                                        | APROVADA                            |
| 15<br>(Aditiva)      | Vereador Airtton Minusculi   | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes vias públicas:<br>Rua Joana Dal Ponte<br>Rua Júlia T. Gabardo                                                            | R\$ 30.000,00<br>R\$ 30.000,00                                   | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | 14.14<br>14.14                                        | APROVADA                            |
| 16<br>(Aditiva)      | Comissão de Direitos Humanos | Segurança Pública - Fundo Municipal de Segurança Pública                                                                                                                  | R\$ 220.000,00                                                   | SMT – 09.01<br>09.01.04<br>SMTSP – 15.01<br>15.01.01                |                                                       | NÃO PODE PROSPERAR (MANUTENÇÃO)     |
| 17                   | Vereador                     | Execução de pavimentação asfáltica na Rua São Paulo (início e final) –                                                                                                    | R\$ 200.000,00                                                   | SMMAM – 12.01                                                       | 14.15                                                 | RETIRADA PELO                       |



| Nº EMENDA            | AUTORIA                     | PK POSTA                                                                                                                                                                                                          | VALOR          | REDUZIR ORÇÃO/META                                       | PROGRAMA PA | DELIBERAÇÃO         |
|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| (Aditiva)            | Francisco Rizzardo          | Bairro Borgo                                                                                                                                                                                                      |                | 12.01.03                                                 |             | AUTOR               |
| 18<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Criação de uma Praça junto ao Complexo Esportivo São Paulo – Bairro Borgo                                                                                                                                         | R\$ 50.000,00  |                                                          | Ñ CONSTA    | NÃO PPA             |
| 19<br>(Aditiva)      | Vereador Adelino Cainelli   | Efetuar a reforma geral com a conservação da fachada principal, devido ao tombamento histórico, do atual prédio onde funciona a Subprefeitura e o Posto de Correio do Distrito de Tuinty                          | R\$ 37.500,00  | SMT – 09.01<br>09.01.07                                  | 14.10       | RETIRADA PELO AUTOR |
| 20<br>(Modificativa) | Vereador Adelino Cainelli   | Dotar os parques Municipais de infra-estrutura                                                                                                                                                                    | R\$ 37.500,00  | Só altera o valor original em virtude da emenda anterior |             | RETIRADA PELO AUTOR |
| 21<br>(Aditiva)      | Vereador Roberto Cainelli   | Execução de pavimentação basáltica na Rua Domingos Rubechini (à direita dos portões do Parque de Eventos)                                                                                                         | R\$ 17.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.14       | RETIRADA PELO AUTOR |
| 22<br>(Modificativa) | Vereador Roberto Cainelli   | Execução de pavimentação basáltica na Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo                                                                                                                                     | R\$ 70.000,00  | Só altera o valor original em virtude da emenda anterior |             | RETIRADA PELO AUTOR |
| 23<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Criação da Guarda Municipal                                                                                                                                                                                       | R\$ 100.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                | 15.04       | RETIRADA PELO AUTOR |
| 24<br>(Aditiva)      | Vereador Ivar Castagnetti   | Execução de pavimentação basáltica na Rua Elias Tadeu Dall'Onder – Bairro Santa Marta                                                                                                                             | R\$ 30.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.14       | APROVADA            |
| 25<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Execução de pavimentação basáltica na Rua Eliseu Grasselli – Bairro Borgo                                                                                                                                         | R\$ 30.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03                                | 14.14       | RETIRADA PELO AUTOR |
| 26<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica nos distritos: <u>PINTO BANDEIRA</u> -Comunidade da Linha Buratti (partindo da ponte, seguindo em direção ao Bairro Borgo, passando pela Igreja e Cemitério) | R\$ 60.000,00  | SMVOP – 14.02<br>14.02.04                                | 14.08       | APROVADA            |
| 27<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica nos distritos: <u>TUINTY</u> - Comunidade Rosário (5ª Seção do Rio das Antas)                                                                                | R\$ 60.000,00  | SMVOP – 14.02<br>14.02.04                                | 14.10       | RETIRADA PELO AUTOR |
| 28<br>(Aditiva)      | Vereador Mário              | Construção de Escola Infantil (creche) no Loteamento Santa Helena                                                                                                                                                 | R\$ 100.000,00 | SMT – 09.01<br>09.01.04                                  | 06.06       | APROVADA            |



| Nº EMENDA            | AUTORIA                     | PROPPOSTA                                                                                                                                                                                                                                | VALOR          | REDUZIR ORÇÃO/META                    | PROGRAMA PA | DELIBERAÇÃO                                          |
|----------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------|
|                      | Gabardo                     |                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                       |             |                                                      |
| 29<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Construção de escadaria na Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde                                                                                                                | R\$ 10.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06             | 14.02       | RETIRADA PELO AUTOR                                  |
| 30<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Execução de pavimentação basáltica na Rua Bramante Mion – Loteamento Ouro Verde                                                                                                                                                          | R\$ 40.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06             | 14.14       | RETIRADA PELO AUTOR                                  |
| 31<br>(Aditiva)      | Vereador Olmes Pertile      | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Laudelino Alexandre até RST 470 – Bairro Juventude                                                                                                                                             | R\$ 80.000,00  | SMVOP- 14.01<br>14.01.06              | Ñ CONSTA    | NÃO PPA                                              |
| 32<br>(Aditiva)      | Vereador Olmes Pertile      | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Giovanni Girardi                                                                                                                                                                               | R\$ 70.000,00  | SMVOP- 14.01<br>14.01.06              | Ñ CONSTA    | NÃO PPA                                              |
| 33<br>(Aditiva)      | Vereador Olmes Pertile      | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Luis Giardini até RST 470 – Bairro Juventude                                                                                                                                                   | R\$ 60.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.04             | Ñ CONSTA    | NÃO PPA                                              |
| 34<br>(Aditiva)      | Vereador Ivar Castagnetti   | Execução de pavimentação basáltica na Rua José Lorenzini – Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos                                                                                                                                    | R\$ 40.000,00  | SMVOP- 14.01<br>14.01.06              | 14.14       | APROVADA                                             |
| 35<br>(Aditiva)      | Vereador Ivar Castagnetti   | Execução de pavimentação basáltica na Rua Nilo Jacinto Carraro - Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos                                                                                                                              | R\$ 40.000,00  | SMDE – 08.01<br>08.01.02              | 14.14       | NÃO PODE PROSPERAR (MANUTENÇÃO)                      |
| 36<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Ligações viárias nos seguintes locais: Rua Fortunato João Rizzardo com Rua Joana Guindani Tonello (Bairro Borgo/COHAB II)                                                                                                                | R\$ 50.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06             | 14.16       | APROVADA                                             |
| 37<br>(Aditiva)      | Vereador Roberto Cainelli   | Construção da 1ª etapa do Ginásio do Bairro Universitário                                                                                                                                                                                | R\$ 75.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04<br>07.01.06 | 07.02       | RETIRADA PELO AUTOR                                  |
| 38<br>(Aditiva)      | Vereador Roberto Cainelli   | Construção de bueiro ou galeria dupla, na extensão de 60m, com tubos de 1m, ligando a tubulação que vem da Avenida São Roque até o bueiro que atravessa a rodovia RST 470, enfrente a Empresa Guindani (parceria com a Comunidade local) | R\$ 25.200,00  | RESERVA – 99.99<br>99.99.02           | 14.17       | NÃO PODE PROSPERAR SEGUNDO ART.5º DA LEI Nº 101/2000 |
| 39<br>(Modificativa) | Vereador Roberto Cainelli   | Criação de novas praças nos seguintes locais: - Sede do Distrito de Tuituty                                                                                                                                                              | R\$ 50.000,00  |                                       | Anexo II    | APROVADA                                             |
| 40                   | Vereador                    | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paraalepipedos nos distritos:                                                                                                                                                                 | R\$ 100.000,00 |                                       | 14.11       | RETIRADA PELO                                        |



| Nº EMENDA            | AUTORIA                                           | PROPOSTA                                                                                                                                                                            | VALOR                          | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PA | DELIBERAÇÃO            |
|----------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------|------------------------|
| (Modificativa)       | Roberto Cainelli                                  | VALE DOS VINHEDOS<br>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica na Rua Arlindo Antônio Somensi                                                                                 |                                |                           |                | AUTOR                  |
| 41<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                             | Criação de novas praças nos seguintes locais:<br>- Praça Santa Rita – Bairro Botafogo                                                                                               | R\$ 50.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 12.05          | RETIRADA PELO<br>AUTOR |
| 42<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                             | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal na seguinte Avenida:<br>Avenida Alvi Azul – Bairro São Vendelino                                                                     | R\$ 20.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | Ñ CONSTA       | NÃO PPA                |
| 43<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                             | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br>Rua Joaquim Manfredini com a Rua Fortunato João Rizzardo – Bairro Borgo                   | R\$ 10.000,00                  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04 | Ñ CONSTA       | NÃO PPA                |
| 44<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                             | Manutenção de praças esportivas...<br>Construção de quadra de areia na área verde localizada atrás da Empresa Eucatex (Travessa Carazinho – Bairro Cidade Alta)                     | R\$ 20.000,00                  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04 | Ñ CONSTA       | NÃO PPA                |
| 45<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                             | Execução de pavimentação basáltica na Rua Joaquim Manfredini – Bairro Borgo (complementação)                                                                                        | R\$ 15.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | Ñ CONSTA       | NÃO PPA                |
| 46<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi e Vereador Vanderlei Santos | Execução de pavimentação basáltica na Rua Salgado Filho (conclusão)                                                                                                                 | R\$ 5.000,00                   | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 14.14          | RETIRADA PELO<br>AUTOR |
| 47<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                             | EMEF Ernesto Dorneles (aquisição de terreno para ampliação escola)                                                                                                                  | R\$ 200.000,00                 | SMHAS – 13.01<br>13.01.03 | 06.05          | APROVADA               |
| 48<br>(Modificativa) | Vereador Vanderlei Santos                         | Criação de novas praças nos seguintes locais:<br>... e Praça Vila Nova                                                                                                              | R\$ 500.000,00                 |                           | Ñ CONSTA       | RETIRADA PELO<br>AUTOR |
| 49<br>(Modificativa) | Vereador Vanderlei Santos                         | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepíedros nos distritos:<br>TUIUTY<br>Pavimentação asfáltica ou basáltica:<br>-Rua Serafino Federizzi – Comunidade de São Valentin | R\$ 80.000,00<br>R\$ 20.000,00 |                           | Ñ CONSTA       | RETIRADA PELO<br>AUTOR |
| 50<br>(Modificativa) | Vereador Vanderlei Santos                         | Ligações viárias nos seguintes locais:<br>Prolongamento da Rua Loreno Berto, trecho compreendido entre as Ruas Fioravante Pozza e Marcelo Bertoni, Bairro Maria Goretti             | R\$ 15.000,00                  |                           | 14.16          | APROVADA               |
| 51<br>(Aditiva)      | Vereador Vanderlei Santos                         | Execução de pavimentação basáltica na Rua da Ladeira – Bairro São Francisco                                                                                                         | R\$ 20.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 14.14          | APROVADA               |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                                  | FUNDOPOSTA                                                                                                                                                                                          | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META                                    | PROGRAMA<br>PA | DELIBERAÇÃO                                                   |
|----------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| 52<br>(Modificativa) | Vereador<br>Vanderlei<br>Santos                          | Implantação do Centro de Convivência para Idosos, visando garantir um espaço próprio para encontros semanais, que auxiliem na melhoria das condições de vida, através da integração e socialização. | R\$ 60.000,00  |                                                          | 13.14          | RETIRADA PELO<br>AUTOR                                        |
| 53<br>(Modificativa) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo                        | Reformar as seguintes praças:<br>... Praça do Bairro COHAB II                                                                                                                                       | R\$ 100.000,00 |                                                          | Ñ CONSTA       | NÃO PPA                                                       |
| 54<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo                        | Manutenção de Praças Esportivas...<br>Reforma da quadra de areia no Bairro COHAB II                                                                                                                 | R\$ 20.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04                                | 07.02          | APROVADA                                                      |
| 55<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo                        | Manutenção de Praças Esportivas...<br>Construção de uma Praça Esportiva no Bairro Ouro Verde III (Sol Nascente)                                                                                     | R\$ 20.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04                                | 07.02          | APROVADA                                                      |
| 56<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli                          | Execução da pavimentação asfáltica, nas seguintes ruas:<br>Rua Fioravante Pozza                                                                                                                     | R\$ 100.000,00 | RESERVA – 99,99<br>99,99.02<br>SMVOP – 14.01<br>14.01.08 | 14.15          | NÃO PODE<br>PROSPERAR<br>SEGUNDO ART.5º<br>DA LEI Nº 101/2000 |
| 57<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Mário<br>Gabardo                             | Execução de pavimentação basáltica na Rua Pedro Batista Menegotto – Santa Helena III                                                                                                                | R\$ 27.500,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.14          | APROVADA                                                      |
| 58<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Mário<br>Gabardo                             | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br>Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes<br>Sganzerla – Loteamento Ouro Verde         | R\$ 10.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.10                                | 14.02          | APROVADA                                                      |
| 59<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Mário<br>Gabardo                             | Execução de pavimentação basáltica na Rua Bramante Mion – Loteamento Ouro Verde                                                                                                                     | R\$ 40.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.14          | APROVADA                                                      |
| 60<br>(Aditiva)      | Vereadores<br>Jair Baruffi e<br>Francisco<br>Rizzardo    | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Carlos Dreher Neto                                                                                                                                        | R\$ 300.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.05<br>14.01.06                    | 14.15          | APROVADA                                                      |
| 61<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Mário<br>Gabardo                             | Execução de pavimentação basáltica na Rua Luis Menegotto – Bairro Santa Helena III                                                                                                                  | R\$ 20.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | Anexo II       | APROVADA                                                      |
| 62<br>(Aditiva)      | Vereadores<br>Ailton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo e | Construção de pavilhões para reciclagem do lixo                                                                                                                                                     | R\$ 80.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03                                | 12.08          | RETIRADA PELO<br>AUTOR                                        |



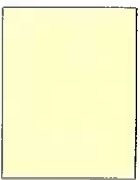
| Nº EMENDA            | AUTORIA                     | FUNDOPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR                          | REDUZIR ORÇÃO/META                            | PROGRAMA/P PA    | DELIBERAÇÃO         |
|----------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|
|                      | Jair Baruffi                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                               |                  |                     |
| 63<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Construir Cancha de Futebol Sete, no Bairro Santa Marta, na Rua Cristóvão Ambrosi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 25.000,00                  | SMUEL – 07.01<br>07.01.05                     | Anexo II         | APROVADA            |
| 64<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi       | Ampliação de escolas municipais Infantis...<br>EMI Criança Feliz – Construção de uma sala e um banheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 30.000,00                  | SMT– 09.01<br>09.01.04                        | 06.06            | APROVADA            |
| 65<br>(Modificativa) | Vereador Roberto Cainelli   | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br>VALE DOS VINHEDOS<br>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica nas seguintes vias públicas:<br>- Rua Arlindo Antônio Somenzi<br>- Estrada da Vindima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 50.000,00<br>R\$ 50.000,00 |                                               | 14.11            | RETIRADA PELO AUTOR |
| 66<br>(Aditiva)      | Vereador Clóris Pasqualotto | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal:<br>...<br>- Prolongamento da Rua Paulo Pasqueti com a Rua Olimpio Valduga – Bairro Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 30.000,00                  | Assessoria de Comunicação – 02.02<br>02.02.01 | Ñ CONSTA         | NÃO PPA             |
| 67<br>(Aditiva)      | Vereador Clóris Pasqualotto | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal:<br>...<br>Ruas Vitorio Carraro, José de Carlis, Bortolo Menoncin e Florianópolis – Bairro Botafogo (complementação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 30.000,00                  | Assessoria de Comunicação – 02.02<br>02.02.01 | Ñ CONSTA         | NÃO PPA             |
| 68<br>(Modificativa) | Vereador Roberto Cainelli   | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br>VALE DOS VINHEDOS<br>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica nas seguintes vias públicas:<br>- Rua Arlindo Antônio Somenzi<br>- Via Trento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 50.000,00<br>R\$ 50.000,00 |                                               | 14.11 e Anexo II | APROVADA            |
| 69<br>(Retificativa) | Executivo                   | Criar condições para se atingir metas de eficiência e modernidade administrativa, com o uso de tecnologia GPS L1/L2 com precisão milimétrica, priorizando o planejamento e o incremento das receitas próprias.<br><br>Instituir um sistema integrado e permanentemente atualizado de informações sócio-econômicas e cartográficas, que oferecerá suporte ao monitoramento e gestão dos Planos do Município, criando condições para o processo de planejamento e gestão dinâmico e contínuo, que articule com políticas de administração municipal com os diversos interesses da sociedade. |                                | 02.04.04<br><br>02.04.06                      |                  | APROVADA            |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                | 1..OPOSTA                                                                                                                                       | VALOR         | REDUZIR<br>ORGÃO/META | PROGRAMAP<br>PA     | DELIBERAÇÃO               |
|----------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 70<br>(Modificativa) | Comissão de<br>Finanças e<br>Orçamento | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br>FARIA LEMOS<br>Pavimentação asfáltica na Linha Eulália/Vale Aurora | RS 100.000,00 |                       | 14.07 e<br>Anexo II | APROVADA                  |
| 71<br>(Aditiva)      | Comissão de<br>Finanças e<br>Orçamento | Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas<br>seguintes ruas:<br>Rua Longino Tognon                                  | RS 20.000,00  |                       | 14.14               | APROVADA                  |
| 72<br>(Aditiva)      | Comissão de<br>Finanças e<br>Orçamento | Dotação para subvenções...<br>Segurança Pública – Fundo Municipal de Segurança Publica                                                          | RS 120.000,00 |                       |                     | RETIRADA PELA<br>COMISSÃO |

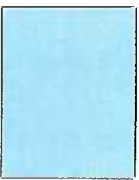
# LEGENDA



EMENDAS APROVADAS



EMENDAS QUE NÃO CONSTAM NO PPA – PLANO PLURIANUAL



EMENDAS RETIRADAS DE VOTAÇÃO PELOS AUTORES



NÃO TEM CONDIÇÕES DE PROSPERAR POR MOTIVOS LEGAIS



OBJETIVOS JÁ CONTEMPLADOS POR OUTRAS EMENDAS APRESENTADAS





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B GONÇALVES  
Receb. em 18/10/2006  
Fábio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 01  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                                  | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05-<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de pavimentação<br>com pedras de<br>basalto(paralelepípedos) nas<br>seguintes ruas:<br><br>...<br><br>Rua dos Pinheiros (Bairro Sol<br>Nascente). | Próprios | R\$ 45.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública

Manutenção e terceirização da limpeza pública ...

R\$ 45.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 - Pavimentação com recursos próprios

R\$ 45.000,00

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

|                 |
|-----------------|
| APROVADO        |
| Votação: 1ª     |
| por unanimidade |
| Data: 07/11/06  |
| Presidente      |

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Bancada do PDT

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 2ª e 3ª |
| por unanimidade  |
| Data: 07/11/06   |
| Presidente       |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 18 / 10 / 2006  
Fbio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 02  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05-<br>Pavimentação<br>Basáltica | Execução de pavimentação<br>com pedras de<br>basalto(paralelepípedos) nas<br>seguintes ruas:<br><br>...<br><br>Rua Rosecel Pereira Ramos<br>(Bairro Progresso). | Próprios | R\$ 35.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública

Manutenção e terceirização da limpeza pública ...

R\$ 35.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 - Pavimentação com recursos próprios

R\$ 35.000,00

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 12      |
| De unanimidade   |
| Data: 07/11/2006 |
| Presidente       |

Vereador VALDECIR RUBBO  
Bancada do PDT

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 a 33 |
| De unanimidade   |
| Data: 07/11/2006 |
| Presidente       |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 05  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

| <b>METAS</b>                                           | <b>OBJETIVOS</b>            | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|
| <b>12.01.04 - Manutenção e revitalização de Praças</b> | Manter as praças municipais | Próprios        |                |
|                                                        | Praça Santa Helena IV       | Próprios        | R\$ 50.000,00  |

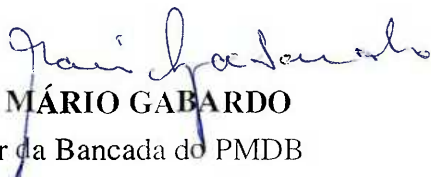
**REDUZIR DO ÓRGÃO : 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

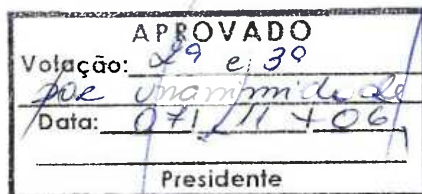
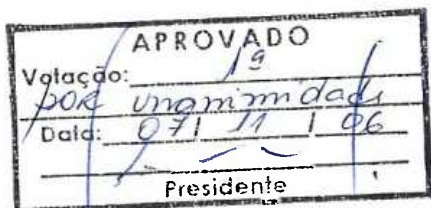
**12.01.03- Manutenção da limpeza pública – R\$ 50.000,00**

**Acrescer na Meta: 12.01.04 – Manutenção e revitalização de Praças – R\$ 50.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de 2006

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice-líder da Bancada do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 06  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| METAS                             | OBJETIVOS                   | RECURSOS | VALORES        |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------|----------------|
| 15.01.03 – Telefonia<br>Municipal | Manutenção da telefonia...  | Próprios |                |
|                                   | Telefonia Vale dos Vinhedos | Próprios | R\$ 100.000,00 |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

14.01.08 – Ligações Viárias...

Prolongamento da Rua 13 de Maio – R\$ 50.000,00

Prolongamento da Rua José Giordani até RST 470 – R\$ 50.000,00

Acrescer no Órgão 15.01 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Meta 15.01.03 – Telefonia Municipal – R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro de 2006.

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT

Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice Líder da bancada do PMDB

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Bancada do PDT

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 19      |
| por unanimidade  |
| Data: 07/11/2006 |
| Presidente       |

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 30 |
| por unanimidade  |
| Data: 07/11/2006 |
| Presidente       |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006

Fls. 01  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 07

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA.**

| <i>METAS</i>                                         | <i>OBJETIVOS</i>                                         | <i>RECURSOS</i> | <i>VALORES</i> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>10.01.04</b> – Manutenção de Poços e Redes D'água | - Manter os poços ...                                    | Próprios        | R\$ 270.000,00 |
|                                                      | Extensão de redes da água para Veríssimo de Mattos e KM2 | Próprios        | R\$ 20.000,00  |

REDUZIR DA META 10.01.04 – MANUTENÇÃO DE POÇOS E REDES D'ÁGUA – R\$ 20.000,00 PARA A AMPLIAÇÃO DE REDE D'ÁGUA PARA VERÍSSIMO DE MATTOS E KM2.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis.

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI  
Líder da Bancada do PT.

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 32 |
| De: unanimidade  |
| Data: 07/11/2006 |
| Presidente       |

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 32 |
| De: unanimidade  |
| Data: 07/11/2006 |
| Presidente       |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Fls. 09  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 09

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

| <b>METAS</b>                                       | <b>OBJETIVOS</b>                                                           | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>07.01.06</b> – Manutenção de Praças Esportivas. | Manutenção de Praças Esportivas...                                         | Próprios        |                |
|                                                    | Construção de quadra de areia no Loteamento Zatt e no Loteamento Municipal | Próprios        | R\$ 50.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 07.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.**

**07.01.04 – Auxílios a Distribuir – R\$ 50.000,00**

Acrescer na Meta: 07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas com recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de 2006

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.

APROVADO  
Votação: 19  
por unanimidade  
Data: 07/11/06  
Presidente

APROVADO  
Votação: 29 e 3º  
por unanimidade  
Data: 07/11/06  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 12  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

| <i>METAS</i>                         | <i>OBJETIVOS</i>            | <i>RECURSOS</i> | <i>VALORES</i> |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|
| 14.01.05 –<br>Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação... | Próprios e CIDE |                |
|                                      | Trav. São Cristóvão         | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |
|                                      | Rua Renato Menegotto        | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |
|                                      | Rua Elias Luchese           | Próprios e CIDE | R\$ 10.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação asfáltica – Rua Carlos Dreher Neto – R\$ 50.000,00**

**E acrescentar na META 14.01.05 – Pavimentação basáltica – R\$ 50.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de  
dois mil e seis.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.

|            |                        |
|------------|------------------------|
| APROVADO   |                        |
| Votação:   | <u>29 e 33</u>         |
|            | <u>por unanimidade</u> |
| Data:      | <u>07 / 11 / 06</u>    |
| Presidente |                        |

|            |                        |
|------------|------------------------|
| APROVADO   |                        |
| Votação:   | <u>29 e 33</u>         |
|            | <u>por unanimidade</u> |
| Data:      | <u>07 / 11 / 06</u>    |
| Presidente |                        |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 14  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

| <b>METAS</b>                                 | <b>OBJETIVOS</b>                                                                     | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>14.01.05 –<br/>Pavimentação Basáltica</b> | Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos, nas seguintes ruas: | Próprios e CIDE |                |
|                                              | Rua Osvaldo Henrique Fornari -Progresso III                                          | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |
|                                              | Rua Gema Piva dos Santos – Rua A do Loteamento Vinhedos                              | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação asfáltica – Rua Ulisses Roman Ross (2ª etapa) – R\$ 40.000,00**

**E acrescer na Meta 14.01.05 – Pavimentação basáltica – R\$ 40.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.

|                        |
|------------------------|
| <b>APROVADO</b>        |
| Votação: <u>29</u>     |
| Por <u>unanimidade</u> |
| Data: <u>07/11/06</u>  |
| Presidente             |

|                         |
|-------------------------|
| <b>APROVADO</b>         |
| Votação: <u>29 e 39</u> |
| Por <u>unanimidade</u>  |
| Data: <u>07/11/06</u>   |
| Presidente              |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Fls. 10  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 15  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

| <i>METAS</i>                         | <i>OBJETIVOS</i>            | <i>RECURSOS</i> | <i>VALORES</i> |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|
| 14.01.05 –<br>Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação... | Próprios e CIDE |                |
|                                      | Rua Joana Dal Ponte         | Próprios e CIDE | R\$ 30.000,00  |
|                                      | Rua Júlia T. Gabardo        | Próprios e CIDE | R\$ 30.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06 – Pavimentação asfáltica da Rua sete de Setembro – R\$ 60.000,00**

E acrescer na meta **14.01.05 – Pavimentação basáltica – R\$ 60.000,00**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Outubro do  
ano de dois mil e seis.

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.

|                 |            |
|-----------------|------------|
| APROVADO        |            |
| Votação:        | 29 e 39    |
| por unanimidade |            |
| Data:           | 07/11/2006 |
| Presidente      |            |

|                 |            |
|-----------------|------------|
| APROVADO        |            |
| Votação:        | 29 e 39    |
| por unanimidade |            |
| Data:           | 07/11/2006 |
| Presidente      |            |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 18 / 10 / 2006  
Flôr  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 24  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14. 01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

| METAS                               | OBJETIVOS                                                                                                                                                               | RECURSOS | VALORES       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05-Pavimentação<br>Basáltica. | Execução de pavimentação com<br>pedras de basalto<br>( paralelepípedos ), nas seguintes<br>ruas:<br><br>.....<br><br>Rua Elias Tadeu Dall'Onder –<br>Bairro Santa Marta | Próprios | R\$ 30.000,00 |

REDUZIR NO ÓRGÃO : 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14. 01.05– Pavimentação Basáltica

Rua José Manfredini- Bairro Salgado  
R\$ 30.000,00

|            |          |
|------------|----------|
| APROVADO   |          |
| Votação:   | 29 e 33  |
| Data:      | 07/11/06 |
| Presidente |          |

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14. 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14. 01.05- Pavimentação Basáltica

Rua Elias Tadeu Dall'Onder  
R\$ 30.000,00

|            |          |
|------------|----------|
| APROVADO   |          |
| Votação:   | 29 e 33  |
| Data:      | 07/11/06 |
| Presidente |          |

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 19/10/2006

Flanc  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves** Emenda nº 26  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.02 – Distritos Municipais

| METAS                                                | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECURSOS                                             | VALORES                                                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 14.02.04 - Pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos | Execução de obras e<br>pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos<br>distritos:<br><br>...<br><br><b>PINTO BANDEIRA</b><br><br>Pavimentação Asfáltica ou<br>basáltica<br><br>- Comunidade Linha Buratti<br>- Partindo da Ponte seguindo<br>em direção ao Bairro Borgo,<br>passando pela Igreja e<br>Cemitério. | Próprios<br><br><br><br><br><br><br><br><br>Próprios | R\$ 100.000,00<br><br><br><br><br><br><br><br><br>R\$ 60.000,00 |

**REDUZIR R\$ 60.000,00 da Meta 14.02.04** – Pavimentação asfáltica/paralelepípedos – distrito de Pinto Bandeira para a pavimentação basáltica na Comunidade Linha Buratti – Partindo da Ponte seguindo em direção ao Bairro Borgo, passando pela Igreja e Cemitério.

APROVADO  
Votação: 29 e 33  
Data: 07/11/2006  
Presidente

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT

APROVADO  
Votação: 29 e 33  
Data: 07/11/2006  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 20 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 28

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**06. 01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| METAS                                                                  | OBJETIVOS                                                                           | RECURSOS | VALORES        |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 06.02.02- Ampliação e<br>Construção de Escolas<br>Municipais Infantis. | *****<br>Construção da Escola Infantil no<br>Loteamento Santa Helena.<br>( creche ) | Próprios | R\$ 100.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo**

**09.01.04 – Incremento ao Turismo**

R\$ 100.000,00

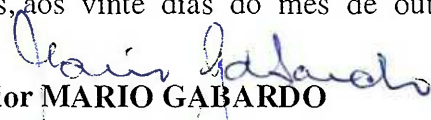
**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 06 . 01- Secretaria Municipal de Educação**

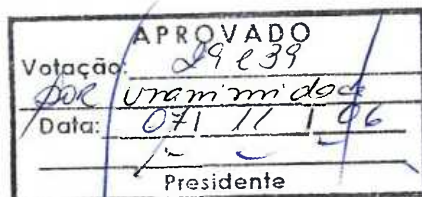
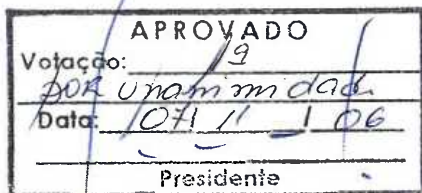
**06.02.02 – Ampliação e Construção de Escolas Municipais infantis**

Construção da Escola Infantil no Loteamento Santa Helena ( creche )

R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
**Vereador MARIO GABARDO**  
**Vice- Líder da Bancada do PMDB**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 24 / 10 / 2006  
F. L. S. S.  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 34

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                              | OBJETIVOS                                                                                                                                                                    | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05 – Pavimentação Basáltica. | Execução de pavimentação com pedras de basalto ( paralelepípedos ), nas seguintes ruas:<br><br>.....<br><br>Rua José Lorenzini – Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos. | Próprios | R\$ 40.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.06– Pavimentação Asfáltica – Rua Cav. José Farina (2ª etapa )**

**R\$ 40 .000,00**

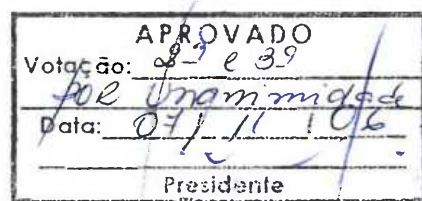
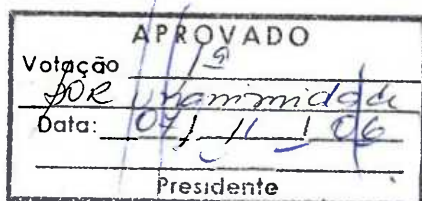
**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.05 – Pavimentação Basáltica**

**R\$ 40.000,00**

Sala das Sessões , aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 25 / 10 / 2006  
Fls. 1  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda nº 36

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

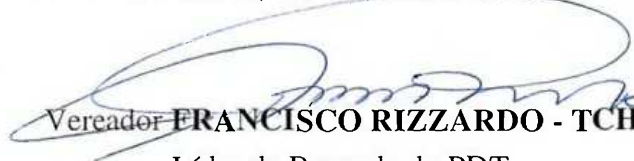
| METAS                      | OBJETIVOS                                                                                                                   | RECURSOS | VALORES       |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.08- Ligações Viárias | Ligações viárias nos seguintes locais:<br>...<br>Rua Fortunato João Rizzado com Rua Joana Guindani Tonello (Borgo/Cohab II) | Próprios | R\$ 50.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.06- Pavimentação Asfáltica – Rua Arcido Garbin  
R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
14.01.08 - Ligações Viárias  
R\$ 50.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005.

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**  
Líder da Bancada do PDT

|                 |
|-----------------|
| APROVADO        |
| Votação: 29239  |
| por unanimidade |
| Data: 07/11/06  |
| Presidente      |

|                 |
|-----------------|
| APROVADO        |
| Votação: 29239  |
| por unanimidade |
| Data: 07/11/06  |
| Presidente      |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recbh. em 27/11/06  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 39

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

| <b>META</b>                                         | <b>OBJETIVO</b>                                                                                                             | <b>RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>  |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 12.01.04<br>Manutenção e<br>revitalização de praças | Criação de novas praças nos<br>seguintes locais:<br>Praça São João, Praça<br>Alcântara, ... e Sede do<br>Distrito de Tuiuty | Próprios        | R\$ 50.000,00 |

Sala das Sessões, aos vinte e sete de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista

|                |
|----------------|
| APROVADO       |
| Votação: 29239 |
| Data: 07/11/06 |
| Presidente     |

|                |
|----------------|
| APROVADO       |
| Votação: 29239 |
| Data: 07/11/06 |
| Presidente     |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006

Fls. 01  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 47

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**06.01** - Secretaria Municipal de Educação

| METAS                                                                                      | OBJETIVOS                                                                          | RECURSOS      | VALORES        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 06.03.02<br>Ampliação e<br>Construção de<br>Escolas Municipais<br>do Ensino<br>Fundamental | ...<br>EMEF Ernesto Dorneles<br>(aquisição de terreno para<br>ampliação da escola) | LDB/ EDUCAÇÃO | R\$ 200.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 13.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social

**13.01.03** – Auxílios a distribuir -

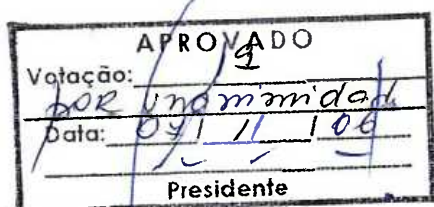
Dotação para subvenções sociais na área ...

R\$ 200.000,00

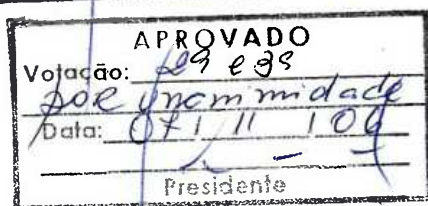
SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação

**06.03.02** - Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental

R\$ 200.000,00



Sala das Sessões, 27 de outubro de 2006.



Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006  
Fábio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 50

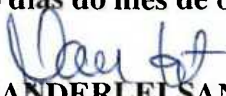
**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <i>META</i>                  | <i>OBJETIVO</i>                                                                                                                                                                                                                                                              | <i>RECURSOS</i> | <i>VALOR</i>                                                     |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|
| 14.01.08<br>Ligações Viárias | Ligações viárias nos seguintes locais:<br><br>Prolongamento na Rua Treze de Maio<br><br>Prolongamento da Rua Loreno Berto, trecho compreendido entre as Ruas Fioravante Pozza e Marcelo Bertoni, Bairro Maria Goretti.<br><br>Prolongamento da Rua José Giordani até RST 470 | Próprios        | <br><br>R\$ 85.000,00<br><br>R\$ 15.000,00<br><br>R\$ 130.000,00 |

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador VANDERLEI SANTOS  
1º Secretário da Mesa Diretora

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 39 |
| Data: 07/11/06   |
| Presidente       |

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 39 |
| Data: 07/11/06   |
| Presidente       |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006

Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 51

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| <b>METAS</b>                       | <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                      | <b>RECURSOS</b> | <b>VALORES</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 14.01.05<br>Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação com<br>pedras de basalto<br>(paralelepípedos), nas seguinte<br>ruas:<br><br><b>Rua da Ladeira – Bairro São<br/>Francisco</b> | Próprios e CIDE | R\$ 20.000,00  |

**REDUZIR DO ÓRGÃO – 14.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

14.01.06 – Pavimentação Asfáltica (Rua Marques de Souza)  
R\$ 20.000,00

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 14.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

14.01.05 – Pavimentação Basáltica  
R\$ 20.000,00

|            |            |
|------------|------------|
| APROVADO   |            |
| Votação:   | 29 e 32    |
| Data:      | 07/11/2006 |
| Presidente |            |

**Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis.**

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
1º Secretário da Mesa Diretora

|            |            |
|------------|------------|
| APROVADO   |            |
| Votação:   | 29 e 32    |
| Data:      | 07/11/2006 |
| Presidente |            |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 54

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

07.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

| METAS                                          | OBJETIVOS                                     | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|---------------|
| 07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas ... | Reforma da quadra de areia no Bairro Cohab II | Próprios | R\$ 20.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 07.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

07.01. 04 – Auxílios a Distribuir

R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 07. 01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas

R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2006.

  
Vereador FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI

Líder da Bancada do PDT

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 32 |
| Data: 07/11/06   |
| Presidente       |

|                  |
|------------------|
| APROVADO         |
| Votação: 29 e 32 |
| Data: 07/11/06   |
| Presidente       |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006

Flóris  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 55

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

07.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

| METAS                                      | OBJETIVOS                                                  | RECURSOS | VALORES       |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas | Manutenção de Praças Esportivas ...                        | Próprios |               |
|                                            | Construção de uma Praça Esportiva no Bairro Ouro Verde III | Próprios | R\$ 20.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 07.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
07.01.04 – Auxílios a Distribuir  
R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 07.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas  
R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2006.

Vereador FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI  
Líder da Bancada do PDT

APROVADO  
Votação: 29 e 39  
por unanimidade  
Data: 07/11/2006  
Presidente

APROVADO  
Votação: 29 e 39  
por unanimidade  
Data: 07/11/2006  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 57

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                              | OBJETIVOS                                                                                                                                                                              | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05 – Pavimentação Basáltica. | Execução de pavimentação com pedras de basalto ( paralelepípedos ), nas seguintes ruas:<br><br>.....<br><br>Conclusão da pavimentação da Rua Pedro Batista Menegotto-Santa Helena III. | Próprios | R\$ 27.500,00 |

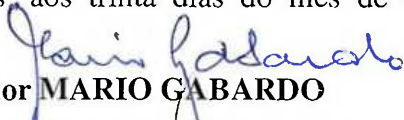
**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.05– Pavimentação Basáltica – Rua Fiorelo Baú – Bairro Glória**  
**R\$ 27.500,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.05 – Pavimentação Basáltica – Rua Pedro Batista Menegotto – Santa Helena III**  
**R\$ 27.500,00**

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
**Vereador MARIO GABARDO**  
**Vice- Líder da Bancada do PMDB**

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| APROVADO        |              |
| Votação:        | 19           |
| POR UNANIMIDADE |              |
| Data:           | 07 / 11 / 06 |
| Presidente      |              |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| APROVADO        |              |
| Votação:        | 29 e 39      |
| POR UNANIMIDADE |              |
| Data:           | 07 / 11 / 06 |
| Presidente      |              |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30 / 10 / 2006  
Flóris  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**Emenda Nº 58**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                                | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                | RECURSOS | VALORES       |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.10 – Construção de Escadarias. | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br><br>****<br><br>Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde | Próprios | R\$ 10.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14.01.10– Construção de Escadarias - Rua Ângelo Roman Ross**

**R\$ 10.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**14. 01.10 – Construção de Escadarias – Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto**

**Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde.**

**R\$ 10.000,00**

|            |          |
|------------|----------|
| APROVADO   |          |
| Votação:   | 29 e 39  |
| Data:      | 07/11/06 |
| Presidente |          |

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Vereador **MARIO GABARDO**  
Vice- Líder da Bancada do PMDB

|            |          |
|------------|----------|
| APROVADO   |          |
| Votação:   | 29 e 39  |
| Data:      | 07/11/06 |
| Presidente |          |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30/10/2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**Emenda Nº 59**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

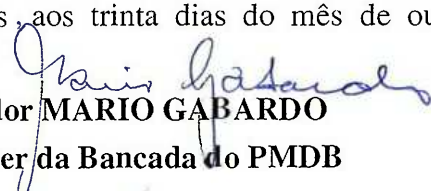
**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

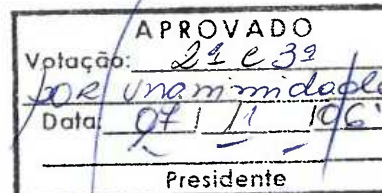
| METAS                              | OBJETIVOS                                                                                                                                       | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05 – Pavimentação Basáltica. | Execução de pavimentação com pedras de basalto ( paralelepípedos ), nas seguintes ruas:<br><br>****<br>Rua Bramante Mion- Loteamento Ouro Verde | Próprios | R\$ 40.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**  
**14.01.05– Pavimentação Basáltica – Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo**  
**R\$ 40.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**  
**14. 01.05 – Pavimentação Basáltica – Rua Bramante Mion- Loteamento Ouro Verde**  
**R\$ 40.000,00**

Sala das Sessões , aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Vice- Líder da Bancada do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 30 / 10 / 2006

Fls. 1  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 60

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

| METAS                                   | OBJETIVOS                                                                               | RECURSOS | VALORES        |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 14.01.06 -<br>Pavimentação<br>Asfáltica | Execução de pavimentação<br>asfáltica nas seguintes ruas:<br><br>Rua Carlos Dreher Neto | Próprios | R\$ 300.000,00 |

**REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01** – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**14.01.06** – Pavimentação Asfáltica

Rua 7 de setembro R\$ 30.000,00

Rua Professor Ângelo Ross R\$ 30.000,00

Rua Fortunato João Rizzardo R\$ 30.000,00

Estrada Linha Pedro Salgado R\$ 30.000,00

**14.01.05** – Pavimentação Basáltica

Rua Maximino Tranquilo Bortolini R\$ 10.000,00

Rua Cláudio Fasolo R\$ 20.000,00

Rua Fiorelo Baú R\$ 20.000,00

Rua Lajeadense R\$ 30.000,00

Rua Libório Dall'Agnese R\$ 20.000,00

Rua Aurélio Peruffo R\$ 40.000,00

Rua Bella Vista R\$ 20.000,00

Rua José Caetano Dall'Aglio 20.000,00

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01** – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**14.01.06** – Pavimentação com recursos próprios

R\$ 300.000,00

APROVADO  
Votação: 29 e 39  
Data: 04 / 11 / 2006  
Presidente

APROVADO  
Votação: 29 e 39  
Data: 04 / 11 / 2006  
Presidente

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Líder da Bancada do PTB

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2006.

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**  
Líder da Bancada do PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 30/10/2006

Flora  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**Emenda Nº 61**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| METAS                             | OBJETIVOS                                                                                                                                                 | RECURSOS | VALORES       |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 14.01.05 – Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação com pedras de basalto ( paralelepípedos ), nas seguintes ruas :<br><br>.....<br><br>Rua Luis Menegotto – Bairro Santa Helena III | Próprios | R\$ 20.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 14 .01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**  
**14.01.05– Pavimentação Basáltica – Rua Cláudio Fasolo- Bairro Santa Helena**  
**R\$ 20.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**  
**14. 01.05 – Pavimentação Basáltica – Rua Luis Menegotto – Bairro Santa Helena III**  
**R\$ 20.000,00**

Sala das Sessões , aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
**Vereador MARIO GABARDO**  
**Vice- Líder da Bancada do PMDB**

|            |          |
|------------|----------|
| APROVADO   |          |
| Votação:   | 19       |
| Data:      | 01/11/06 |
| Presidente |          |

|            |          |
|------------|----------|
| APROVADO   |          |
| Votação:   | 29 e 39  |
| Data:      | 01/11/06 |
| Presidente |          |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31/10/2006  
Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 63

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2006**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

| METAS                                                | OBJETIVOS                                                                                 | RECURSOS | VALORES       |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 07.01.08 – Construção de<br>Cancha de Futebol Sete . | Construir Cancha de Futebol<br>Sete , no Bairro Santa Marta, na<br>Rua Cristóvão Ambrosi. | Próprios | R\$ 25.000,00 |

**REDUZIR NO ÓRGÃO : 07 .01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.**

**07.01.05– Calendário de Eventos do Desporto Amador**  
**R\$ 25.000,00**

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 07.01- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.**

**07.01.08 – Construção de Cancha de Futebol Sete**  
**R\$ 25.000,00**

Sala das Sessões , aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e  
seis.

  
**Vereador MARIO GABARDO**  
**Vice- Líder da Bancada do PMDB**

|                         |
|-------------------------|
| APROVADO                |
| Votação: <u>12</u>      |
| <u>de unanimidade</u>   |
| Data: <u>31/10/2006</u> |
| Presidente              |

|                         |
|-------------------------|
| APROVADO                |
| Votação: <u>29 e 32</u> |
| <u>de unanimidade</u>   |
| Data: <u>31/10/2006</u> |
| Presidente              |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31/10/2006  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 64

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

| METAS                                                                       | OBJETIVOS                                                            | RECURSOS     | VALORES       |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 06.02.02-<br>Ampliação e<br>Construção de<br>Escolas Municipais<br>Infantis | ...<br>EMI Criança Feliz:<br>Construção de uma sala e um<br>banheiro | LDB/EDUCAÇÃO | R\$ 30.000,00 |

REDUZIR DO ÓRGÃO: 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo

09.01.04 – Incremento ao Turismo

R\$ 30.000,00

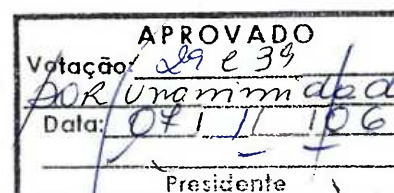
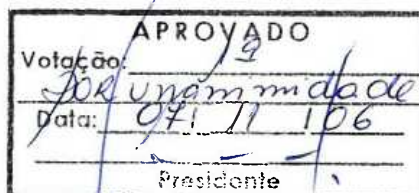
SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.02- Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis

R\$ 30.000,00

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2006.

Vereador JAIR BARUFFI  
Líder da Bancada do PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31 / 10 / 2006  
Flávia  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Emenda Nº 68

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.02 DISTRITOS MUNICIPAIS**

| <i>META</i>                                         | <i>OBJETIVO</i>                                                                                                                                                                                                                        | <i>RECURSOS</i> | <i>VALOR</i>                                       |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|
| 14.02.04<br><br>Pavimentação<br>asfáltica/basáltica | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><br>VALE DOS VINHEDOS<br><br>Pavimentação asfáltica ou basáltica<br>na seguintes vias públicas:<br><br>-Rua Arlindo Antônio Somensi<br><br>-Via Trento | Próprios        | <br><br><br><br><br>R\$ 50.000,00<br>R\$ 50.000,00 |

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e seis.

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Vice-Presidente e Líder da Bancada Progressista

|                           |
|---------------------------|
| <b>APROVADO</b>           |
| Volução: <u>29</u>        |
| por unanimidade           |
| Data: <u>07 / 11 / 06</u> |
| Presidente                |

|                           |
|---------------------------|
| <b>APROVADO</b>           |
| Volução: <u>29 e 39</u>   |
| por unanimidade           |
| Data: <u>07 / 11 / 06</u> |
| Presidente                |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 31/10/2006

Flávio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Emenda Nº 69

Of. nº 450/2006 - GAB

Bento Gonçalves, 30 de outubro de 2006.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente *mensagem retificativa* ao Projeto de Lei nº 120, de 11 de outubro de 2006, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências*", em tramitação nessa Casa, para alterarmos as metas "02.04.04" e "02.04.06", nos seguintes termos:

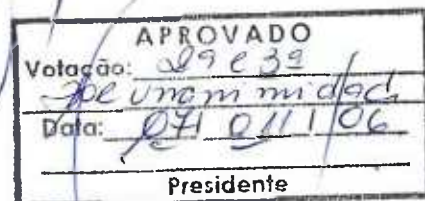
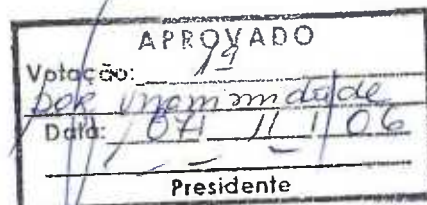
|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.04.04 - Projeto Piloto de Geoprocessamento                                               | Criar condições para se atingir metas de eficiência e modernidade administrativa, com uso de tecnologia GPS L1/L2 com precisão milimétrica, priorizando o planejamento e o incremento das receitas próprias.                                                                                                                                                         |
| 02.04.06 - Implantação de um Banco de Dados e do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão | Instituir um sistema integrado e permanentemente atualizado de informações sócio-econômicas e cartográficas, que oferecerá suporte ao monitoramento e gestão dos Planos do Município, criando condições para o processo de planejamento e gestão dinâmico e contínuo, que articule com políticas de administração municipal com os diversos interesses da sociedade. |

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores,  
Palácio 11 de Outubro,  
NESTA.







CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 07/11/2006  
Flavio  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA Nº 70**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRAS DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**14.02 DISTRITOS MUNICIPAIS**

| <i>META</i>                                         | <i>OBJETIVO</i>                                                                                                                                               | <i>RECURSOS</i> | <i>VALOR</i>   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 14.02.04<br><br>Pavimentação<br>asfáltica/basáltica | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><br>FARIA LEMOS<br><br>Pavimentação asfáltica na Linha<br>Eulália/Vale Aurora | Próprios        | R\$ 100.000,00 |

**Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e seis.**

  
**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Vereador VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Vereador OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo da Comissão de Finanças e Orçamento

**APROVADO**  
Votação: 29 e 33  
Data: 07/11/2006  
Presidente

**APROVADO**  
Votação: 29 e 33  
Data: 07/11/2006  
Presidente



## REQUERIMENTO

Para

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Câmara Municipal de Vereadores

**Bento Gonçalves**

Os MORADORES DO VALE AURORA, Distrito de Faria Lemos, juntamente com a Senhora INÊS BETTONI, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, vem respeitosamente a presença de Vossas Senhorias solicitar que seja feita uma emenda à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Projeto de Lei nº 120/2006, com seguinte teor:

Na meta 14.02.04 - Pavimentação Asfáltica/Paralelepípedos – FARIA LEMOS:  
Pavimentação Asfáltica – LINHA EULÁLIA/VALE AURORA – 100.000,00

Cientes do espírito empreendedor por parte de Vossas Senhoria, desde já agradecemos a atenção dispensada ao nosso pedido.

N.T.

P.D.

Bento Gonçalves, 01 de novembro de 2006.

Roberto H. Torial,  
Vereador Petrolina -  
Eulália Petrolina

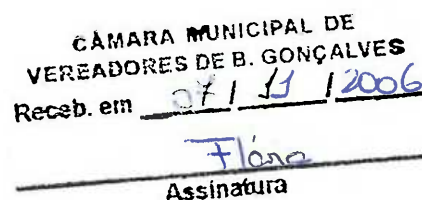
TERESA MARIA GALVES

Juliane

Enio de Moraes

Antônio Filho

Adriana M. N. Tansini  
Inês F. Bettoni



## EMENDA Nº 71

#### 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

| <i><b>METAS</b></i>                | <i><b>OBJETIVOS</b></i>                                                                                       | <i><b>RECURSOS</b></i> | <i><b>VALORES</b></i> |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 14.01.05<br>Pavimentação Basáltica | Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos),nas seguinte ruas:<br><br>Rua Longino Tognon | Próprios e CIDE        | R\$ 20.000,00         |

REDUZIR DO ÓRGÃO – 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.06 – Pavimentação Asfáltica (Rua Sete de Setembro)  
R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO - 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.05 – Pavimentação Basáltica  
R\$ 20.000,00

APROVADO

Votação: 19

Data: 04/11/06

Presidente

APROVADO

Votação: 29 e 39

de unanimidade

Data: 07/11/06

Presidente

**Sala das Sessões, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.**

**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

**Vereador VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

**Vereador OLMES PERTILE**

**Membro Efetivo da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento**

# RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS EMENDAS À LDO/2007

| Nº EMENDA       | AUTORIA                                                                   | PROPOSTA                                                                                     | VALOR         | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|-----------------|------------------------------|
| 01<br>(Aditiva) | Vereador<br>Valdecir<br>Rubbio                                            | Execução de pavimentação basáltica na Rua dos<br>Pinheiros – Bairro Sol Nascente             | R\$ 45.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 14.14           | APROVADA                     |
| 02<br>(Aditiva) | Vereador<br>Valdecir<br>Rubbio                                            | Execução de pavimentação basáltica na Rua Rosecrel<br>Pereira Ramos – Bairro Progresso       | R\$ 35.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 14.14           | APROVADA                     |
| 03<br>(Aditiva) | Vereador<br>Valdecir<br>Rubbio                                            | Execução de pavimentação basáltica (conclusão) na<br>Rua Emílio Pozza – Bairro Maria Goretti | R\$ 28.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.02 | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                      |
| 04<br>(Aditiva) | Vereadores<br>Airtton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo e<br>Jair Baruffi | Construção de pavilhões para reciclagem do lixo                                              | R\$250.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 12.08           | RETIRADA<br>PELOS<br>AUTORES |
| 05<br>(Aditiva) | Vereadores<br>Airtton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo                   | Criação de Praça no Santa Helena IV                                                          | R\$50.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 12.05           | APROVADA                     |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                                                       | PROPOSTA                                                                                                                                                                    | VALOR                                                                | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA                     | DELIBERAÇÃO                                  |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| 06<br>(Modificativa) | Vereadores<br>Airton<br>Minusculi,<br>Mário<br>Gabardo e<br>Valdecir<br>Rubbo | Instalação da rede de telefonia no Distrito do Vale dos Vinhedos                                                                                                            | R\$ 100.000,00                                                       | SMVOP – 14.01<br>14.01.08 | 15.06                               | APROVADA                                     |
| 07<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton<br>Minusculi                                               | Extensão de rede d'água para Veríssimo de Mattos e KM 2                                                                                                                     | R\$ 20.000,00                                                        | SMDA – 10.01<br>10.01.04  | 10.07                               | APROVADA                                     |
| 08<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton<br>Minusculi                                               | Proteção e limpeza do Lago Fasolo                                                                                                                                           | R\$ 200.000,00                                                       | SMMAM – 12.01<br>12.01.02 | 12.08                               | NÃO PODE<br>PROSPERAR<br>(MANUTENÇÃO)        |
| 09<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton<br>Minusculi                                               | Construção de quadra de areia no Loteamento Zatt e no Loteamento Municipal                                                                                                  | R\$ 50.000,00                                                        | SMEEL – 07.01<br>07.01.04 | 07.02                               | APROVADA                                     |
| 10<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Airton<br>Minusculi                                               | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes ruas:<br><br>Rua Arcido Garbin<br>Travessa Caetano da Rolt com Eliseu Grasselli<br>Rua dos Pinheiros<br>Rua Longino Tognon | <br>R\$ 10.000,00<br>R\$ 20.000,00<br>R\$ 30.000,00<br>R\$ 20.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | Ñ CONSTA<br>14.14<br>14.14<br>14.14 | JÁ<br>CONTEMPLADA<br>P/EMENDAS<br>ANTERIORES |
| 11<br>(Modificativa) | Vereador<br>Airton                                                            | Ampliar o atendimento para aproximadamente 240 vagas na Educação Infantil, através de convênios com                                                                         | R\$ 500.000,00                                                       | SME – 06.01<br>06.01.01   | 06.04                               | RETIRADA<br>PELO AUTOR                       |



| <b>Nº EMENDA</b>              | <b>AUTORIA</b>                  | <b>PROPOSTA</b>                                                                                                                                                           | <b>VALOR</b>                                    | <b>REDUZIR<br/>ORGÃO/META</b>                                       | <b>PROGRAMA<br/>PPA</b> | <b>DELIBERAÇÃO</b>     |
|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
|                               | Minusculi                       | escolas municipais infantis de iniciativa privada                                                                                                                         |                                                 | Educação e encargos - 06.06<br>06.06.01                             |                         |                        |
| <b>12</b><br><b>(Aditiva)</b> | Vereador<br>Airton<br>Minusculi | Execução de pavimentação basáltica das seguintes vias públicas:<br>Travessa São Cristóvão<br>Rua Renato Menegotto<br>Rua Elias Luchese                                    | R\$ 20.000,00<br>R\$ 20.000,00<br>R\$ 10.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | 14.14<br>14.14<br>14.14 | APROVADA               |
| <b>13</b><br><b>(Aditiva)</b> | Vereador<br>Airton<br>Minusculi | Incentivo ao Cooperativismo Habitacional                                                                                                                                  | R\$ 251.000,00                                  | SMHASC – 13.01<br>13.01.03<br>SMVOP – 14.01<br>14.01.06<br>14.01.08 | 13.06                   | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| <b>14</b><br><b>(Aditiva)</b> | Vereador<br>Airton<br>Minusculi | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes vias públicas:<br>Rua Osvaldo Henrique Fornari – Progresso II<br>Rua Gema Piva dos Santos – Rua A do Loteamento Vinhedos | R\$ 20.000,00<br>R\$ 20.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | 14.14<br>14.14          | APROVADA               |
| <b>15</b><br><b>(Aditiva)</b> | Vereador<br>Airton<br>Minusculi | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes vias públicas:<br>Rua Joana Dal Ponte                                                                                    | R\$ 30.000,00                                   | SMVOP – 14.01<br>14.01.06                                           | 14.14                   | APROVADA               |



| Nº EMENDA                   | AUTORIA                      | PROPOSTA                                                                                                                                                                                         | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META                                    | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO                     |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|
|                             |                              | <b>Rua Júlia T.Gabardo</b>                                                                                                                                                                       | R\$ 30.000,00  |                                                          | 14.14           |                                 |
| <b>16</b><br>(Aditiva)      | Comissão de Direitos Humanos | Segurança Pública - Fundo Municipal de Segurança Pública                                                                                                                                         | R\$ 220.000,00 | SMT – 09.01<br>09.01.04<br>SMTSP – 15.01<br>15.01.01     |                 | NÃO PODE PROSPERAR (MANUTENÇÃO) |
| <b>17</b><br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo  | <b>Execução de pavimentação asfáltica na Rua São Paulo (início e final) – Bairro Borgo</b>                                                                                                       | R\$ 200.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.03                                | 14.15           | <b>RETIRADA PELO AUTOR</b>      |
| <b>18</b><br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo  | <b>Criação de uma Praça junto ao Complexo Esportivo São Paulo – Bairro Borgo</b>                                                                                                                 | R\$ 50.000,00  |                                                          | Ñ CONSTA        | <b>NÃO PPA</b>                  |
| <b>19</b><br>(Aditiva)      | Vereador Adelino Cainelli    | <b>Efetuar a reforma geral com a conservação da fachada principal, devido ao tombamento histórico, do atual prédio onde funciona a Subprefeitura e o Posto de Correio do Distrito de Tuinuty</b> | R\$ 37.500,00  | SMT – 09.01<br>09.01.07                                  | 14.10           | <b>RETIRADA PELO AUTOR</b>      |
| <b>20</b><br>(Modificativa) | Vereador Adelino Cainelli    | <b>Dotar os parques Municipais de infra-estrutura</b>                                                                                                                                            | R\$ 37.500,00  | Só altera o valor original em virtude da emenda anterior |                 | <b>RETIRADA PELO AUTOR</b>      |
| <b>21</b><br>(Aditiva)      | Vereador Roberto Cainelli    | <b>Execução de pavimentação basáltica na Rua Domingos Rubechini (à direita dos portões do Parque de Eventos)</b>                                                                                 | R\$ 17.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.14           | <b>RETIRADA PELO AUTOR</b>      |
| <b>22</b><br>(Modificativa) | Vereador Roberto             | <b>Execução de pavimentação basáltica na Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo</b>                                                                                                             | R\$ 70.000,00  | Só altera o valor original em virtude                    |                 | <b>RETIRADA PELO AUTOR</b>      |

| Nº EMENDA       | AUTORIA                           | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO            |
|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------|------------------------|
|                 | Cainelli                          |                                                                                                                                                                                                                         |                | da emenda anterior        |                 |                        |
| 23<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário<br>Gabardo      | Criação da Guarda Municipal                                                                                                                                                                                             | R\$ 100.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 15.04           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 24<br>(Aditiva) | Vereador<br>Ivar<br>Castagnetti   | Execução de pavimentação basáltica na Rua Elias Tadeu Dall'Onder – Bairro Santa Marta                                                                                                                                   | R\$ 30.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05 | 14.14           | APROVADA               |
| 25<br>(Aditiva) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Execução de pavimentação basáltica na Rua Eliseu Grasselli – Bairro Borgo                                                                                                                                               | R\$ 30.000,00  | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 14.14           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 26<br>(Aditiva) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica nos distritos:<br><u>PINTO BANDEIRA</u><br>-Comunidade da Linha Burrati (partindo da ponte, seguindo em direção ao Bairro Borgo, passando pela Igreja e Cemitério) | R\$ 60.000,00  | SMVOP – 14.02<br>14.02.04 | 14.08           | APROVADA               |
| 27<br>(Aditiva) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica nos distritos:<br><u>TUIUTY</u><br>- Comunidade Rosário (5ª Seção do Rio das Antas)                                                                                | R\$ 60.000,00  | SMVOP – 14.02<br>14.02.04 | 14.10           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 28<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário                 | Construção de Escola Infantil (creche) no Loteamento Santa Helena                                                                                                                                                       | R\$ 100.000,00 | SMT – 09.01<br>09.01.04   | 06.06           | APROVADA               |

| Nº EMENDA       | AUTORIA                         | PROPOSTA                                                                                                                  | VALOR         | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO                           |
|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|-----------------|---------------------------------------|
|                 | Gabardo                         |                                                                                                                           |               |                           |                 |                                       |
| 29<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário<br>Gabardo    | Construção de escadaria na Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde | R\$ 10.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 14.02           | RETIRADA<br>PELO AUTOR                |
| 30<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário<br>Gabardo    | Execução de pavimentação basáltica na Rua Bramante Mion – Loteamento Ouro Verde                                           | R\$ 40.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 14.14           | RETIRADA<br>PELO AUTOR                |
| 31<br>(Aditiva) | Vereador<br>Olmes<br>Pertile    | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Laudelino Alexandre até RST 470 – Bairro Juventude                              | R\$ 80.000,00 | SMVOP- 14.01<br>14.01.06  | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                               |
| 32<br>(Aditiva) | Vereador<br>Olmes<br>Pertile    | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Giovanni Girardi                                                                | R\$ 70.000,00 | SMVOP- 14.01<br>14.01.06  | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                               |
| 33<br>(Aditiva) | Vereador<br>Olmes<br>Pertile    | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Luis Giardini até RST 470 – Bairro Juventude                                    | R\$ 60.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.04 | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                               |
| 34<br>(Aditiva) | Vereador<br>Ivar<br>Castagnetti | Execução de pavimentação basáltica na Rua José Lorenzini – Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos                     | R\$ 40.000,00 | SMVOP- 14.01<br>14.01.06  | 14.14           | APROVADA                              |
| 35<br>(Aditiva) | Vereador<br>Ivar<br>Castagnetti | Execução de pavimentação basáltica na Rua Nilo Jacinto Carraro - Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos               | R\$ 40.000,00 | SMDE – 08.01<br>08.01.02  | 14.14           | NÃO PODE<br>PROSPERAR<br>(MANUTENÇÃO) |



| Nº EMENDA            | AUTORIA                           | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META                 | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO                                                      |
|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|
| 36<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Ligações viárias nos seguintes locais: Rua Fortunato João Rizzardo com Rua Joana Guindani Tonello (Bairro Borgo/COHAB II)                                                                                                                | R\$ 50.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06             | 14.16           | APROVADA                                                         |
| 37<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli   | Construção da 1ª etapa do Ginásio do Bairro Universitário                                                                                                                                                                                | R\$ 75.000,00  | SMIEL – 07.01<br>07.01.04<br>07.01.06 | 07.02           | RETIRADA<br>PELO AUTOR                                           |
| 38<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli   | Construção de bueiro ou galeria dupla, na extensão de 60m, com tubos de 1m, ligando a tubulação que vem da Avenida São Roque até o bueiro que atravessa a rodovia RST 470, enfrente a Empresa Guindani (parceria com a Comunidade local) | R\$ 25.200,00  | RESERVA – 99.99<br>99.99.02           | 14.17           | NÃO PODE<br>PROSPERAR<br>SEGUNDO<br>ART.5º DA LEI Nº<br>101/2000 |
| 39<br>(Modificativa) | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli   | Criação de novas praças nos seguintes locais:<br>- Sede do Distrito de Tuity                                                                                                                                                             | R\$ 50.000,00  |                                       | Anexo II        | APROVADA                                                         |
| 40<br>(Modificativa) | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli   | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><u>VALE DOS VINHEDOS</u><br>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica na Rua Arlindo Antônio Somensí                                                  | R\$ 100.000,00 |                                       | 14.11           | RETIRADA<br>PELO AUTOR                                           |
| 41<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Jair Baruffi          | Criação de novas praças nos seguintes locais:<br>- Praça Santa Rita – Bairro Botafogo                                                                                                                                                    | R\$ 50.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06             | 12.05           | RETIRADA<br>PELO AUTOR                                           |

| Nº EMENDA       | AUTORIA                                                       | PROPOSTA                                                                                                                                                                 | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------|------------------------|
| 42<br>(Aditiva) | Vereador<br>Jair Baruffi                                      | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal na seguinte Avenida:<br><b>Avenida Alvi Azul – Bairro São Vendelino</b>                                                   | R\$ 20.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                |
| 43<br>(Aditiva) | Vereador<br>Jair Baruffi                                      | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br><b>Rua Joaquim Manfredini com a Rua Fortunato João Rizzardo – Bairro Borgo</b> | R\$ 10.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04 | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                |
| 44<br>(Aditiva) | Vereador<br>Jair Baruffi                                      | Manutenção de praças esportivas...<br><b>Construção de quadra de areia na área verde localizada atrás da Empresa Eucatex (Travessa Carazinho – Bairro Cidade Alta)</b>   | R\$ 20.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04 | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                |
| 45<br>(Aditiva) | Vereador<br>Jair Baruffi                                      | <b>Execução de pavimentação basáltica na Rua Joaquim Manfredini – Bairro Borgo (complementação)</b>                                                                      | R\$ 15.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                |
| 46<br>(Aditiva) | Vereador<br>Jair Baruffi<br>e Vereador<br>Vanderlei<br>Santos | <b>Execução de pavimentação basáltica na Rua Salgado Filho (conclusão)</b>                                                                                               | R\$ 5.000,00   | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 14.14           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 47<br>(Aditiva) | Vereador<br>Jair Baruffi                                      | <b>EMEF Ernesto Dorneles (aquisição de terreno para ampliação escola)</b>                                                                                                | R\$ 200.000,00 | SMHAS – 13.01<br>13.01.03 | 06.05           | APROVADA               |



| Nº EMENDA            | AUTORIA                           | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                   | VALOR                          | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO            |
|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------------|
| 48<br>(Modificativa) | Vereador<br>Vanderlei<br>Santos   | Criação de novas praças nos seguintes locais:<br><b>... e Praça Vila Nova</b>                                                                                                                              | R\$ 500.000,00                 |                           | Ñ CONSTA        | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 49<br>(Modificativa) | Vereador<br>Vanderlei<br>Santos   | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br>TUTUTY<br>Pavimentação asfáltica ou basáltica:<br>-Rua Serafino Federizzi – Comunidade de São Valentin                     | R\$ 80.000,00<br>R\$ 20.000,00 |                           | Ñ CONSTA        | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 50<br>(Modificativa) | Vereador<br>Vanderlei<br>Santos   | Ligações viárias nos seguintes locais:<br><b>Prolongamento da Rua Loreno Berto, trecho compreendido entre as Ruas Fioravante Pozza e Marcelo Bertoni, Bairro Maria Goretti</b>                             | R\$ 15.000,00                  |                           | 14.16           | APROVADA               |
| 51<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Vanderlei<br>Santos   | <b>Execução de pavimentação basáltica na Rua da Ladeira – Bairro São Francisco</b>                                                                                                                         | R\$ 20.000,00                  | SMVOP – 14.01<br>14.01.06 | 14.14           | APROVADA               |
| 52<br>(Modificativa) | Vereador<br>Vanderlei<br>Santos   | <b>Implantação do Centro de Convivência para Idosos, visando garantir um espaço próprio para encontros semanais, que auxiliem na melhoria das condições de vida, através da integração e socialização.</b> | R\$ 60.000,00                  |                           | 13.14           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 53<br>(Modificativa) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Reformar as seguintes praças:<br><b>... Praça do Bairro COHAB II</b>                                                                                                                                       | R\$ 100.000,00                 |                           | Ñ CONSTA        | NÃO PPA                |

| Nº EMENTA       | AUTORIA                           | PROPOSTA                                                                                                                                                                                            | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META                                    | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO                                                      |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|
| 54<br>(Aditiva) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Manutenção de Praças Esportivas...<br><br><b>Reforma da quadra de areia no Bairro COHAB II</b>                                                                                                      | R\$ 20.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04                                | 07.02           | APROVADA                                                         |
| 55<br>(Aditiva) | Vereador<br>Francisco<br>Rizzardo | Manutenção de Praças Esportivas...<br><br><b>Construção de uma Praça Esportiva no Bairro Ouro Verde III (Sol Nascente)</b>                                                                          | R\$ 20.000,00  | SMJEL – 07.01<br>07.01.04                                | 07.02           | APROVADA                                                         |
| 56<br>(Aditiva) | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli   | Execução da pavimentação asfáltica, nas seguintes ruas:<br><br><b>Rua Fioravante Pozza</b>                                                                                                          | R\$ 100.000,00 | RESERVA – 99.99<br>99.99.02<br>SMVOP – 14.01<br>14.01.08 | 14.15           | NÃO PODE<br>PROSPERAR<br>SEGUNDO<br>ART.5º DA LEI Nº<br>101/2000 |
| 57<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário<br>Gabardo      | Execução de pavimentação basáltica na Rua Pedro Batista Menegotto – Santa Helena III                                                                                                                | R\$ 27.500,00  | SMVOP -14.01<br>14.01.05                                 | 14.14           | APROVADA                                                         |
| 58<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário<br>Gabardo      | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br><br><b>Rua João Somensi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde</b> | R\$ 10.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.10                                | 14.02           | APROVADA                                                         |
| 59<br>(Aditiva) | Vereador<br>Mário<br>Gabardo      | Execução de pavimentação basáltica na Rua Bramante Mion – Loteamento Ouro Verde                                                                                                                     | R\$ 40.000,00  | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.14           | APROVADA                                                         |
| 60<br>(Aditiva) | Vereadores<br>Jair Baruffi        | Execução de pavimentação asfáltica na Rua Carlos Dreher Neto                                                                                                                                        | R\$ 300.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.05                                | 14.15           | APROVADA                                                         |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                                   | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                               | VALOR         | REDUZIR<br>ORGÃO/META     | PROGRAMA<br>PPA | DELIBERAÇÃO            |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|-----------------|------------------------|
|                      | e Francisco Rizzardo                                      |                                                                                                                                                                                                                        |               | 14.01.06                  |                 |                        |
| 61<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo                                    | Execução de pavimentação basáltica na Rua Luis Menegotto – Bairro Santa Helena III                                                                                                                                     | R\$ 20.000,00 | SMVOP – 14.01<br>14.01.05 | Anexo II        | APPROVADA              |
| 62<br>(Aditiva)      | Vereadores Airton Minusculi, Mário Gabardo e Jair Baruffi | Construção de pavilhões para reciclagem do lixo                                                                                                                                                                        | R\$ 80.000,00 | SMMAM – 12.01<br>12.01.03 | 12.08           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |
| 63<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo                                    | Construir Cancha de Futebol Sete, no Bairro Santa Marta, na Rua Cristóvão Ambrosi                                                                                                                                      | R\$ 25.000,00 | SMEEL – 07.01<br>07.01.05 | Anexo II        | APPROVADA              |
| 64<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                                     | Ampliação de escolas municipais Infantis...<br>EMI Criança Feliz – Construção de uma sala e um banheiro                                                                                                                | R\$ 30.000,00 | SMT – 09.01<br>09.01.04   | 06.06           | APPROVADA              |
| 65<br>(Modificativa) | Vereador Roberto Cainelli                                 | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><u>VALE DOS VINHEDOS</u><br>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica nas seguintes vias públicas:<br>- Rua Arlindo Antônio Somenzi | R\$ 50.000,00 |                           | 14.11           | RETIRADA<br>PELO AUTOR |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                           | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR                          | REDUZIR<br>ORGÃO/META                            | PROGRAMA<br>PPA     | DELIBERAÇÃO |
|----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-------------|
|                      |                                   | - Estrada da Vindima                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 50.000,00                  |                                                  |                     |             |
| 66<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Clóris<br>Pasqualotto | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal:<br>...<br>- Prolongamento da Rua Paulo Pasqueti com a Rua Olímpio Valduga – Bairro Universitário                                                                                          | R\$ 30.000,00                  | Assessoria de<br>Comunicação – 02.02<br>02.02.01 | Ñ CONSTA            | NÃO PPA     |
| 67<br>(Aditiva)      | Vereador<br>Clóris<br>Pasqualotto | Implantação de redes de esgoto pluvial/cloacal:<br>...<br>Ruas Vitorio Carraro, José de Carlis, Bortolo Menoncin e Florianópolis – Bairro Botafogo (complementação)                                                                       | R\$ 30.000,00                  | Assessoria de<br>Comunicação – 02.02<br>02.02.01 | Ñ CONSTA            | NÃO PPA     |
| 68<br>(Modificativa) | Vereador<br>Roberto<br>Cainelli   | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><u>VALE DOS VINHEDOS</u><br>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica nas seguintes vias públicas:<br>- Rua Arlindo Antônio Somenzi<br>- Rua Trento | R\$ 50.000,00<br>R\$ 50.000,00 |                                                  | 14.11 e<br>Anexo II | APROVADA    |
| 69<br>(Retificativa) | Executivo                         | Criar condições para se atingir metas de eficiência e modernidade administrativa, com o uso de tecnologia GPS L1/L2 com precisão milimétrica, priorizando o planejamento e o incremento das receitas próprias.                            |                                | 02.04.04                                         |                     | APROVADA    |

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                   | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR          | REDUZIR<br>ORGÃO/META | PROGRAMA<br>PPA     | DELIBERAÇÃO                  |
|----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|------------------------------|
|                      |                                           | Instituir um sistema integrado e permanentemente atualizado de informações sócio-econômicas e cartográficas, que oferecerá suporte ao monitoramento e gestão dos Planos do Município, criando condições para o processo de planejamento e gestão dinâmico e contínuo, que articule com políticas de administração municipal com os diversos interesses da sociedade. |                | 02.04.06              |                     |                              |
| 70<br>(Modificativa) | Comissão<br>de Finanças<br>e<br>Orçamento | Execução de obras e pavimentação<br>asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><br>FARIA LEMOS<br><br>Pavimentação asfáltica na Linha Eulália/Vale Aurora                                                                                                                                                                                                           | R\$ 100.000,00 |                       | 14.07 e<br>Anexo II | APROVADA                     |
| 71<br>(Aditiva)      | Comissão<br>de Finanças<br>e<br>Orçamento | Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas:<br><br>Rua Longino Tognon                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 20.000,00  |                       | 14.14               | APROVADA                     |
| 72<br>(Aditiva)      | Comissão<br>de Finanças<br>e<br>Orçamento | Dotação para subvenções...<br><br>Segurança Pública – Fundo Municipal de Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 120.000,00 |                       |                     | RETIRADA<br>PELA<br>COMISSÃO |



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

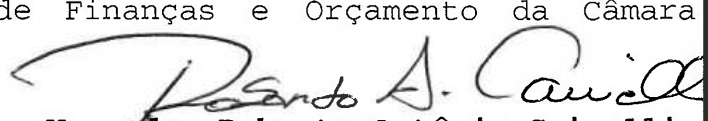
A T A S e A N A I S

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2006**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e seis, às catorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, composta pelos Vereadores: Roberto Antônio Cainelli - Presidente, Valdecir Rubbo - Vice-Presidente e Olmes Pertile - Membro Efetivo, realizou a Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 120/2006, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e sete e dá outras providências", conforme determina a Lei Orgânica do Município e o artigo nº 48 da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil - Lei de Responsabilidade Fiscal. Estavam presentes vereadores, servidores públicos, presidentes de associações, representantes de comunidades, representantes de sindicatos, imprensa, entre outros. O Vereador Olmes Pertile fez a leitura do ofício encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal, apresentando a LDO 2007. Logo após, o Vereador Valdecir Rubbo fez a leitura do Edital de Audiência Pública, publicado dia 18 de outubro de 2006, no Jornal Semanário. Na sequência, o Senhor Presidente da Comissão, Vereador Roberto Antônio Cainelli, abriu um espaço para quem desejava se manifestar. Na oportunidade, representantes das mais diversas comunidades fizeram suas colocações e/ou questionamentos. Não havendo mais manifestantes, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública, quando eram quinze horas vinte minutos, determinando que se lavrasse a presente Ata, que, se aprovada, vai assinada pela Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.



Vereador Valdecir Rubbo  
- Vice-Presidente -



Vereador Roberto Antônio Cainelli  
- Presidente -



Vereador Olmes Pertile  
- Membro Efetivo -

# **RELATÓRIO DAS EMENDAS À LDO/2007 VETADAS PELO EXECUTIVO**

| Nº EMENDA            | AUTORIA                                                     | PROPOSTA                                                                                                          | DELIBERAÇÃO           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01<br>(Aditiva)      | Vereador Valdecir Rubbo                                     | Execução de pavimentação basáltica na Rua dos Pinheiros – Bairro Sol Nascente                                     | Vetada<br>p/Executivo |
| 02<br>(Aditiva)      | Vereador Valdecir Rubbo                                     | Execução de pavimentação basáltica na Rua Rosecrel Pereira Ramos – Bairro Progresso                               | Vetada<br>p/Executivo |
| 05<br>(Aditiva)      | Vereadores Airton Minusculi, Mário Gabardo                  | Criação de Praça no Santa Helena IV                                                                               | Vetada<br>p/Executivo |
| 06<br>(Modificativa) | Vereadores Airton Minusculi, Mário Gabardo e Valdecir Rubbo | Instalação da rede de telefonia no Distrito do Vale dos Vinhedos                                                  |                       |
| 07<br>(Aditiva)      | Vereador Airton Minusculi                                   | Extensão de rede d'água para Veríssimo de Mattos e KM 2                                                           |                       |
| 09<br>(Aditiva)      | Vereador Airton Minusculi                                   | Construção de quadra de areia no Loteamento Zatt e no Loteamento Municipal                                        | Vetada<br>p/Executivo |
| 12<br>(Aditiva)      | Vereador Airton Minusculi                                   | Execução de pavimentação basáltica das seguintes vias públicas:<br>Travessa São Cristóvão<br>Rua Renato Menegotto | Vetada<br>p/Executivo |

| Nº EMENDA       | AUTORIA                     | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                | DELIBERAÇÃO           |
|-----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                 |                             | Rua Elias Luchese                                                                                                                                                                                                       |                       |
| 14<br>(Aditiva) | Vereador Airtton Minusculi  | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes vias públicas:<br>Rua Osvaldo Henrique Fornari – Progresso II<br>Rua Gema Piva dos Santos – Rua A do Loteamento Vinhedos                                               | Vetada<br>p/Executivo |
| 15<br>(Aditiva) | Vereador Airtton Minusculi  | Execução de pavimentação basáltica nas seguintes vias públicas:<br>Rua Joana Dal Ponte<br>Rua Júlia T.Gabardo                                                                                                           |                       |
| 24<br>(Aditiva) | Vereador Ivar Castagnetti   | Execução de pavimentação basáltica na Rua Elias Tadeu Dall'Onder – Bairro Santa Marta                                                                                                                                   |                       |
| 26<br>(Aditiva) | Vereador Francisco Rizzardo | Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica nos distritos:<br><u>PINTO BANDEIRA</u><br>-Comunidade da Linha Buratti (partindo da ponte, seguindo em direção ao Bairro Borgo, passando pela Igreja e Cemitério) | Vetada<br>p/Executivo |
| 28<br>(Aditiva) | Vereador Mário Gabardo      | Construção de Escola Infantil (creche) no Loteamento Santa Helena                                                                                                                                                       | Vetada<br>p/Executivo |
| 34<br>(Aditiva) | Vereador Ivar Castagnetti   | Execução de pavimentação basáltica na Rua José Lorenzini – Loteamento Parque Residencial dos Vinhedos                                                                                                                   |                       |
| 36<br>(Aditiva) | Vereador Francisco Rizzardo | Ligações viárias nos seguintes locais: Rua Fortunato João Rizzardo com Rua Joana Guindani Tonello (Bairro Borgo/COHAB II)                                                                                               | Vetada<br>p/Executivo |
| 39              | Vereador Roberto Cainelli   | Criação de novas praças nos seguintes locais:                                                                                                                                                                           |                       |

| Nº EMENTA            | AUTORIA                     | PROPOSTA                                                                                                                                                                                 | DELIBERAÇÃO           |
|----------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| (Modificativa)       |                             | - Sede do Distrito de Tuinity                                                                                                                                                            |                       |
| 47<br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi       | EMEF Ernesto Dorneles (aquisição de terreno para ampliação escola)                                                                                                                       | Vetada<br>p/Executivo |
| 50<br>(Modificativa) | Vereador Vanderlei Santos   | Ligações viárias nos seguintes locais:<br>Prolongamento da Rua Loreno Berto, trecho compreendido entre as Ruas Fioravante Pozza e Marcelo Bertoni, Bairro Maria Goretti                  | Vetada<br>p/Executivo |
| 51<br>(Aditiva)      | Vereador Vanderlei Santos   | Execução de pavimentação basáltica na Rua da Ladeira – Bairro São Francisco                                                                                                              |                       |
| 54<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Manutenção de Praças Esportivas...<br>Reforma da quadra de areia no Bairro COHAB II                                                                                                      | Vetada<br>p/Executivo |
| 55<br>(Aditiva)      | Vereador Francisco Rizzardo | Manutenção de Praças Esportivas...<br>Construção de uma Praça Esportiva no Bairro Ouro Verde III (Sol Nascente)                                                                          |                       |
| 57<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Execução de pavimentação basáltica na Rua Pedro Batista Menegotto – Santa Helena III                                                                                                     |                       |
| 58<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:<br>Rua João Somenzi entre as Ruas Luis Mussoi e Calisto Orestes Sganzerla – Loteamento Ouro Verde |                       |
| 59<br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo      | Execução de pavimentação basáltica na Rua Bramante Mion – Loteamento Ouro Verde                                                                                                          |                       |

| Nº EMENDA                   | AUTORIA                                     | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DELIBERAÇÃO                  |
|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>60</b><br>(Aditiva)      | Veredores Jair Baruffi e Francisco Rizzardo | <b>Execução de pavimentação asfáltica na Rua Carlos Dreher Neto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Vetada</b><br>p/Executivo |
| <b>61</b><br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo                      | <b>Execução de pavimentação basáltica na Rua Luis Menegotto – Bairro Santa Helena III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |
| <b>63</b><br>(Aditiva)      | Vereador Mário Gabardo                      | <b>Construir Cancha de Futebol Sete, no Bairro Santa Marta, na Rua Cristóvão Ambrosi</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Vetada</b><br>p/Executivo |
| <b>64</b><br>(Aditiva)      | Vereador Jair Baruffi                       | Ampliação de escolas municipais Infantis...<br><b>EMI Criança Feliz – Construção de uma sala e um banheiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
| <b>68</b><br>(Modificativa) | Vereador Roberto Cainelli                   | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><u>VALE DOS VINHEDOS</u><br><b>Execução de pavimentação asfáltica ou basáltica nas seguintes vias públicas:</b><br><b>- Rua Arlindo Antônio Somensi</b><br><b>- Via Trento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Vetada</b><br>p/Executivo |
| <b>69</b><br>(Retificativa) | Executivo                                   | Criar condições para se atingir metas de eficiência e modernidade administrativa, com o uso de tecnologia GPS L1/L2 com precisão milimétrica, priorizando o planejamento e o incremento das receitas próprias.<br><br>Instituir um sistema integrado e permanentemente atualizado de informações sócio-econômicas e cartográficas, que oferecerá suporte ao monitoramento e gestão dos Planos do Município, criando condições para o processo de planejamento e gestão dinâmico e contínuo, que articule com políticas de administração municipal com os diversos interesses da sociedade. |                              |



| Nº EMENDA            | AUTORIA                          | PROPOSTA                                                                                                                                                       | DELIBERAÇÃO |
|----------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 70<br>(Modificativa) | Comissão de Finanças e Orçamento | Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos:<br><br>FARIA LEMOS<br><br><b>Pavimentação asfáltica na Linha Eulália/Vale Aurora</b> |             |
| 71<br>(Aditiva)      | Comissão de Finanças e Orçamento | Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas:<br><br><b>Rua Longino Tognon</b>                                         |             |

LEGENDA

EMENDAS ACATADAS PELO EXECUTIVO

EMENDAS VETADAS PELO EXECUTIVO